

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVII — 20º DA REPUBLICA N. 133

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 9 DE JUNHO DE 1908

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adiantadamente: na Capital Federal á Thesouraria da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e costum:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 1.876, que concede licença ao assistente do Observatorio do Rio de Janeiro José Dionysio Meira.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 6.976, que abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 300:000\$ para estudos e construção de uma linha ferrea — Rectificação ao decreto n. 6.953, de 21 de maio.

Mensagens.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Rectificação — Expediente da Directoria do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio da Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro — Companhia Kiosques do Rio de Janeiro — Balançete da Caixa Filial do Banco Alliança.

SOCIEDADES CIVIS — Extracto do Regulamento Interno do «Azylo da Prudencia».

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.876 — DE 4 DE JUNHO DE 1908

Autoriza o Poder Executivo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao assistente do Observatorio do Rio de Janeiro José Dionysio Meira, para tratar de sua saude.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte resolução :

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a conceder um anno de licença, com ordenado, ao assistente do Observatorio do Rio de Janeiro José Dionysio Meira, para tratar de sua saude; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1908; 20º da da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.976 — DE 4 DE JUNHO DE 1908

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 300:000\$ para realizar os estudos e a construção de uma linha ferrea, que do ponto mais conveniente da Estrada de Ferro de Goyaz vá ter a Bello Horizonte e da que completa a ligação dos Estados do Rio de Janeiro e Minas Geraes.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida pelos ns. VI, letra e, e VII do art. 22 da vigente lei orçamentaria, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 300:000\$ para realizar os estudos e a construção de uma linha ferrea que do ponto mais conveniente da Estrada de Ferro de Goyaz vá ter a Bello Horizonte e da que completa a ligação dos Estados do Rio de Janeiro e Minas Geraes, pelo prolongamento do ramal de Ribeirão Vermelho a Carrancas; e melhoramento de diversos trechos das actuaes linhas da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1908, 20º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

RECTIFICAÇÃO

No decreto n. 6.953 de 21 de maio de 1908, publicado no Diario Official de 31 do dito mez, na parte relativa ao bonet dos officiaes generaes para o 4º uniforme — leia-se, depois do periodo que termina pela palavra — vice almirante — o seguinte:

« A cinta aqui indicada será tambem usada com o terceiro uniforme, quando o bonet tiver a capa branca. »

MENSAGENS

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que concede a pensão de 12\$ mensaes ao cabo reformado do exercito Lino Ribeiro de Novaes, inclusos vos restituídos dos dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 30 de maio ultimo.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1908, 20º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Fazenda — N. 14 — Rio de Janeiro, 8 de junho de 1908.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de enviar a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional que concede a pensão mensal de 12\$ ao cabo reformado do exercito Lino Ribeiro de Novaes.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais elevada estima e mui distincta consideração. — David Campista.

Senhores Membros do Congresso Nacional — O decreto legislativo n. 1.651, de 27 de junho de 1907, equipara a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Amazonas á Delegacia Fiscal em Pernambuco, mantidas as gratificações daquela repartição.

Acontece, porém, que o quadro do pessoal da delegacia em Pernambuco contem quatro categorias de funcionarios, os 3ºs e 4ºs escripturarios, cartorario e pagador, que não existem na delegacia em Manaus, o que impossibilita a organização de uma nova tabella, visto como não póde o Governo fixar as gratificações para aquelles quatro empregados sem correspondentes na tabella a substituir.

Nesta condições, tenho a honra de submeter o assumpto á vossa apreciação, afim de que pelo Congresso Nacional sejam fixados os vencimentos que devem competir aos funcionarios da Delegacia Fiscal em Manaus com a equiparação desta á de Pernambuco.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1908, 20º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA

Ministerio da Fazenda — N. 15 — Rio de Janeiro, 8 de junho de 1908.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de enviar a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, solicitando ao Congresso Nacional a fixação dos vencimentos que competem aos funcionarios da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Amazonas, equiparada á de Pernambuco pela lei numero 1.661 de 27 de junho de 1907.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais elevada estima e mui distincta consideração. — David Campista.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, iniciada na Camara dos Deputados, que autoriza o Poder Executivo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao assistente do Observatorio do Rio de Janeiro José Dionysio Meira, para tratar de sua saúde, tenho a honra de vos restituir dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 1, de 27 de maio ultimo.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1903.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas—N. 141—Rio de Janeiro, 8 de junho de 1903.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa mensagem, pela qual o Sr. Presidente da Republica devolve dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, devidamente sancionada, iniciada na Camara dos Deputados, que autoriza o Poder Executivo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao assistente do Observatorio do Rio de Janeiro José Dionysio Meira, para tratar de sua saúde.

Saude e fraternidade.—M. Calmon.

Ministerio da Fazenda

RECTIFICAÇÃO

O 2º escripturario do Thesouro Federal Elpidio João da Boa Morte foi nomeado delegado fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Amazonas e não no de Pernambuco, como foi publicado no *Diario Official* de 7 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

O Ministro da Justiça e Negocios Interiores, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu o director da Escola de Engenharia de Porto Alegre, a qual mantém o Gymnasio do Rio Grande do Sul, resolve permittir que o referido Gymnasio passe a denominar-se Instituto Gymnasial Julio de Castilhos.

Rio de Janeiro, em 5 de junho do 1903.—Augusto Tavares de Lyra.

Expediente de 5 de junho de 1903

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram autorizados:

O director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, em referencia ao officio n. 63, de 4 de maio ultimo, a despender até a importancia de 50:000\$ com a aquisição de uma equatorial e sua instalação no observatorio daquella escola;

Os delegados fiscaes do Governo:

Junto á Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, a admitir á matricula Antonio Pedro da Silveira, satisfeitas as exigencias regulamentares, e marcando-se-lhe tantas faltas quantas tiverem sido as aulas dadas no corrente anno lectivo; outrossim, declarou-se que fica sem effeito a guia de transferencia que lhe foi concedida;

Junto ao Gymnasio Pio Americano, a admitir á matricula o menor Joaquim Vicente de Andrade Rizzini, nas mesmas condições;

Junto ao Externato Aquino, a admitir á matricula o menor Edgard Ismael da Silveira, nas mesmas condições.

A admissão no Hospicio Nacional do Alienados, satisfeitas as disposições regulamentares, do musico do 1º regimento de infantaria da Força Policial do Districto Federal a quem se refere o officio do commandante da referida força, n. 466, de 2 do corrente mez. — Deu-se conhecimento ao dito commandante.

—Declarou-se;

Ao Ministerio do Fazenda, em additamento ao aviso de 14 de abril ultimo, que aos substitutos das Faculdades de Medicina que regerem interinamente cadeiras de clinica deve ser paga, além da gratificação ordinaria destas, a especial que é abonada aos respectivos lentes quando em exercicio;

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, que este ministerio resolveu permittir que Adolpho Corrêa Dias Filho se matricule no 1º anno daquella faculdade, satisfeitas as exigencias regulamentares, marcando-se-lhe tantas faltas quantas tiverem sido as aulas dadas desde a abertura do actual anno lectivo.

Aos delegados fiscaes do Governo:

Junto ao Instituto de Sciencias e Letras de S. Paulo, em referencia ao officio de 3 de dezembro de 1907, que a secção feminina sómente poderá gosar das regalias concedidas áquelle instituto si as respectivas alumnas cursarem as aulas em commum com os demais estudantes, de conformidade com o art. 121 do Codigo de Ensino; para continuar, porém, como actualmente funciona, em predio separado, é necessario ser reconhecida na forma indicada pelo art. 362 do citado codigo;

Junto ao Collegio Diocesano Sagrado Coração de Jesus, em Uberaba, em referencia ao officio de 31 de março ultimo;

Que este ministerio resolveu cenceder a alteração do periodo lectivo do dito estabelecimento;

Que continúa em vigor até o fim do corrente anno lectivo a disposição transitoria do regulamento do Gymnasio Nacional.

Requerimentos despachados

Alberina Cardoso de Barros.—Deferido. Dirigiu-se aviso ao director do Instituto Benjamin Constant.

Anacleto da Silva Caldas.—Idem. Idem.

José Raymundo da Silva.—Apresente certidão de idade passada pelo official do registro civil.

Expediente de 5 de junho de 1903

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 2:025\$788, gratificações aos lentes, professores e inspectores de alumnos do Externato do Gymnasio Nacional que serviram nas aulas supplementares durante o mez do maio findo;

De 9:100\$, gratificações que competem, em maio findo, a diversos funcionarios da Directoria Geral de Saude Publica;

De 3:623\$, diarias que competem, em maio findo, ao pessoal da Inspectoria de Policia Maritima e ao das lanchas a serviço da mesma repartição;

De 511\$110, gratificações que competem, em maio findo, aos bachareis Alfredo de Souza Lopes da Costa e José Nodden de Almeida Pinto;

De 591\$980, comedorias fornecidas, em maio ultimo, aos presos recolhidos ao Depósito da Policia;

De 200\$, auxilio para aluguel das salas destinadas ás sessões da junta correccional

e audiencias do Juizo da 3ª Pretoria nos mezes de abril e maio deste anno;

De 2:893\$, folhas dos guardas, serventes e trabalhadores do Museu Nacional, relativas a maio findo;

De 100\$, auxilio para aluguel casa ao ajudante do administrador da Casa de Detenção, relativo a maio findo;

De 1:000\$, ajuda de custo que, na 3ª sessão da 6ª legislatura, compete ao deputado pelo Estado da Bahia, João Pedro dos Santos;

De 8:000\$, fornecimentos feitos á Força Policial em maio findo;

De 1:121\$, fornecimentos feitos ao Hospicio Nacional de Alienados em abril ultimo;

De 8:493\$278, fornecimentos feitos para as obras do Instituto de Electro-Technica.

—Consultou-se o Tribunal de Contas sobre a abertura do credito de 2:000\$ para pagamento das ajudas de custo que nos annos de 1898 a 1902 deixou de receber o Dr. Ednardo Pires Ramos na qualidade de deputado pelo Estado da Bahia.

Expediente de 6 de junho de 1903

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizaram-se:

O general commandante superior da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro a conceder guia de mudança para esta Capital, onde pretende fixar residencia, ao tenente-coronel addido á guarda nacional da comarea de Nova Friburgo, naquelle Estado, Antonio Eulalio Monteiro da Fonseca;

O general commandante da Força Policial a excluir das fileiras o soldado Luiz de Oliveira Passos, visto ser de menor idade e ter verificado praça sem o necessario consentimento.

—Concederam-se as seguintes licenças:

De um anno ao capitão da guarda nacional desta Capital Henrique Luiz Lange Filho;

De noventa dias ao aspeçada da Força Policial Affonso Bomfim de Jesus Villa Verde; ambos para tratarem de negocios de seu interesse onde lhes convier.

—Declarou-se ao juiz federal da 1ª Vara na secção do Districto Federal, em resposta no officio n. 1.909, de 5 deste mez, ao qual requisita informações que o habilitem a decidir sobre o pedido de *habeas corpus* impetrado em favor do italiano Oronso Parlatano, que pelo Ministerio da Justiça não foi expedido acto algum expulsando do territorio nacional o referido estrangeiro.

—Prorogou-se por 30 dias a licença em cujo gozo se acha o soldado da Força Policial Nestor Dias Barroso para tratar de sua saúde.

Requerimentos despachados

Elvira Mattos da Costa.—Não ha que deferir.

Tenente-coronel João Ferreira Lopes Gonçalves.—Inseriva-se no concurso, querendo. Estavam de Lima, soldado do Corpo de Bombeiros.—Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante. Lazarou Araujo de Souza, ex-soldado da Força Policial.—Indeferido.

Expediente de 6 de junho de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, do aviso n. 5, de 3 do corrente;

Ao inspector de saúde dos portos do Estado de S. Paulo, do officio n. 45, de 1 do corrente.

—Communicou-se:

Ao provedor da Santa Casa de Misericórdia que foi deferida a petição de D. Maria

Luiza da Silva Costa, na qual solicitava permissão para trasladar os restos mortaes de seu filho Francisco da Silva Costa, sepultado no dia 5 de maio ultimo, na cova rasa n. 5.589, do cemiterio de S. João Baptista, para um carneiro do mesmo cemiterio;

Ao inspector geral das Obras Publicas e ao commandante do Corpo de Bombeiros que o serviço de desinfecção das galerias de aguas pluvias pelo gaz Clayton será feito do dia 8 ao dia 13 do corrente nos seguintes pontos: dia 8, rua General Severiano; dia 9, continuação dessa rua; dia 10, rua Paysandú; dia 11, idem idem; dia 12, idem idem, e dia 13, rua Theotonio Regadas;

Ao juiz da 3ª Pretoria que Affonso Felix de Castilho não é funcionario desta repartição.

— Remetteram-se:

Ao director geral da contabilidade deste ministerio as contas relacionadas na importância de 573\$654, provenientes de fornecimentos que foram feitos ao Lazareto da Ilha Grande em março e maio ultimos;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina o diploma, devidamente registrado, expedido pela mesma faculdade a João Alberto de Souza Carvalho;

Ao director geral dos Correios o laudo de exame de validez de José Alves de Oliveira Filho;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil idem de Carlos da Costa Martins e Alfredo Alvares de Oliveira.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 8 do corrente:

Foi promovido a 1ª classe, passando a ter exercicio no 7º districto policial, o commissario do 18º districto Antenor Thibau.

Foram removidos, do 7º districto policial para o 1º, o commissario Virgilio Antonio Ferreira, e tambem do 7º para o 18º, Raul da Silva Maia, ambos de 2ª classe.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 6 do corrente:

Foi nomeado Antonio do Almeida Mello para o logar de escrivão da Collectoria das rendas federaes em Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, sendo exonerado do mesmo cargo, a seu pedido, Severino José de Carvalho;

Foi declarado sem effeito o titulo de 7 de outubro de 1907, pelo qual foi nomeado Luiz Gonzaga de Araujo Jatobá para o logar de escrivão da Collectoria das mesmas rendas em Rosario, Estado do Maranhão, visto não haver prestado a necessaria fiança, dentro do prazo legal.

— Por portaria, da mesma data, foram concedidos dous mezes de licenças com vencimento, na forma da lei, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal, do Thesouro Federal no Estado do Paraná, José Ribeiro Braga, para tratar da saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO DR. DIRECTOR

Aditamento ao de 6 de Junho de 1908

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul. N. 178.—Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 27 de maio proximo findo, que que os volumes marca R C M—T A, vindos de Liverpool no vapor *Thespis*, contendo uma machina de cravar esteios de rosca, consignados ao capitão do porto da cidade do Rio Grande, nesse Estado, a que se refere a ordem desta Directoria n. 123, do 23 de abril anterior, tem os ns. 46.601 a 46.608,

e não 4.600 a 4.603, conforme declarou o inisterio da Marinha no aviso n. 2.233 de 19 do dito mez de maio.

Dia 8

Sr. gerente do Lloyd Brasileiro:

N. 18—De accordo com despacho do Sr. Ministro, de 1.º do corrente, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem concedidas passagens em 1.ª classe, do porto desta Capital ao de Tutoya, para o inspector effectivo da Alfandega da Parnahyba, Egidio Osorio P. da Motta, que vac ter exercicio na Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Piauhy, e bem assim para as pessoas de sua familia, constantes da inclusa relação, e, em 3.ª classe, para uma criada.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 113 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 27 de Maio ultimo, proferido sobre o requerimento do 3º escripturario dessa delegacia, bacharel João Nazareno Carneiro Campello, recomendo-vos, providencias para que seja a Fazenda Nacional indemnizada da quantia de 108\$400, correspondente ao preço de 3 passagens de 1.ª classe e uma de 3.ª concedidas a pessoas que a ellas não tem direito.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 38 — Respondendo á consulta que fizestes em telegramma de 2 do corrente, declaro-vos, para os devidos effeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, da mesma data, que podeis permittir o embarque de mil toneladas de areias monaziticas, que pretende exportar para Hamburgo o engenheiro Mauricio Israelson.

Confirmo assim o meu telegramma de 5 deste.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 120—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Companhia Port of Pará*, por seu representante nesta capital, resolveu, por despacho de 30 de maio proximo findo, autorizar-vos a dar posse á mesma companhia, a titulo provisorio, de todos os terrenos de marinha e acrescidos, situados entre o Arsenal de Marinha e a doca de Souza Franco, nessa cidade, necessarios ás obras de melhoramentos do porto dessa capital, na forma das clausulas X e XXIX do decreto n. 5.978 de 18 de abril de 1906.

Confirmo, assim, meu telegramma de 1 deste mez.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 77 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo em vista as razões constantes do vosso officio n. 56, de 23 de abril ultimo, resolveu, por despacho de 8 do maio proximo findo, nomear Olympio de Carvalho Lima para o lugar de collector das rendas federaes em Palmas, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 176—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o 3º escripturario da Delegacia Fiscal na Bahia bacharel João Nazareno Carneiro Campello, na petição transmittida com o vosso officio n. 91, de 10 de abril proximo findo, resolveu, por despacho de 27 de maio ultimo, autorizar-vos a requisitar passagem em 1ª classe dessa Capital á daquelle Estado para o requerente e pessoas de sua familia, cujos nomes constam da inclusa relação e na 3ª classe para dous creados, bem assim transporte da respectiva bagagem.

—Sr. inspector da Alfandega da Parnahyba:

N. 49—Declaro-vos, para o devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 1 do corrente, resolveu autorizar-vos a requisitar passagens, em 1ª classe, do porto de Tutoya até a capital do Piauhy, para o inspector effectivo da Alfandega da Parnahyba Egidio Osorio P. da Motta, que vac ter exercicio

na Delegacia Fiscal no referido Estado, bem assim para as pessoas de sua familia, constantes da inclusa relação, e em 3ª classe para uma criada.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 64—Confirmando o meu telegramma de 2 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 1 deste mesmo mez, proferido sobre o vosso telegramma de 30 de maio ultimo, resolveu prorogar por 30 dias a pena de suspensão imposta pela Inspectoria da Alfandega dessa capital ao agente fiscal dos impostos de consumo, Candido de Souza Conceição.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 381—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 16 de maio proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 62, de 29 de janeiro do corrente anno, interposto por F. S. Hampshire & Comp., limited, do acto da Inspectoria da Alfandega de Santos, indeferindo o pedido de restituição da quantia de 7:283\$280, proveniente de direitos que demais pagaram por differença de qualidade, pela nota de importação n. 45.694, de 21 de setembro de 1906.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de junho de 1908

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 33 — Afim de se poder resolver sobre o recurso de Alvares de Carvalho & Comp. encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 90, de 9 de abril ultimo, convém que providencias no sentido de ser enviada a esta Directoria a amostra da mercadoria, cuja classificação na Alfandega desse Estado, motivou o alludido recurso.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 32 — Afim de poder ter andamento o recurso de Carraresi & Comp., encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 343, do 16 de maio ultimo, convém que providencias no sentido de ser enviada a esta Directoria a amostra da mercadoria, cuja classificação, na Alfandega de Santos, deu origem ao referido recurso.

N. 33 — Não tendo chegado a esta Directoria a amostra do papel cuja classificação na Alfandega de Santos motivou o recurso de Carraresi & Comp., encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 203, de 27 de abril ultimo, convém que providencias no sentido de ser a mesma amostra enviada, afim de poder ser julgado o alludido recurso.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 54 — Transmitto-vos o incluso requerimento em que Raoul Carrique, agente da *Campagnie Messageries Maritimes*, pede para que seja permitido aos vapores dessa companhia fundearem por detrás da ilha d's Enxadas, afim de que sobre o assumpto presteis as necessarias informações.

N. 55—Transmitto-vos o incluso requerimento em que Marcellino Corrêa Barbosa se propõe ao arrendamento dos serviços de capatazias dessa repartição, afim de que a respeito presteis as informações necessarias.

N. 56—Transmitto-vos o incluso recurso de Fratelli Martinelli & Comp., encaminhado ao Thesouro com o officio n. 354, de 19 de maio ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo afim de que, ouvida a commissão de Tarifa, informeis qual a classificação que deve ser adoptada para o tecido constante da amostra que acompanha o referido recurso.

N. 57.—Transmitto-vos a inclusa cópia do telegramma em que o inspector da Alfândega da Bahia consulta qual o modo pratico de serem levadas a leilão encomendas postaes, nas condições do § 2º do art. IX do respectivo regulamento, afim de que a respeito presteis as necessarias informações.

N. 58.—Transmitto-vos o incluso recurso de Americo Martins & Comp., encaminhado ao Thesouro com o officio n. 356, de 19 de maio ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, afim de que, ouvida a Comissão de Tarifa, informeis qual a classificação que deve ser adoptada para o tecido, cuja amostra acompanha o mesmo recurso.

N. 59.—Transmitto-vos o incluso recurso de Barberi Moresi & Comp., encaminhado ao Thesouro com o officio n. 301, de 27 de abril ultimo, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, afim de que, ouvida a Comissão de Tarifa, informeis qual a classificação que deve ser adoptada para a mercadoria constante da amostra que ao mesmo vae junta.

N. 60.—Afim de que se possa resolver definitivamente sobre o assumpto de que tratam os avisos ns. 196, do anno findo e 37 deste anno, do Ministerio das Relações Exteriores, convém que providenciéis no sentido de ser devolvido a esta Directoria o processo que vos foi enviado com a ordem da Directoria do Expediente n. 314, de 6 de abril ultimo.

N. 61.—Transmitto-vos o incluso aviso n. 159, de 14 do mez findo, do Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas, relativo ao despacho de mercadorias importadas para a Exposição Nacional, afim de que com urgencia informeis acerca da questão nelle ventilada.

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 252.—Providenciae para que ao collector federal em Sapucaia seja entregue a quantia de 1:500\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisito o mesmo collector no officio n. 17 de 3 do corrente, sendo 250 de 2\$000 e 20 de 50\$

Tendo em vista o vosso officio sob n. 714, de 30 de maio ultimo, no qual me communicastes haver a delegacia fiscal do Thesouro no Estado de Goyaz, solicitado em telegramma, estampilhas do imposto de consumo na importancia de 15:800\$, convem que providenciéis no sentido de serem taes valores enviados com a maxima urgencia, uma vez que se trata de uma repartição longínqua e que a falta de estampilhas poderá acarretar prejuizo para o commercio local.

—Sr. prefeito do municipio de Nitheroy:

N. 58.—Transmittindo-vos as tres inclusas plantas dos terrenos de acrescidos de marinhas, situados á travessa do Silva nesse municipio, e requeridos em aforamento por Manoel Xavier Baptista e Adriano Soares da Costa, rogo-vos presteis a respeito os esclarecimentos exigidos pelo art. 3º do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convindo que opportunamente façaes devolução a esta directoria de duas das referidas plantas, as quaes deverão ter o vosso visto.

N. 59.—Transmittindo-vos as tres inclusas plantas do terreno de marinhas, situado á rua Galvão (Engenhoca) nesse municipio, e requerido em aforamento por D. Anna Hercilia de Noronha Oliveira, rogo-vos presteis a respeito os esclarecimentos exigidos pelo art. 3º do decreto sob n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convindo que opportunamente façaes devolução a esta directoria de duas das referidas plantas, as quaes deverão ter o vosso visto.

N. 60.—Transmittindo-vos as tres inclusas plantas do terreno de marinhas, situado á rua do Silva (Engenhoca), nesse Municipio, e requerido por aforamento por Deo-

cleciano Telles de Menezes e Dolmiro Mendes de Sá, rogo-vos presteis a respeito os esclarecimentos exigidos pelo artigo 3º do decreto sob n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convindo que opportunamente façaes a devolução a esta directoria de duas das referidas plantas, as quaes deverão ter o vosso visto.

Segunda Sub-Directoria das Rendas Publicas

Sr. Engenheiro da 1.ª Secção da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 27.—Remetto-vos, de ordem do Sr. director, o incluso requerimento em que João Domingos de Araujo pede por aforamento mais 2 metros de terrenos, situados á rua Alegria, nessa Fazenda, afim de que, juntado ao mesmo requerimento a planta do referido terreno, presteis a respeito os necessarios esclarecimentos.

N. 28.—Remetto vos, de ordem do Sr. director, a inclusa planta do lote do terreno, sob n. 21, situado á rua dos Bonds de Sepetiba, nessa Fazenda, e requerido em aforamento por José Lima de Souza, afim de que informeis si a mesma planta se acha de accôrdo com a planta geral da área do fóro, que foi levantada posteriormente áquella.

—Sr. Collector das Rendas Federaes no Municipio da Barra do Pirahy:

N. 6.—Communico-vos, de ordem do Sr. director e em resposta ao vosso officio n. 134, de 20 de maio ultimo, que a directoria da Casa da Moeda entregou a administração dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, um volume, contendo a importancia de 12.900\$, em estampilhas do sello adhesivo.

—Sr. collector das rendas federaes do municipio de Rezende.

N. 5.—Communico-vos, de ordem do Sr. director e em resposta ao vosso officio n. 63, de 18 de maio ultimo, que a Directoria da Casa da Moeda entregou á Administração dos Correios do Districto Federal com destino a essa repartição, um volume, contendo a importancia de 1:200\$, em estampilhas do sello adhesivo.

Outrosim, que, em vista do grande stock de estampilhas existente nessa repartição, e foi o vosso pedido reduzido á importancia supra.

—Sr. collector das rendas federaes no municipio de S. João da Barra:

N. 14.—Communico-vos, de ordem do Sr. director e em resposta ao vosso officio n. 20 de maio ultimo, que a directoria da Casa da Moeda entregou á Administração dos Correios do Districto Federal, com destino á essa repartição, um volume contendo a importancia de 400\$ em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis á esta directoria.

Requerimento despachado

Manoel Bento Olympio Garcia de Araujo, pedindo entrega de documentos.—Deferido.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 8 de junho de 1903

Corrêa Ribeiro & Comp.—Provem a data em que falleceu o contribuinte Francisco José de Abreu.

Manoel Mathias Raposo.—Pague o imposto em cobrança.

França & Martins.—Imponho a multa de 10\$ nos termos do art. 66 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Monteiro Costa.—Idem.

Durisch & Comp.—Officiei-se á Inspeção Geral das Obras Publicas.

Henrique Lagard Pores.—Pague o imposto em cobrança.

Antonio Malfiteno.—Idem, e satisfaça a exigencia.

Joaquim Martins Mendes.—Pague o imposto em cobrança.

Claudio Moniz Coelho da Silva.—Idem.

Frederico Kunzler.—Averbe a mudança.

Antonio da Silva Gonçalves.—Satisfaça a exigencia.

Dr. José Antonio Rodrigues.—Pague o imposto em cobrança.

Ayres Lourenço Marques.—Transfira-se.

José Valente.—Idem.

Antonio Pereira de Araujo.—Idem.

João M. da Costa Neves.—Idem.

Raul Raposo Barradas.—Idem.

Teixeira & Alves.—Idem.

Martins & Comp.—Idem.

Heitor Pereira & Brito.—Idem.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

Em 8 de junho de 1903

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 2.543.—Transmittindo-vos as facturas annexas á inclusa relação n. 30 na importancia total de 4:717\$643, proveniente de artigos de expediente fornecidos a diversas dependencias deste Ministerio, rogo-vos digneis de providenciar sobre o competente pagamento, no Thesouro Federal, á conta das respectivas rubricas do orçamento em vigor.

—Sr. Ministro da Guerra:

Satisfazendo a vossa solicitação constante do aviso n. 43, de 30 do mez proximo passado, transmitto-vos a informação prestada pelo capitão de mar e guerra João Baptista das Neves sobre o incluso requerimento em que o 2º tenente do 1º regimento de artilharia, Armando Durval Sergio Ferreira, pediu fossem attestados os serviços que prestou a bordo do cruzador *Andrada* no periodo decorrido de 16 de janeiro a 9 de novembro de 1894.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.545.—Transmitto-vos, para o competente registro desse tribunal, a inclusa copia do decreto n. 6.973, de 4 do corrente, abrindo a este Ministerio o credito especial de 500:000\$, destinado a concertos de navios da armada.

—Sr. Dr. Jeronymo de Souza Monteiro.

N. 2.546.—Accusando o recebimento de vosso officio-circular, de 26 de maio proximo findo, agradeço-vos a communicacão que me fizestes de haverdes assumido, a 23 do mesmo mez, o exercicio do cargo de presidente do Estado do Espirito Santo.

—Sr. inspector de Saúde Naval.

N. 2.547.—Tendo resolvido mandar admitir como interno gratuito do Hospital de Marinha o academico de medicina Carlos Alvim, que deverá ser destacado para a Escola Modelo de Aprendizizes Marinheiros desta Capital, assim vos declaro para os fins convenientes.

Requerimento despachado

Zilda Ferreira Marques Coelho.—Não ha que deferir por este Ministerio.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 6 do corrente foi exonerado o 2º tenente do 9º batalhão de infantaria, Jayme Antonio Borba, do logar de auxiliar da Repartição do Estado Maior do Exercito.

Expediente de 1 de junho de 1903

Ao Sr. 1.º secretario da Camara dos Deputados, remetendo, para que se digne apresentar á mesma camara, payéis em que os 2.ºs tenentes Frederico Bueno Horta Barbosa e Alfredo Jader de Carvalho Neves pedem ao Congresso Nacional, este que a sua antiguidade de posto seja contada de 21 de fevereiro de 1894, e aquelle dous annos de licença em prorrogação.

—Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul o credito de 300:000\$, á conta do que trata o decreto n. 6.657, de 21 de setembro de 1907 (aviso n. 370).

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 23:549\$617, sendo: á Companhia União, 3:160\$; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 1:242\$057; a Eugenio George & Comp., 1:400\$; a Herm. Stoltz & Comp., 2:690\$; a Luiz Macedo, 1:593\$330; a Laport, Irmão & Comp., 8:352\$; a Merino & Comp., 378\$; a Magalhães, Montez & Comp., réis 1:770\$380 e a Villas Boas & Comp., 2:960\$850 (aviso n. 366);

De 8:902\$ á Companhia União (aviso n. 369).

—Ao Sr. Ministro da Industria, Viacão e Obras Publicas, pedindo que seja dispensado o 2.º tenente Diniz Desiderato Horta Barbosa da pratica em que se acha no Ministerio a seu cargo.

—Ao director geral de engenharia, declarando que deverão ser vendidas em hasta publica a lancha *Moreira Cesar* e as catraias *Tamarindo* e *Copacabana*, comprando-se as catraias *D. Emilia* e *D. Otinda*.

—Ao intendente geral da Guerra:

Declarando, em additamento ao aviso numero 208 de 13 de abril findo que deverá ser aberta concorrência publica para o aluguel em 1909 de uma casa destinada a servir em S. João d'El-Rey de enfermaria militar, desde que não seja mantido pelo respectivo contractante o preço de 200\$ mensaes, pelo qual é alugada a casa actualmente occupada pela mesma enfermaria.

Fixando, para o semestre vindouro, em 646 réis o valor dos extraordinarios para as praças da guarnição de Bagé, e em 134 réis o da ferragem para os animaes ali em serviço.

—Mandando:

Abonar aos despachantes da Intendencia Geral da Guerra passagens de bond nos dias em que tiverem de andar em serviço da repartição;

Fornecer, desde já, por emprestimo, aos voluntarios especiaes e de manobras gorro de panno e calça, tunica e capa de brim kaki para infantaria.

Remetendo, para poder effectuar-se a respectiva carga na intendencia geral da guerra, a relação por copia dos immoveis, semoventes e materiaes das fazendas de Sapopemba e Gericinó, vendidas á União e a serviço do Ministerio da Guerra.

—Ao chefe do Estado-Maior do Exercito: Approvando a proposta, que faz o director geral de saude, do 1.º tenente medico de 5.ª classe Dr. Emilio de Castro Brito para servir na guarnição de Pernambuco.

Classificando no 4.º batalhão de artilharia o 1.º tenente Samuel Barreira e o 2.º tenente Heitor Velasco.

Declarando que são nomeados os capitães Emilio Sarmento, Constancio Deschamps Cavalcante e o 1.º tenente Estellita Augusto Werner instructores especiaes dos inferiores: o primeiro dos corpos da 7.ª brigada e do 7.º batalhão de infantaria; o segundo dos corpos da 9.ª brigada, com excepção do 12.º e 28.º batalhões e mais do 24.º e 38.º; e o terceiro dos dous regimentos de cavalaria.

Mandando designar pelo commando do 6.º districto militar um official do exercito, afim de servir, na conformidade do disposto no artigo 98 da lei n. 1.860, de 4 de janeiro findo, como instructor dos alumnos do Gymnasio do Rio Grande do Sul, mantido pela Escola de Engenharia de Porto Alegre em vista do que pediu o reitor do mesmo gymnasio.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente do dia 5 de junho de 1903

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De marcos 35.760,00 ou 28:035\$840, ao cambio de 784 réis por marco, a Behrend, Schmidt & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em abril ultimo, (aviso n. 2.152);

De francos 6.120,45 ou 3:892\$306, ao cambio de 636 réis por franco, a L. Eirsn-garthen, idem á mesma, em abril ultimo, (aviso n. 2.153).

Dia 8

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 53\$570 a Costa & Pereira, de fornecimentos a esta Secretaria, em março ultimo, (aviso n. 2.154);

De 370:000\$000, entrega ao engenheiro José Mattoso Sampaio Corrêa, para pagamento do pessoal empregado na Exposição Nacional, (aviso n. 2.155);

De 125:275\$640 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em maio ultimo. (requisitado por officio n. 776, aviso n. 2.156);

De 462\$, folha do pessoal extraordinario do Jardim Botânico empregado nos trabalhos da Exposição Nacional, em maio ultimo (aviso n. 2.157);

De 3:293\$666, idem do pessoal do referido jardim, relativa ao mez de maio ultimo (aviso n. 2.158);

De 300\$, entrega ao amanuense da *City Improvements*, para despezas miudas (aviso n. 2.159);

De 10:000\$ a Moniz & Comp., fornecimento aos Correios, em maio ultimo (aviso n. 2.162).

—Ao Tribunal de Contas foi enviada copia do decreto n. 6.976, de 4 do corrente, abrindo o credito de 300:000\$, para auxiliar os estudos e a construcção de uma linha ferrea, que, do ponto mais conveniente da Estrada de Ferro de Goyaz vá ter a Bello Horizonte e da que complete a ligação dos Estados do Rio de Janeiro e Minas Geraes, solicitando, outrossim, a distribuição do referido credito á Delegacia de Minas Geraes (aviso n. 138).

Requerimento despachado

Dia 6 de junho de 1903

D. Candida Zulmira Santiago e Silva, pedindo os favores do montepio a que se julga com direito, como viuva do contribuinte Alamiro Augusto da Silva, 1.º official da Administração dos Correios do Estado do Paraná. —Apresente justificacão para provar que o contribuinte não deixou nenhum outro filho, legitimo ou legitimado, além dos que veem mencionados no processo, e certidão do pagamento de joia e contribuições da qual consta a data da inscripcão do contribuinte, o seu ordenado simples, a importância total da joia paga e que as contribuições foram pagas sem interrupção, desde quando e até quando.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 6 do corrente:

Foi promovido a engenheiro chefe de districto da Repartição Geral dos Telegraphos o inspector de 1.ª classe da mesma repartição Arthur Hermenegildo da Silva, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

—Por outra da mesma data, foi nomeado para o lugar de inspector de 1.ª classe da mesma repartição o engenheiro José Barcellos de Carvalho, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

—Por outra da mesma data, foi concedida a Francisco Alvan Vasquez, hespanhol, industrial e domiciliado nesta Capital, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 9 de maio proximo findo, sobre a propriedade da sua invenção de um aparelho movel destinado á venda avulsa de jornaes, cartões postaes e outras miudezas.

Expediente de 6 de junho de 1903

Communicou-se ao Ministerio da Marinha ter sido exonerado, a pedido, do cargo que exercia nas obras da Exposição Nacional o 1.º tenente Carlos Süssikind.

—Ao Ministerio da Fazenda pediram-se providencias no sentido de serem despachados na alfandega desta Capital, livros de direitos, os materiaes destinados ás obras do pavilhão do Estado da Bahia na Exposição Nacional.

—Accusou-se ao Ministerio das Relações Exteriores o recebimento do aviso em que transmite a communicacão da Legação Japoneza de que virá ao Brazil o Sr. Minoru Oka, consultor do Ministerio da Agricultura, afim de convidar o Governo Brasileiro a tomar parte na grande exposição do Japão, de 1912, e deu-se sciencia do referido aviso á commissão organizado da Exposição Nacional de 1903.

—Solicitou-se do director geral de Saude Publica a designação de um dos funcionarios daquela repartição, para comparecer nesta directoria geral, no dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de se proceder a exame prévio no preparado denominado «Electro Sanitas», invenção para que pede privilegio Octavio Moreira.

—Enviou-se ao director do Museu Commercial do Rio de Janeiro, para informar, uma carta de *John E. King Coffee Company*, relativa á propaganda do café brasileiro.

Requerimentos despachados

Dia 8 de junho de 1903

João Antonio Pitta dos Santos, telegraphista de 4.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, solicitando o abono da gratificacão de 20 %, de que trata o decreto n. 1.191, de 28 de junho de 1904. —Satisfaça a exigencia da circular n. 6, de 26 de janeiro de 1894 do Ministerio da Fazenda.

Augusto Marçal dos Santos, estafeta de 1.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo que seja averbado em seus assentamentos o tempo que serviu na hospedaria de immigrants. — Indeferido.

Directoria Geral de Obras e Viacão

Por portaria de 8 do corrente mez, foi concedida a exoneração pedida pelo engenheiro Themistocles Pompeu de Albuquerque Figueiredo do cargo de 1.º engenheiro da commissão central de estudos e construcções de estradas de ferro.

Expediente de 8 de junho de 1908

Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a providenciar no sentido de ser dispensado de praticar na referida estrada, conforme solicitação o Ministerio da Guerra, em aviso n. 64, de 1 do corrente mez, o 2º tenente do exercito Diniz Desiderato Horla Barbosa.—Deu-se conhecimento áquelle ministerio.

— Declarou-se:

A' directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil que, por accordo n. 1.389, de 30 de novembro de 1907, o Supremo Tribunal Federal determinou que subsista a obrigação contrahida por empregados da mesma estrada para com Gonçalves & Teixeira e outros, em vista do aviso n. 123, de 26 de outubro de 1903, até que sejam liquidados os respectivos compromissos, visto como o aviso n. 26 de 25 de fevereiro do anno passado, só é applicavel aos casos posteriores á sua execução;

Ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas ter sido approvado o accordo de trafego mutuo, com percurso reciproco do vagões, entre a mesma estrada e a Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, que, celebrado em 19 de abril ultimo, acompanhou, por cópia, o seu officio n. 9, de 16 de maio ultimo;

Ao engenheiro-chefe da comissão central de estudos e construção de estradas de ferro ficar sciente este ministerio de terem seguido seu destino os quatro medicos contractados pela referida comissão, para prestar serviços profissionaes na linha sul da Bahia e Estradas de Ferro Timbó a Propriá e S. Luiz a Caxias.

Requerimentos despachados

Dia 7 de junho de 1908

Horacio José Lemos e Eliziario José Lemos, pedindo que o material metallico, destinado á construção de uma ponte sobre o rio Sapucahy, seja despachado pela 9ª classe da tarifa n. 3 em vigor na Estrada de Ferro Central do Brazil.—Indefirido.

Dia 8

Margarida Rodrigues Lopes, pedindo prorrogação de prazo para collocar hydrometros nos predios ns. 41 e 43 da ladeira do Seminario.—Por equidade, deferido.

Eduardo Motta, director do Centro dos Veieiros, pedindo um pequeno espaço de terreno, na praia da Urca, para installação de sua garage.—Não pôde ser attendido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 8 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.091, de 30 de maio, pagamento de 707\$500 a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral de Estatistica, nos mezes de janeiro a março ultimo;

N. 2.046, de 27 de maio, idem de 599\$ a Victor Marks, idem á bibliotheca deste ministerio, em abril ultimo;

N. 2.073, de 30 de maio, idem de 1:200\$ ao porteiro da Secretaria de Estado, para despezas de prompto pagamento, no corrente anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.705, de 2 do corrente, pagamento de 24\$800, de despezas miudas pagas pelo porteiro do 1º Tribunal do Jury;

N. 2.758, de 5 do corrente, idem de 511\$110, das folhas de gratificações que competem, por substituição, aos bacharéis Alfredo de Souza Lopes da Costa e José Nodden de Almeida Pinto, no mez de maio findo;

N. 2.755, de 5 do corrente, idem de 2:025\$788, das folhas de gratificações aos lentos, professores e inspectores de alumnos do Externato do Gymnasio Nacional, que serviram nas aulas supplementares, no dito mez de maio;

N. 2.736, de 3 do corrente, idem de 120\$, das folhas de gratificações que competem, em maio ultimo, ao auxiliar de escripta da Junta de Corretores e ao encarregado da limpeza da sala onde funciona a secretaria da mesma junta.

— Ministerio da Fazenda.—Officios:

Sem numero, do Banco do Brazil, de 18 de maio, credito de 27:938\$630 ao Thesouro Federal, para pagamento áquelle estabelecimento de duas cambias a favor de A. Vaz de Carvalho, de Pariz, pelo fornecimento de dous *landcaux* e os respectivos arreios, para a recepção do Rei D. Carlos;

N. 629, da Imprensa Nacional, de 4 de maio, pagamento de 154\$610 a diversos, de fornecimentos, trabalhos executados e de transportes effectuados para aquella repartição, em fevereiro e março ultimos;

N. 819, da mesma repartição, de 30 de maio, idem de 100\$ ao porteiro daquella repartição, para aluguel de casa, no mez de maio ultimo;

N. 533, da Alfandega do Rio de Janeiro, da mesma data, idem de 100\$ ao porteiro daquella repartição, para aluguel de casa, no mez de maio ultimo.

— Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 1.765 e 2.394, de 27 de abril e 30 de maio, pagamento de 890\$300 a Alberto de Almeida & Comp., de fornecimentos a este ministerio, em janeiro ultimo.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara, em 8 de junho de 1908

Presidencia do Sr. desembargador Affonso de Miranda — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, Tavares Bastos, Montenegro, Gama e Souza, Enéas Galvão e o Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 347—Relator, Sr. desembargador Montenegro; paciente, Perpétua Ferreira Gomes.— Converteram o julgamento em diligencia para ser ouvido o Dr. juiz de orphãos a quem se dará conhecimento do officio do Dr. chefe de policia, contra os votos dos Srs. desembargadores relator e Dias Lima, que indefiriram o pedido. Designado o Sr. desembargador Enéas Galvão para redigir o accordo.

N. 344 — Relator, Sr. desembargador Gama e Souza; paciente, Felipe Jorge Elias.— Não tomaram conhecimento, por estar o paciente submettido á jurisdicção do juiz da 14ª pretoria, contra os votos dos Srs. desembargadores relator e Tavares Bastos. Designado o Sr. desembargador Enéas Galvão para redigir o accordo.

Recursos crime

N. 190—Relator, Sr. desembargador Gama e Souza; recorrente, Braz Maduro; recorrida, a justiça.— Negaram provimento ao recurso, unanimemente.

N. 193—Relator, Sr. desembargador Enéas Galvão; recorrente, a justiça por seu promotor; recorrido, Mario Rodrigues dos Santos.— Deram provimento para, reformando o despacho recorrido, pronunciar o réo no artigo 361 do Codigo Penal, unanimemente.

N. 212—Relator, Sr. desembargador Montenegro; recorrente, José Manoel Baptista do Nascimento; recorrida, a justiça.— Negaram provimento ao recurso, unanimemente. Não assistiu o julgamento o Sr. desembargador Dias Lima.

N. 213—Relator, Sr. desembargador Montenegro; recorrente, Felipe Miguel de Mello; recorrida, a justiça.— Negaram provimento, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 1.212 — Relator, o Sr. desembargador Gama e Souza; agravante, Dr. Francisco Coelho Gomes; agravados, os syndicos da cessão de bens do Conde Sebastião de Pinho.— Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 1.219 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; agravante, D. Maria da Conceição Ponciano; agravado, o Banco do Brazil.— Deram provimento, para que o Dr. juiz *a quo*, reformando o despacho aggravado, aguarde o julgamento final sobre os embargos de terceiro, para proferir decisão sobre os embargos do executado; contra o voto do relator. Impedido, o Sr. desembargador Enéas Galvão; designado o Sr. desembargador Montenegro para redigir o accordo.

N. 1.221 — Relator, o Sr. desembargador Enéas Galvão; agravante, Horacio Manoel Leite, por cabeça de sua mulher; agravado, o juizo.— Não tomaram conhecimento do agravo, por não ser caso desse recurso, unanimemente.

N. 1.246 — Relator, o Sr. desembargador Gama e Souza; agravante, Darke de Oliveira Mattos; agravados, John Moore & Comp.— Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 1.235 — Relator, o Sr. desembargador Enéas Galvão; agravante, Domingos Moreno; agravada, a Justiça Sanitaria.— Deram provimento, para que o Dr. juiz *a quo*, reformando o despacho aggravado, receba a appellação em ambos os efeitos, contra os votos dos Srs. desembargadores relator e Tavares Bastos. Designado o Sr. desembargador Gama e Souza para redigir o accordo.

N. 1.272 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; agravante, Lourenço de Salusse Lussac; agravados, Pedro Trinks e outros.— Negaram provimento ao agravo, unanimemente. Impedido, o Sr. desembargador Montenegro.

N. 1.280 — Relator, o Sr. desembargador Enéas Galvão; agravante a Fazenda Municipal; agravada, D. Adelaide Augusta de Almeida Brito.— Negaram provimento ao agravo, unanimemente. Não assistiu o julgamento o Sr. desembargador Dias Lima.

N. 1.194 — Relator, Sr. desembargador Enéas Galvão; agravantes, José Antonio Pedreira de Magalhães e sua mulher; agravada, a Fazenda Municipal.— Não tomaram conhecimento do agravo, por não ser caso desse recurso, unanimemente.

N. 1.273 — Relator, Sr. desembargador Gama e Souza; agravante, J. R. Kanitz; agravados, Alberto Schulz & Comp.— Não tomaram conhecimento do agravo, por ter sido preparado fora do prazo legal, unanimemente.

N. 1.297 — Relator, Sr. desembargador Tavares Bastos; agravante, D. Maria Coelho Midão; agravado, o Dr. curador geral de orphãos.— Não tomaram conhecimento do agravo, por ter sido interposto fora do prazo legal, unanimemente.

N. 1.300 — Relator, Sr. desembargador Gama e Souza; agravante, Manoel da Costa, socio da firma Costa, Borges, Silva & Comp.; aggravado, Manoel Pinlo da Silva. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 1.308 — Relator, Sr. desembargador Tavares Bastos; agravante, Porphirio Jonquim Ribeiro; agravado, José Rodrigues de Souza Carrazedo. — Negaram provimento, unanimemente.

Embargos de declaração

N. 179 — Relator, Sr. desembargador Enéas Galvão; embargante, Dr. Arthur Paulo do Souza; embargada, a justiça sanitaria. — Receberam os embargos, para julgá-los improcedentes, visto estar a Justiça Sanitária isenta do pagamento de custas, unanimemente.

Apelação cível

N. 764 (Desistencia) — Desistente, J. Ca-teysson; desistido, C. Seguin. — Julgaram por sentença a desistencia, unanimemente.

NOVO SORTEIO

Aggravos d. petição

N. 1.266—Ao Sr. desembargador Monte-negro.

N. 1.305—Ao Sr. desembargador Enéas Galvão.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 1.324, 1.329, 1.334, 1.336, 1.339 e 1.341.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da firma J. Campos & Almeida, estabelecida com commercio de modas e officina de chapéus para senhoras, á rua da Uruguayana n. 80, para dizerem sobre o pedido de homologação de concordata, cuja proposta, já apoiada por credores em numero legal, se acha junta aos autos, na forma abaixo

O Dr. Cicero Scabra, juiz de direito da 1ª vara commercial, desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Pelo presente edital citam-se os credores da firma J. Campos & Almeida, estabelecida com o commercio de modas e officina de chapéus para senhora, á rua da Uruguayana n. 80, para, no prazo de 10 dias, que correrão em cartorio do escrivão que este subscreve, dizerem sobre o pedido de homologação de concordata, cuja proposta, já apoiada por credores em numero legal, se acha junta aos autos, na qual propõe José Maria Gomes Campos, socio da alludida firma, o encargo de pagar aos seus credores 30 % por saldo de seus creditos, sendo 15 % no prazo de oito dias a contar da data da homologação da concordata e os 15 % restantes, tres mezes depois da referida data da mesma homologação, e para no mesmo prazo de 10 dias remetterem a juizo, além do seu voto de accitação ou recusa, os documentos em que fundam o seu credito; sendo que os credores podem ser representados por procuração e um só procurador poderá representar um ou mais credores, sob pena de revella se proceder como for de direito. E para constar, se passaram o presente edital e mais tres de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei, Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de junho de 1908. — Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — *Cicero Scabra.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e abutimento legal, para a venda e arrematação dos bens penhorados pelo Banco Commercial do Rio de Janeiro a Martinho José Corrêa da Veiga e sua mulher, na forma abaixo

O Dr. Cicero Scabra, juiz de direito da 1ª vara commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos do executivo hypothecario entre partes como exequente o Banco Commercial do Rio de Janeiro e como executados Martinho José Corrêa da Veiga e sua mulher D. Maria Isabel da Conceição Pereira da Veiga, e ora por parte do exequente foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 1ª vara commercial. O Banco Commercial do Rio de Janeiro na execução hypothecaria que move contra Martinho José Corrêa da Veiga e sua mulher não subsistindo a razão que motivou o seu pedido de ficar sustada a ultima praça dos bens allí penhorados, requer que V. Ex. sirva-se ordenar a expedição e publicação de novos editaes de 3ª e ultima praça dos mesmos, na forma e pelo prazo da lei. P. deferimento. Rio, 28 de maio de 1908. — *Theodoro de B. Machado da Silva.* (Estava regularmente sellada). Despacho: Sim. Rio, 29 de maio de 1908. — *Cicero Scabra.* Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual o official de justiça que estiver de semana, servindo de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo, do dia 9 de junho proximo, ás 12 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, ás portas do predio onde funciona provisoriamente o Forum, á rua dos Invalidos n. 108, os bens penhorados e constantes da avaliação junta aos autos, a saber: Predio de sobrado á rua de S. Pedro n. 143, com duas janellas e duas portas, sendo duas portas para a loja e duas janellas para o sobrado, com saccadas de ferro, dividido o sobrado em dous quartos, duas salas, área, cozinha e corredor com um lance de escada de entrada para o sobrado: no pavimento terreo um armazem corrido, ladrilhado, tendo latrina nos fundos e área cimentada: as divisões no sobrado são de estuque, forrado e assoalhado com madeiramento de lei, assim como o vigamento, medindo o corpo da casa 18^m,30 de comprimento e 3^m,70 de frente: a área tem 2^m,40 de fundo. O predio é de construção de pedra e cal com portadas de cantaria e madeiramento de lei, com gaz, agua e esgoto; avaliado em 25:000\$000. Predio de sobrado á rua de S. Pedro n. 176, com duas portas e duas janellas com saccadas de ferro e portadas de cantaria, dividido em duas salas, dous quartos, dispensa e cozinha; a loja em armazem corrido com um lance de escada que dá entrada para o sobrado; as divisões do sobrado são de estuque, forrado e assoalhado com madeiramento de lei, assim como o vigamento; medindo o corpo da casa 3^m,47 de frente e 20^m,30 de fundo, com gaz, agua e esgoto; avaliado em 25:000\$000. Predio de sobrado á rua de S. Pedro n. 178, esquina da rua da Conceição, com oito portas e oito janellas pela rua da Conceição; e pela rua de S. Pedro tres portas e tres janellas com uma saccada corrida, em uma das portas ha um lance de escada que dá entrada para o sobrado, dividido em duas salas, quatro quartos, cozinha, dispensa, latrina e um terraço de madeira sobre o telhado; no pavimento terreo tem uma loja com duas por-

tas pela rua de S. Pedro e oito portas para a rua da Conceição; o armazem é ladrilhado e contem uma latrina, agua, esgoto e gaz. O corpo da casa mede pela rua de S. Pedro 6^m,60 de frente e pela rua da Conceição 19^m,80 de comprimento; a sua construção é de pedra e cal, forrado e assoalhado, suas divisões são de estuque com portadas de cantaria e madeiramento de lei; avaliado em 70:000\$. Predio de sobrado e sotão á rua Theophilo Ottoni n. 179, esquina da rua da Conceição com tres portas e tres janellas com saccada de ferro; e pela rua da Conceição cinco portas e tres janellas, sendo um de saccada e dous de peitoris; uma das portas da rua Theophilo Ottoni dá entrada para o sobrado com um lance de escada; o sobrado é dividido em tres salas, dous quartos, cosinha e latrina e outro lance de escada que dá para o sotão, o qual tem seis aposentos e um pequeno terraço ladrilhado; medindo o corpo da casa, de frente 8^m,00 pela rua Theophilo Ottoni e de comprimento 14^m,60 pela rua da Conceição; a sua construção é de pedra e cal com portadas de cantaria e madeiramento de lei; suas divisões são de estuque, é forrado e assoalhado, com agua, gaz e esgoto; avaliado em 45:000\$. Predio de dous andares e sotão á rua Theophilo Ottoni n. 177, com duas portas e uma janella, sendo uma com um lance de escada que dá entrada para o sobrado; no 1º andar com tres janellas de peitoril, dividido em duas salas, tres quartos, cosinha, latrina, corredor e terraço; o sotão é dividido em compartimentos, medindo o corpo da casa 6^m,30 de frente por 15^m,35 de comprimento; a loja é dividida em duas salas, tres quartos, cosinha, área e latrina; a sua construção é de pedra, cal e madeiramento de lei; suas divisões são de estuque; é forrado e assoalhado; as portadas são de madeira, tendo agua, gaz e esgoto; avaliado em 40:000\$000. Predios interdi-cios. Predio terreo á rua Theophilo Ottoni n. 169, com porta e janella, dividido em duas salas, dous quartos, cosinha, área e latrina; medindo o corpo da casa 4^m,20 de frente e 15^m,35 de comprimento; avaliado em 7:000\$000. Predio á rua Theophilo Ottoni n. 171, com porta e janella, dividido em duas salas, dous quartos, cosinha, área e latrina; medindo o corpo da casa 4^m,20 de frente e 15^m,35 de comprimento; avaliado em 7:000\$000. Predio terreo á rua Theophilo Ottoni n. 173, com porta e janella, dividido em duas salas, dous quartos, cosinha, área e latrina, medindo o corpo da casa 4^m,25 de frente e 15^m,35 de comprimento; avaliado em 7:000\$000. Predio terreo á rua Theophilo Ottoni n. 175, com duas portas, portas e uma janella, tem uma das portas para um sotão dividido em duas salas, dous quartos, cosinha, área e latrina e no sotão ha dous compartimentos; medindo o corpo da casa de frente 4^m,10 e de comprimento 15^m,35; avaliado em 7:000\$. Predio de tres andares e loja, á rua Conselheiro Saraiva n. 9, com tres portas de cantaria, sendo uma das portas com um lance de escada que dá entrada para o sobrado, dividido em um armazem corrido e cimentado com uma área e latrina; o primeiro andar com tres janellas com saccadas e portadas de cantaria; dividido em duas salas, duas alcovas, cosinha, latrina e corredor; o segundo andar com tres janellas com saccadas e portadas de cantaria, dividido em duas salas, duas alcovas, cosinha e corredor; o terceiro andar com tres janellas de peitoril com portadas de madeira, dividido em duas salas, duas alcovas, cosinha, corredor e latrina; medindo o corpo da casa 6^m,10 e de comprimento 21^m,50; a sua construção é de pedra e cal até o 2º andar com as portadas de cantaria e o 3º é de tijolos com as paredes do-

bradas e portadas de madeira; são de estuque as suas divisões e todos os aposentos do predio estão assoalhados e forrados de madeira de lei, assim como o vigamento, tendo o predio, gaz, agua e esgoto; avaliado em 70:000\$. Importando o total da avaliação de todos os predios em 303:000\$ e vão a esta praça pelo preço de 245:430\$, importância a quanto fica reduzida a avaliação devido ao abatimento legal e, se ainda por esse preço não houver visitantes serão os mesmos bens vendidos pelo maior preço que for offerecido. E quem os mesmos quiser arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designado: assim de effectuar-se a praça. Para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, em 30 de maio de 1903.—E eu, Francisco de Borja e Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — *Cicero Seabra.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Manoel José Ribeiro de Novaes, estabelecido á rua Visconde da Gavea n. 39, a requerimento de J. de Souza e de citação ao fallido, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio desta Capital Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de J. de Souza, devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Manoel José Ribeiro de Novaes, estabelecido á rua Visconde da Gavea n. 39, a requerimento de J. de Souza, por sentença deste juizo de 8 de junho de 1903, ás 2 horas da tarde, fixando o seu termo para os effectos legais de 19 de abril de 1903, ficando o dito negociante citado, pelo presente, para, no prazo de 24 horas, que correrão em cartorio do escrivão que este subscreve, vir assignar termo de presença a todos os actos do processo e apresentar a lista dos seus 10 maiores credores, sob pena de prisão por 30 dias; tudo nos termos dos arts. 15 e 16 § 2º da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902 e 47 § 1º do regulamento n. 4.855, de 2 de junho de 1903. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em 8 de junho de 1903. E eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão interino, o subscrevi.— *Torquato Baptista de Figueiredo.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De praça, com o prazo de 20 dias, para a venda e arrematação do predio e respectivo terreno, á praça de Botafogo n. 66, penhorado a José Alves da Motta e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhe move Antonio Fernandes Alves Pereira

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 30 do corrente mez, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, o official de semana deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação os bens abaixo descriptos e avaliados. Avaliação: Em cumprimento do mandado, nós, abaixo assignados, fomos á praça de Botafogo e ali procedemos á avaliação do predio n. 66 e bem assim do terreno onde está

situado. O predio é terreo, tem uma porta e tres janellas de frente, achando-se interdito pela hygiene, por estar em ruínas; por isso avaliamos em 2:000\$000; terreno onde está situado o mesmo predio n. 66 da praça de Botafogo, avaliamos em 25:000\$000. Importa a presente avaliação em 27:000\$000. Rio de Janeiro, 1 de junho de 1903. — *Alfredo Costa.* — *José Joaquim Netto Amaranthe.* — E quem os ditos bens quiser arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o official de semana deste juizo os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550 § 2º do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei, pelo official de semana deste juizo que de assim o houver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de junho de 1903. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.— *José Affonso Lamounier Junior.*

De citação, com o prazo de 90 dias, ás duas irmãs do finado José Alvaro Gonçalves, da firma Guimarães Gonçalves & Comp., residente em Portugal, em lugar incerto e não sabido e outros quaesquer herdeiros do finado socio, para, findo aquelle prazo virem á primeira audiencia deste juizo dizer sobre o balanço apresentado pelo socio liquidante, sob pena de revelia

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve correm uns autos de liquidação da firma Guimarães Gonçalves & Comp., em os quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 3ª vara commercial.— Diz o socio liquidante da firma Guimarães Gonçalves & Comp. que, para o cumprimento do despacho mandando ouvir os interessados sobre o balanço apresentado, torna-se mister a citação edital de duas irmãs do socio fallecido, as quaes, segundo está o supplicante informado, residem em Portugal, porém em lugar incerto e não sabido. Acontece ainda, que não tendo havido inventario dos bens daquelle socio, e, portanto na falta, de declaração de herdeiros, não sabe o supplicante si, além das referidas irmãs e de um irmão de nome Antonio José Gonçalves, aqui residente e estabelecido á rua da Prainha n. 63, existem outros; sendo certo, conforme a certidão de obito, não terem ficado filhos, nem ascendentes. Nestas condições, para o cumprimento do alludido despacho, requer sejam intimados, mediante esta, a viuva D. Erelvina de Avellar Gonçalves, moradora á rua Francisco Manoel n. 7, e o já dito irmão Antonio José Gonçalves; e, por editaes, as outras duas irmãs e quaesquer herdeiros, que, porventura, existam do mencionado socio, todos sob pena de revelia. Outrossim, requer a V. Ex. se digne de mandar juntar as inclusas procurações de dous socios, faltando apenas a de um outro, ausente na Europa, e de quem já foi reclamada. Nestes termos pede deferimento. Rio, 2 de junho de 1903. O solicitador, *Francisco de Paula Carvalho Verani.* Despacho: Sim, na forma da lei, *Foam,* 2 de junho de 1903. *Lamounier Junior.* Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citadas as duas irmãs do finado José Alves Gonçalves, socio da firma Guimarães Gonçalves & Comp., residentes

em Portugal, em lugar incerto e não sabido, e outros quaesquer herdeiros do finado socio, para, findo o prazo de 90 dias, virem á primeira audiencia deste juizo dizer sobre o balanço apresentado pelo socio liquidante, sob pena de revelia; advertindo que as audiencias deste juizo tem lugar ás terças e sextas-feiras uteis ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 108. E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que de assim o houver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de junho de 1903. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão o subscrevi. — *José Affonso Lamounier.*

De publicação da declaração da fallencia da firma Costa & Croce, em liquidação, escripta e lecionada á rua Senador Euclio n. 94

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de *The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, limited*, e em cumprimento do accordão da Corte de Appellação, devidamente instruído na forma da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e depois das necessarias diligencias, foi por sentença deste juizo decretada a fallencia de *Costa & Croce*, fixando o seu termo para os effectos legais de 2 de abril do corrente anno, ficando outrossim, intimado para, dentro do prazo de 24 horas, que correrá em cartorio, apresentar a relação dos seus 10 maiores credores, sob pena de prisão. Pelo presente faz publico a fallencia da referida firma. E para constar, passaram-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que, de assim o houver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de junho de 1903. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.— *José Affonso Lamounier Junior.*

De 2ª praça, com o prazo de oito dias, e o abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação do predio terreo á rua Fernandes Guimarães n. 13, predio de sobrado e sotão á rua General Severiano n. 16, uma pedreira com frente para a praça da Saudade, um predio de sobrado de dous andares á praça do Flamengo n. 19, penhorados ao espolio de José Joaquim Brandão dos Santos em autos de executivo hypothecario que lhe move David Baccelli

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 9 junho proximo futuro, ás 11 1/2 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 103, o official de semana deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 67:500\$, preço por que vão a 2ª praça, devido ao abatimento legal de 10 %, os bens abaixo descriptos e avaliados: um predio, terreo á rua Fernandes Guimarães n. 13, freguezia de S. João Baptista da Lagoa, tendo de frente 4^m.55 e de fundo 12^m.50, sua formação, sobre pilares e paredes de frontal de tijolo, com duas janellas de frente, duas de um lado e duas portas, tudo com portadas de madeira, dividido em duas salas, dous quartos e cozinha. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 13 metros e de fundo 60^m.80: todo fechado, tendo na frente uma porta; o pre-

edio precisa de reparos e por isso está avaliado em 5:000\$. Um predio de sobrado e sotão á rua General Severiano n. 16, freguezia de S. João Baptista da Lagoa, tendo de frente 8^m.60 e de fundo 40^m.80, sua formação, pedra, cal e tijolo, com porta e duas janellas na frente do pavimento terreo, do lado cinco janellas e duas portas; no sobrado, na frente, cinco portas com sacadas e grade de ferro com corrimão, do lado sete janellas, no sotão duas janellas para o telhado da frente e duas para o do fundo, do lado tres janellas, todas com portadas de cantaria; dividido o pavimento terreo em duas salas, sendo uma dividida em biombo, sete quartos, varanda, corredor, quarto com banheiro, privada e cozinha; o sobrado em tres salas, divididas em biombos, corredor, sete quartos e duas saletas; o sotão em cinco quartos. O predio acima descripto está edificado em um terreno que tem de frente 11 metros e de fundo 88^m.10, em terreno plano continuando em morro até confrontar com terreno do mesmo executado (no qual tem uma pedreira), dividido em 15 taboleiros, tem mais no mesmo terreno dous tanques de lavagem, caixa de agua e uma meia agua com tres quartos de porta e janella cada um; o predio acima descripto precisa de reparos e limpeza e por isso está avaliado em 30:000\$. Uma pedreira com frente para a praia da Saudade, freguezia de S. João Baptista da Lagoa, confrontando por um lado com terrenos da pedreira de propriedade do conde de Santa Marinha e pelo outro com terrenos dos padres da Congregação das Missões e pelo outro com terrenos dos padres e pelo fundo com terrenos do executado; está avaliado em 10:000\$. Um predio de sobrado de dous andares á praia do Flamengo n. 16, tendo de frente 6^m.80 e de fundo 33^m.2 sua formação, pedra cal e tijolo, com portão e porta na frente do pavimento terreo, tres janellas de peitoril no primeiro andar, duas e uma porta com sacada, grade de ferro e corrimão no segundo andar, sendo com portadas de cantaria, dividido o pavimento terreo em armazem, área com tanque, quarto no fundo, dous quartos, sendo um com banheiro, cozinha; o primeiro andar em duas salas, dous quartos, saleta, cozinha e terraço no fundo; o segundo andar em tres salas; corredor, terraço, privada e cozinha. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 6^m.80 e de fundo 40^m.20; o predio precisa de reparos e por isso está avaliado em 3:000\$. E quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o official de semana deste juizo os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer acima da quantia de 67:500\$, preço por que vão a 2ª praça, devido ao abatimento legal de 10 %, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º do decreto n. 737, de 1859 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo official de semana deste juizo que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de maio de 1908. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.— José Affonso Lamounier Junior.

Juizo da Primeira Pretoria

De praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Christovão Fernandes & Comp., na forma abaixo

O Dr. João Coelho de Rego Barros, juiz da 1ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem e a quem interesse tiver, que em praça pu-

blica deste juizo, findos os 10 dias da lei, a realizar-se no dia 20 do mez corrente, ao meio dia, ás portas da séde desta pretoria, á rua do Rosario n. 54, 1º andar, finda a audiencia do estylo, o official de justiça que servir de porteiro dos auditorios, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer acima da avaliação, os bens constantes da avaliação que tem o teor seguinte: Em obediencia ao mandado do meritissimo juiz, passado a requerimento dos negociantes A. C. de Freitas & Comp., nos dirigimos á casa commercial de Christovão Fernandes & Comp., sita á rua da Quitanda n. 139, nesta cidade, e procedemos á avaliação nos bens penhorados pelos autores aos réos. Estes bens, conforme resa o mandado, deviam constar de 200 caixas de folhas de Flandres, do fabricante Cok, marca X, 50 caixas de chumbo de caça de fabricação nacional, 10 amarrados de chapas de cobre, em chapas, pesando 750 kilos e um alambique de cobre com o peso de 250 kilos. As 200 caixas de folhas de Flandres, do fabricante Cok, de marca X, damos o valor de 22\$ a cada caixa, o que perfaz a quantia de 4:400\$00. Quanto aos amarrados de chapas de cobre: as chapas de cobre para calha, com 96 x 14 onças de grossura, de 10 a 18 pollegadas de largura, avaliamos o kilo em 2\$000; e pesando 750 kilos os 10 amarrados, temos que a importancia total do seu valor orça em 1:500\$000. Conforme o seu formato, varia o preço do kilo de um alambique. O formato simples, que é o de que se trata, avaliamos o kilo em 4\$000. E tomando esta quantia por base, será de 1:000\$ o valor do alambique de 250 kilos de peso. As 50 caixas de chumbo para caça, de fabricação nacional, em Nitheroy, marca BBB, avaliamos em 22\$ cada caixa. E conforme essa avaliação parcial é de 1:100\$, o valor total das 50 caixas alludidas. Em conjunto avaliamos os bens constantes do mandado do juizo em 8:000\$000. E tendo cumprido o mesmo mandado, trazemos ao conhecimento do juizo o presente laudo, lavrado pelo terceiro perito e por nós todos assignado, em desempenho de nossa missão. E por estarmos de accordo, firmamos o presente. Rio, 5 de junho de 1908.— Raymundo da Cunha Filho.— José Henrique de Sá Leitão.— Manoel F. F. de Castro Lima. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de 600 réis). E o que se contém e declara em o laudo supra transcripto fielmente. E quem os ditos bens acima descriptos e avaliados quizer arrematar queira comparecer no lugar, dia e hora supra designados, afim de fazer licitação legal. E para os devidos efeitos de direito, passaram-se o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de junho de 1908. E eu, Benjamin de Andrade Figueira, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, escrivão, o subscrevi e assigno.— João Coelho de Rego Barros.

Juizo da Decima Quinta Pretoria

De citação ao réo José Francisco, para pagamento da multa, com o prazo de oito dias

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz da 15ª pretoria:

Fago saber ao réo José Francisco, que, pelo presente, fica o mesmo citado para, no prazo de oito dias contados da publicação deste, pagar a multa de 10\$200 a que foi condemnado no processo a que respondeu, como incurso no art. 330 § 2º do Código Penal; sob pena de ser a referida multa convertida em prisão. E para que a noticia chegue ao

conhecimento do dito réo, mandei passar o presente o outro de igual teor para ser publicado pela imprensa e afixado no logar do costume. Dado e passado nesta freguezia de Campo Grande, 15ª pretoria do Districto Federal, aos 2 de junho de 1908. E eu, Jorge Gonçalves de Pinho, escrivão, o subscrevi.— Alfredo Machado Guimarães.

NOTICIARIO

Exposição Nacional de 1908

—O Dr. Antonio Olyntho, presidente do directorio executivo da Exposição Nacional, recebeu os seguintes telegrammas:

MANAOS, 6 de junho — Sciênto deliberação ministerio abatimento passagens Exposição. Mandei publicar telegramma V. Ex. jornaes. Saudações.—Affonso Carvalho.

NATAL, 6 de junho — Sciênto vosso telegramma. Providenciei ser dada publicidade resolução Ministerio Industria. Cordeaes saudações.—Alberto Maranhão.

«Maceió 6 de junho. — Agradeço V. Ex. fineza comunicação adiamento abertura Exposição 14 julho e satisfação prazenteiramente solicitação publicidade redução preços transporte facilitar concurrencia visitantes grande certamen. Volumes este Estado seguirão meado mez corrente. Cordeaes saudações.— Euclides Malta.»

«Fortaleza. 6 de junho. — Fico sciênto ter Ministerio Industria determinado abatimento geral preços transportes terrestres e maritimos, partir proximo mez facilitar ida visitantes Exposição Nacional. Conforme seu desejo, mandei publicar telegramma. imprensa para conhecimento interessados. Affectuozas saudações.—Nogueira Accioly.»

«CURITYBA, 6 de junho.—Pelô Syrio seguiram hontem 235 volumes, restando ainda Paranaguá cerca 200. Fabricantes phosphoros tencionam distribuir gratuitamente pelos visitantes Exposição, caixinhas artisticas desse producto industria Estado, mas desejando saber si estão obrigados ao sello do consumo, consulto V. Ex. Cordeaes saudações.—Carvalho Chaves, presidente da Commissão Exposição Estado.»

«PARANAGUA', 6 de junho.— Fabrica phosphoros duplos pretende oferecer visitantes Exposição caixas phosphoros. Peço dizer urgente precisa selar caixas?— João Abreu, commissario auxiliar Paraná Exposição.»

«S. SALVADOR, 7 de junho.—Tenho a honra de communicar sigo hoje a bordo do Pará. Saudações.—Arlindo Fragoço, delegado.»

«S. SALVADOR, 7 de junho.— Sigo hoje daqui vapor Pará. Tudo bem.— Jacques Ourique, delegado Exposição Amazonas e Pará.»

«BELO HORIZONTE, 6 de junho. — Impossivel prever com exactidão a quantidade de productos mineiros para a Exposição. Já foram despachados Theophilo Ottoni, cerca de 2.500 kilogrammas pedras coradas, 300 kilogrammas turmalinas, topazios, ametistas, etc. Chegam actualmente aqui variados specimens mineraes municipios Januaria, S. Francisco, Montes Claros, Tremedal, Arassuahy, Salinas, Diamantina, Grão Mogol. Chegaram tambem amostras de madeiras preciosas sertões Norte e grande quantidade toras madeiras construção, fibras textis, burity, pita, cipós, parasitas, etc., colleção pelles, animais selvagens, plumas aves sertão, lacticinos da mesma procedencia, queijos, requeijões. Norte ex-

hibirá objectos de geologia, mineralogia, paleontologia, fauna, flora e industrias incipientes.

Tenho noticias optimas do Juiz de Fóra e Barbacena. Cataguazes e Leopoldina enviam directamente, além de café, productos manufactura. Sul de Minas, além de café, lacticinios. Em vinhos o Estado terá magnifica representação. Fumo irá do melhor. Espero que a minha expectativa não será ludibriada. Saudações affectuosas—Augusto Lima, presidente Comissão Mineira Exposição.

— O Dr. Antonio Olyntho transmittiu um telegramma ao Sr. João Abreu, communicando que os phosphoros estão isentos de sello. Desde, porém, que sejam entregues ao consumo, por venda ou presente, devem ser sellados.

Pagadoria do Thesouro Federal — Paga-se hoje o montepio civil da Viação.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje:

Pelo *Amiral Hamelins*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Oravia*, para os Estados do Norte, S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Javary*, para Santos e mais portos do sul, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Danube*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas

para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Guanabara*, para Paraná, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Bellenden*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Velasques*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Orissa*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 5 de junho de 1908

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	759.7	21.4	16.5	87	2.9	NW	0.0	Limpo	
4 h. m.....	759.1	21.0	16.8	91	1.3	NNW	0.3	≡	
7 h. m.....	759.4	20.2	16.3	92	2.1	NW	1.0	CK ≡	
10 h. m.....	760.1	22.2	16.0	81	1.5	NNW	0.3	C CK	
1 h. t.....	758.0	26.9	13.8	53	0.0	—	0.6	C CK CS	
4 h. t.....	758.3	23.4	16.2	67	2.5	SSE	0.7	CK C KN	
7 h. t.....	759.3	25.1	15.1	64	0.0	—	0.2	S ≡	
10 h. t.....	760.3	22.9	15.3	73	2.0	NNW	0.2	≡	
Médias.....	759.28	23.14	15.75	76.0	1.6		0.4		

Temperatura: maxima, ás 3 hs. 3/4 T, 29.0; minima, ás 8 hs. 1/4 M, 19.8.—Evaporação em 24 horas, 2.3.—Ozone: ás 7 hs. m., 2; ás 7 hs. n., 0.—Horas de insolação 6 hs. 58 m. 12 s.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 4 de junho de 1908.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	761.7	21.6	16.4	86	0.0	Calmo	1.0	≡	
4 h. m.....	761.2	21.0	16.1	87	1.3	NW	0.7	CK ≡	
7 h. m.....	761.8	20.4	16.5	93	1.3	NW	0.9	CK ≡	
10 h. m.....	762.7	22.4	16.3	81	2.9	NNE	0.1	CK SK	
1 h. t.....	760.5	23.0	15.9	76	1.7	SE	0.2	K SK	
4 h. t.....	759.2	22.8	15.7	76	6.7	SSE	0.0	Limpo	
7 h. t.....	760.1	22.3	16.7	83	5.3	SSE	0.2	CK ≡	
10 h. t.....	760.5	22.0	15.8	81	0.0	Calmo	0.2	≡	
Médias.....	760.96	21.94	16.18	82.9	2.4		0.4		

Temperatura: maxima ás 12 hs. 1/4 T, 24.7; minima, ás 8 hs. M, 19.7.—Evaporação em 24 horas, 1.7.—Ozone ás 7 hs. m. 2; ás 7 hs. n. 2.—horas de insolação 8 hs 0 m. 2 s.

Imprensa Nacional — Demonstração dos trabalhos concluidos e entregues durante o mez de abril de 1908

REPARTIÇÕES	AVULSOS IMPRESSOS	TALÕES	OBRAS IMPRESSAS EM VOLUMES OU FOLHETOS	LIVROS EM BRANCO	ENVELOPPES	ENCADERNAÇÃO E CARTONAGEM	CHAPAS DE STE-REOTYPIA E GALVANOPLASTIA	OBRAS IMPRESSAS VENDIDAS	IMPORTAN-CIA	TOTAL
MINISTERIO DA FAZENDA										
Alfandega do Rio de Janeiro.....	600	—	—	—	—	—	—	—	16\$020	
Caixa de Amortização.....	4.501	101	—	—	—	7	—	—	930\$400	
Caixa de Conversão.....	1.009	—	—	1	—	—	—	—	99\$000	
Directoria da Contabilidade.....	2.200	12	1	—	—	—	—	—	622\$100	
Directoria do Contencioso.....	1.037	—	—	2	—	3	—	—	299\$800	
Directoria do Expediente.....	8.000	—	2.000	—	1.000	3	—	40	7.038\$700	
Directoria das Rendens Publicas..	—	—	—	—	—	—	—	30	210\$000	
Estatistica Commercial.....	10.000	—	—	—	600	—	—	—	108\$400	
Laboratorio Nacional de Analyses.	—	—	500	—	—	2	—	—	74\$800	
Recebedoria do Rio de Janeiro...	8.000	100	—	—	—	12	—	—	1.193\$900	
Tribunal de Contas.....	—	—	—	—	—	1	—	—	4\$000	
										11:301\$300
MINISTERIO DA GUERRA										
Arsenal de Guerra.....	3.000	—	—	2	—	—	—	—	189\$900	
Direcção Geral de Artilharia...	—	—	—	—	—	94	—	—	501\$000	
Fabrica de Cartuchos do Realengo.	—	6	—	—	—	—	—	—	82\$100	
Hospital Central do Exercito.....	600	—	—	—	500	—	—	—	5\$900	
Intendencia Geral da Guerra.....	19.500	—	—	50	—	12	—	—	3.694\$500	
Intendencia do 4º Districto Mil-itar.	2.000	—	—	—	—	—	—	—	61\$300	
Laboratorio Chimico Pharmaceu-tico Militar.....	2.000	—	—	—	—	—	—	—	90\$500	
Secretaria da Guerra.....	—	—	2.000	—	—	—	—	—	272\$500	
Supremo Tribunal Militar.....	—	—	—	—	—	3	—	—	3\$200	
										4:982\$500
MINISTERIO DA INDUSTRIA										
Directoria Geral dos Correios....	1.181.000	1.452	5.500	324	102.000	22	—	1	22.439\$266	
Directoria Geral do Serviço do Povoamento do Solo.....	—	60	500	—	—	—	—	—	812\$500	
Estrada de Ferro Central do Bra-zil.....	186.175	2.585	2.000	826	27.000	—	—	—	13.963\$279	
Inspeção Geral das Obras Pub-licas.....	300	—	250	—	—	—	—	—	1.078\$800	
Repartição Geral dos Telegraphos	199.000	6.475	6.500	1.579	7.000	—	—	—	18.408\$245	
Secretaria da Industria.....	—	—	6.300	—	—	5	—	3	2.985\$800	
										59:687\$890
MINISTERIO DA JUSTIÇA										
Casa de Correção.....	50	—	—	—	—	—	—	—	8\$300	
Casa de Detenção.....	—	—	—	1	—	—	—	—	36\$300	
Directoria Geral de Saude Pu-blica.....	13.000	30	500	—	—	53	—	1	2.901\$000	
Escola Correccional Quinze de No-vembro.....	—	30	—	—	—	2	—	—	261\$000	
Internato do Gymnasio Nacional..	1	—	—	3	—	—	—	—	15\$000	
Secretaria da Camara dos Depu-tados.....	—	—	500	—	—	—	—	33	2.743\$300	
Secretaria da Justiça.....	—	—	4	—	—	—	—	—	295\$800	
Secretaria da Policia.....	38.600	1.505	2.300	30	1.000	—	—	—	5.517\$980	
Secretaria da Presidencia.....	1.340	—	—	—	1.200	—	—	2	191\$600	
Secretaria do Senado Federal.....	—	—	—	1	—	49	—	1	276\$400	
										12:246\$780
MINISTERIO DA MARINHA										
Arsenal de Marinha do Rio.....	1.000	—	—	—	—	—	—	—	35\$800	
Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha.....	200	—	600	—	—	—	—	—	253\$400	
Capitania do Porto.....	—	—	—	1	—	—	—	—	60\$200	
Corpo de Infantaria de Marinha..	—	—	—	—	200	—	—	—	24\$300	
Directoria do Expediente da Mari-nha.....	500	—	4.100	—	—	4	—	—	12.123\$900	
Transporte.....	1.683.604	12.356	33.555	2.820	140.500	285	—	111	12.497\$600	88:218\$476

REPARTIÇÕES	AVULSOS IMPRESSOS	TALÕES	OBRAS IMPRESSAS EM VOLUMES OU FOLHETOS	LIVROS EM BRANCO	ENVELOPPES	ENCADERNAÇÃO E CARTONAGEM	CHAPAS DE STENOGRAPHIA E GALVANOPLASTIA	OBRAS IMPRESSAS VENDIDAS	IMPORTANCIA	TOTAL
Transporte.....	1.683.604	12.356	33.555	2.820	140.500	285	—	111	12:49\$600	88:218\$470
Directoria Geral de Contabilidade da Marinha.....	—	3	—	—	—	1	—	—	89\$400	
Deposito Naval do Rio de Janeiro	—	24	—	—	—	—	—	—	87\$700	
Estado Maior da Armada.....	—	—	—	—	—	1	—	—	6\$000	
Escola Modelo de Aprendizizes Marinheiros.....	500	—	—	—	250	—	—	—	37\$100	
Inspectoria de Portos e Costas...	—	—	—	—	—	—	—	1	10\$000	
Quartel General da Marinha.....	—	—	21.000	—	—	—	—	—	697\$300	
Carta Maritima.....	600	—	1.100	—	—	—	—	—	991\$900	
Secretaria do Conselho do Almirantado.....	—	—	—	—	—	23	—	—	27\$000	14:610\$000
MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.....	1.835	—	3.500	1	—	06	—	2	—	1:253\$200
PARTICULARES.....	—	—	200	—	—	2	—	—	—	146\$400
REPARTIÇÕES NOS ESTADOS										
Alfandega da Bahia.....	—	—	—	—	—	—	—	13	11\$900	
Alfandega de Maceió.....	5.000	—	—	—	—	—	—	—	100\$000	
Alfandega do Rio Grande.....	20.000	—	—	—	—	—	—	—	400\$000	
Alfandega de Uruguayana.....	10.000	—	—	—	—	—	—	5	211\$300	
Delegacia Fiscal em Manaus.....	—	—	—	—	—	—	—	250	65\$000	
Delegacia Fiscal em Cuyabá.....	—	—	—	—	—	—	—	20	20\$000	
Delegacia Fiscal em S. Pau.o.....	—	—	—	—	—	—	—	10	10\$000	
Delegacia Fiscal na Parahyba do Norte.....	—	—	—	—	—	—	—	20	100\$000	
Delegacia Fiscal no Espirito Santo	—	—	—	—	—	12	—	12	176\$000	
Delegacia Fiscal em Minas Geraes.....	—	—	—	—	—	—	—	4	7\$000	1:686\$200
Somma total.....	1.721.539	12.383	59.355	2.821	140.750	407	—	448	—	105:923\$270

Secção Central da Imprensa Nacional, 20 de maio de 1908. — O chefe de secção, J. S. do Pillar Filho.

Santa Casa da Misericordia
 -O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 4 de junho, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.112	548	1.657
Entraram.....	29	19	48
Sahiram.....	25	12	37
Falleceram.....	4	4	8
Existem.....	1.112	548	1.660

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 868 consultantes, para os quaes se aviaram 1.098 receitas.

Fizeram-se 42 extracções de dentes.

— No dia 5:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.112	548	1.660
Entraram.....	17	18	35
Sahiram.....	19	16	35
Falleceram.....	8	2	10
Existem.....	1.102	548	1.650

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 772 consultantes, para os quaes se aviaram 896 receitas.

Fizeram-se 27 extracções de dentes.

— No dia 6:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.102	548	1.650
Entraram.....	31	22	53
Sahiram.....	19	10	29
Falleceram.....	3	1	4
Existem.....	1.111	559	1.670

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 434 consultantes, para os quaes se aviaram 511 receitas.

Fizeram-se 4 extracções e 1 obturação de dentes.

— No dia 7:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.111	550	1.670
Entraram.....	13	10	23
Sahiram.....	14	13	27
Falleceram.....	5	5	10
Existem.....	1.110	551	1.661

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 964 consultantes, para os quaes se aviaram 1.027 receitas.

Fizeram-se 52 extracções de dentes.

Obituario—Sepultaram-se, no dia 31 de maio de 1908, 54 pessoas sendo:

Nacionais.....	33
Estrangeiros.....	7

Do sexo masculino.....	40
Do sexo feminino.....	22

Maiores de 12 annos.....	40
Menores de 12 annos.....	12

Indigentes.....	9
-----------------	---

— No dia 1, 42 pessoas, sendo:

Nacionais.....	36
Estrangeiros.....	6

Do sexo masculino.....	42
Do sexo feminino.....	27

Maiores de 12 annos.....	15
Menores de 12 annos.....	26

Indigentes.....	42
Indigentes.....	15

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.124

Dr. Georg Friedrich Henning, estabelecido em Berlim, Allemanha, apresenta a marca supra que consiste nas palavras «Parfum Surprise», em uma linha, e, inferiormente, em outra linha, as palavras «Dr. Henning». Esta marca, que pôde variar em typo de letra e suas disposições, serve para distinguir chlorureto de ethyla por modo ou liquidos perfumados semelhantes, contidos em tubos de vidros com fechos de rosca ou automaticos de fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1903.—Por procuração, Buschmann & C°. Sobre uma estampilha de 300 réis.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora do dia 29 de maio de 1903. — O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob n. 2.124, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de junho de 1903. — O secretario, Fabio Leal. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 6 de junho de 1908.....	1.742:79\$518
Idem do dia 8 :	
Em papel.. 241:33\$165	
Em ouro.... 111 91\$678	353:254\$843
	2.096:048\$391
Em igual periodo de 1907	2.300:366\$027

RECEBIMENTOS DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 8 de junho de 1908

Interior.....	52:46\$655
Consumo :	
Fumo.....	4:744\$000
Bebedas.....	6:895\$100
Phosphoros....	24:000\$000
Calçado.....	1:295\$000
Perfumarias...	390\$000
E. pharmaceuticas.....	671\$000
Vinagre.....	72\$000
Cartas de jogar	396\$000
Chapéus.....	1:92 \$000
Registro.....	300\$000
	40:681\$100
Extraordinaria.....	6:724\$183
Depositos.....	120\$000
Renda com applicação especial.....	1:146\$578
	101:140\$516
Renda do dia 1 a 6 de junho.	503:126\$812
	604:267\$328
Em igual periodo de 1907....	591:542\$174

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTOS A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

De ordem do Sr. Ministro, faço publico que, no dia 22 de junho corrente, serão recebidas, nesta directoria, propostas para o fornecimento, durante o 2º semestre de 1903, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º

Carvão de pedra de New-Castle e de Cardiff—preço por tonelada.

Grupo 2º

Lenha—preço por talha.

Grupo 3º

Farinha de trigo—preço de um sacco.

Grupo 4º

Café em grão e moido—preço de kilo.

Grupo 5º

Leite fresco de vacca—preço por litro.

Grupo 6º

Forragens: alfafa, farello, fubá grosso e milho—preço por kilo.

Grupo 7º

Assucar: branco, mascavo e branco grosso—preço de kilo.

Grupo 8º

Aves e ovos, frangos e gallinhas — por unidade e duzia.

Grupo 9º

Pão, biscoitos, bolachas e rosas do barão—preço de kilo.

Grupo 10º

Carne fresca: de vacca, vitella, porco e carneiro—preço de kilo.

Grupo 11º

Objectos de expediente e de escriptorio — preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 12º

Generos alimenticios—preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 13º

Molhados — preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 14º

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos—preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 15º

Material cirurgico—preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 16º

Utensilios e vasilhame—preço conforme a unidade da relação.

Condições

1ª, todos os artigos serão de primeira qualidade e só se acceptam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas que a directoria fornece aos concorrentes, os quaes as trarão no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo;

2ª, as propostas serão feitas em duas vias, em tinta preta, sendo somente uma es tam pillada e ambas datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, entre linhas, emendas, razuras ou resalvas, en algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos;

3ª, os proponentes apresentarão documentos com que provem estar quites com o Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, quanto ao pagamento de imposto de industrias e profissões e alvarás de licenças para o exercicio corrente;

4ª, cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta repartição, a qual se dará somente até a vespera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de 5:000\$, em moeda corrente, para garantia de cada proposta;

5ª, dar-se-hão guias para deposito de garantia de propostas somente aos negociantes que exhibirem documentos do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, provando ter pago impostos concernentes ao artigo que pretendem fornecer;

6ª, para cada grupo lavrar-se-ha, opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 1:000\$, para os grupos 2º, 3º, 4º, 5º, 8º e 15º; de 3:000\$, para os 7º, 11º, 13º e 16º; de 5:000\$, para os 1º, 6º, 9º, 10º, 12º e 14º;

7ª, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ao meio-dia de 22 de junho corrente;

8ª, os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado, mediante pagamento immediato, os artigos de que necessitarem para consumo pelos preços dos contractos;

9ª, fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a cortar da data do edital de chamada, que por esta directoria for publicado, perderá o direito á caução;

10ª, as propostas, uma vez abertas, serão publicadas no *Diario Official*;

11ª, os generos destinados á Colonia Correccional de Dois Rios serão entregues a bordo do vapor que os tem de conduzir á Ilha Grande;

12ª, as propostas que contiverem preços superiores aos correntes no mercado poderão deixar de ser tomadas em consideração;

13ª, o fornecimento para o grupo 10º — Carne fresca—será somente de gado abatido no matadouro publico de Santa Cruz;

14ª, as propostas para o fornecimento do grupo 11º deverão ser acompanhadas de amostras de todos os artigos constantes da relação;

15ª, os contractantes ficarão obrigados a pagar a importancia do preço dos artigos que forem comprados por sua conta ou deixarem de fornecer ou substituir, além da multa de 20 % sobre o seu valor, quando não os fizerem entrar no prazo estipulado;

16ª, os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional.

Directoria de Contabilidade, 1 de junho de 1903. — José Carlos de Souza Borjani, director geral.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

De ordem do Sr. Ministro, declaro que se acha aberta, na Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, a inscripção para o concurso ao provimento do lugar de alienista-adjunto do Hospicio Nacional de Alienados, conforme o disposto nos arts. 16 a 19 do regulamento annexo ao decreto n. 5.125, de 1 de febreiro de 1904.

A' inscripção, que deverá encerrar-se no dia 19 de junho proximo vindouro, ás 2 horas da tarde, serão admittidos os cidadãos que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e forem graduados por qualquer das Faculdades de Medicina da Republica, ou que, o tendo sido por escola estrangeira se houverem habilitado perante alguma das nacionaes, apresentando uns e outros seus diplomas devidamente legalizados.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procurador.

As provas do concurso serão pratica, oral e escripta, e versarão sobre as materias da cadeira de clinica psiquiatrica e molestias nervosas das faculdades de medicina, havendo arguição a respeito das duas ultimas provas, feita pelos membros da commissão examinadora.

Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 20 de março de 1908.—Pelo director geral, A. Soares de Mello, director de secção.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, a fim de assistirem á vistoria sanitaria que nellos vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua da Misericordia n. 18, dia 12 do corrente ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua da Misericordia n. 70, dia 12 do corrente á 1 hora da tarde;

Rua da Misericordia n. 45, dia 12 do corrente ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua da Misericordia n. 144, dia 12 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua da Misericordia n. 146, dia 12 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua de São José n. 12, dia 17 do corrente ás 12 1/2 horas da tarde;

Rua de São José n. 23, dia 17 do corrente á 1 hora da tarde;

Ladeira do Castello n. 2, dia 17 do corrente á 1 hora da tarde;

Rua do Carmo n. 26, dia 17 do corrente ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua de São José n. 44, dia 17 do corrente ás 2 horas da tarde;

Ladeira do Castello n. 4, dia 19 do corrente ás 12 1/2 horas da tarde;

Ladeira do Castello n. 6, dia 19 do corrente á 1 hora da tarde;

Becco do Moura n. 4, dia 19 do corrente ás 1 1/2 horas da tarde;

Becco do Moura n. 6, dia 19 do corrente ás 2 horas da tarde;

Largo da Batalha n. 4, dia 19 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 7 de junho de 1908.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo cinco dias, as muitas

que lhes foram impostas ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario :

Pela 1ª Delegadia de Saude :

Agostinho Teixeira (o) Novaes, multado em 125\$ por não ter cumprido a intimação n. 2.078, relativa ás casinhas n. 2 da rua Dr. Dias Ferreira, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento ;

Joaquim Francisco de Oliveira, multado em 200\$ por não ter cumprido a intimação n. 4.790, relativa ao barracão existente nos fundos do armazem á rua de Nossa Senhora da Copacabana n. 15 A, infringindo o art. 91 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 9 de junho de 1908.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Policia do Districto Federal

Havendo mais um lugar vago de commissario de policia, faço publico, para conhecimento dos interessados, de ordem do Sr. Dr. chefe de policia, que os candidatos ao concurso, cuja inscripção se acha encerrada e que se effectuará quando se annunciar, concorrem ao preenchimento da vaga que se acaba de verificar.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 6 de junho de 1908.—O secretario, Joao M. V. do Amaral.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE AUXILIAR (AMANUENSE) DO GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, declaro que se acha aberta, nesta secretaria, a inscripção para o concurso ao provimento de uma vaga de auxiliar (amanuense) da secção de estatistica do gabinete de identificação e de estatistica, conforme o disposto no art. 140 do regulamento annexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907.

A' inscripção, que deverá encerrar-se no dia 19 do corrente, ás 4 horas da tarde, serão admittidos os cidadãos que apresentarem os seguintes documentos :

a) certidão de idade ou documento que o supra, provando ter mais de 21 annos ou menos de 60;

b) folha corrida;

c) attestado medico de vaccinação ou revaccinação e de não soffrer molestia contagiosa ou outra que o impossibilite do serviço activo;

d) quaesquer outros documentos que comprovem a idoneidade moral e intellectual. As provas serão escriptas e oraes e constarão de :

a) grammatica da lingua vernacula ;

b) historia e geographia do Brazil ;

c) grammatica e linguas franceza e ingleza ;

d) arithmetica até a theoria das proporções ;

e) redacção official.

Além disso, serão tambem examinados sobre questões praticas das secções do mesmo gabinete.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 5 de junho de 1908.—João M. V. do Amaral, secretario.

Força Policial do Districto Federal

ASSISTENCIA DO MATERIAL

Distribuição de costuras

Na officina de alfaiates effectuar-se-há, de ordem do Ex. Sr. general commandante, ás costureira matriculadas, a respectiva distribuição, sendo no dia : 10 do corrente ás de ns. 1 a 50, no dia 11 ás ns. 51 a 100 e no dia 13 ás de ns. 101 a 150.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 8 de junho de 1908.—Antonio Venancio de Queiroz, tenente-coronel assistente.

Revisão Eleitoral

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva, juiz de direito da 2ª Vara Criminal, presidente da commissão eleitoral do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que este edital virem ou delle tiverem conhecimento que, estando concluida a revisio eleitoral e decididos os recursos pela Junta respectiva, será feita a entrega dos titulos aos eleitores inscriptos, no edificio do conselho municipal onde permanecerá elle juiz durante 30 dias a contar do dia 5 do proximo mez de junho, do meio dia ás 3 horas da tarde. Os titulos serão entregues aos eleitores que pessoalmente os vierem solicitar, sendo tambem permittida a entrega mediante procuração feita e assignada pelo eleitor a quem pertencer o titulo, reconhecidas lettra e firma por notario publico. E para conhecimento de todos, mandou passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diario Offic.* Rio de Janeiro em 29 de maio de 1908. Eu, Alberto Pinto da Costa, escrevi o escrevi *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva*.

Decimo Nono Batalhão de Infantaria da Guarda Nacional da Capital Federal

EDITAL

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante, faço saber que os inferiores abaixo designados deverão comparecer no dia 7 de junho do corrente anno, ás 10 horas da manhã, neste quartel, fardados e promptos para o serviço, sob pena de serem rebaixados definitivamente, nos termos do art. 38 do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, visto já estarem esgotados os prazos concedidos de accordo com o art. 20 do citado decreto:

Sargento ajudante Fernando Arthur Caldeira, 1º sargentos Seraphim Pinto da Gama, José Maria Mineiro, José Nunes Ramalho e João Vieira de Mello, 2º sargentos Henrique Carlos dos Santos, João José da Silva, Felix Antonio de Almeida, Antonio Moraes, Victor Rodrigues da Rocha Goulart, Joaquim da Silva, Victorino Gonçalves Ferreira e Carlos Augusto de Araujo, forrieis Henrique da Rocha, Francisco Barroca e Leopoldo José Ferreira.

Quartel á rua da America n. 32, em 17 de maio de 1908.—Capitão *Marcellino de Araujo Penna*, fiscal interino.

Parochia de Inhaúma

CONSELHO DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

Dou conhecimento aos interessados que o conselho encerrou hoje a sua primeira reunião, á rua da Piedade n. 14, mandando afixar em logar accessivel ao publico as listas do serviço activo, do da reserva e a dos

eliminados, recebendo, durante o prazo de 15 dias a terminar em 15 de junho proximo, as reclamações apresentadas por meio de requerimento.

Rio de Janeiro. 31 de maio de 1908. — O tenente-coronel presidente, José Nicolau Burlamaqui.

Parochia de Santa Rita

ILHA DO GOVERNADOR

O major Manoel Nogueira de Oliveira Junior, commandant interino do 1º batalhão de artilharia de posição da guarda nacional da Capital Federal e presidente do conselho de qualificação de guarda nacionais da Parochia de Santa Rita, ilha do Governador, etc.:

Faz saber a quem o presente ler, ou delle tiver noticia, que nesta parochia foram hualificados para o serviço activo e da reserva da guarda nacional desta Capital, os cidadãos abaixo mencionados aos quacs convidado ou a quem possa interessar o presente edital, a fazerem suas declarações dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, dirigindo seus requerimentos e documentos comprobatorios do suas isenções do mencionado serviço, aos membros deste conselho. E para constar, mandou lavrar o presente edital e affixal-o na entrada principal da delegacia do 28º districto policial.

Capital Federal, 2 de junho de 1908. — Major, Manoel Nogueira de Oliveira Junior, presidente. — 2º tenente João, Baptista Randalpho de Paiva Junior, secretario. — Capitães, Francisco Pereira da Silva. — Americo Avila Brum. — 1º tenente, Eugenio Augusto Ribeiro.

[Relação nominal dos alistados]

Antonio Caetano dos Santos.
Antonio Pereira da Silva.
Alexandre Gomes Mendes.
Abilio Moreira de Carvalho.
Abilio Baptista de Carvalho.
Arsenio Pereira dos Santos.
Aprigio José de Britto.
Augusto da Costa Fernandes.
Antonio Pereira.
Anselmo dos Santos.
Antonio Cyrino dos Santos.
Antonio dos Santos.
Antonio Moreira do Nascimento.
Afonso José Pinheiro.
Afonso de Maria.
Antonio dos Santos.
Antonio José Moy de Moura.
Antonio Seraphim Dias.
Arlindo José Ribeiro.
Antonio Borge da Silva.
Antonio José Salgado.
Avelino Antonio de Souza.
Antero Gomes de Paiva.
Alberto Freire da Silva.
Alberto Placido de Amorim.
Arthur Castro Barbosa.
Antonio Theodoros de Amorim.
Alexandre A. Magalhães.
Avelino de Magalhães Bastos.
Antonio Gomes Reis.
Alacirino Raposo.
Antonio Bento Reis.
Alberto N. de Souza.
Antonio Rosa de Avellar.
Antonio Carneiro C. Guimarães.
Angelico Francisco de Oliveira.
Armino Felipe Martins.
Antenor Corrêa de Sá.
Antenor Mendes Lepletier.
Antonio Ferreira Duarte.
Arthur Baptista Villela Guapiassú.
Antonio Franco de Oliveira.
Angelo Alves Magioli.
Americo Pereira de Barros.

Arlindo Dias de Sant'Anna.
Adolpho Pereira Ferreira.
Antonio da Silva Peixoto.
Alberto Gomes Moução.
Archimínio Pereira da Costa.
Arcesio R. de Carvalho Lima.
Antenor Pinto de Carvalho.
Alfredo da Rocha Coelho.
Americo da Rocha Conceição.
Alberto de Souza.
Alfredo dos Santos Costa.
Antonio Pereira Vinhas.
Avelino Alves Gonçalves.
Albino Pires de Mendonça.
Antonio Martins Barreto.
André Martins Barreto.
Antonio Pedro de Souza.
Alfredo Pereira Garcia.
Argemiro Baptista de Mello.
Albino de Mello Baptista.
Antonio Victorino Pinto.
Arthur da Rocha Faria.
Antonio Sabino de Araujo.
Antonio Leal Goulart de Abreu.
Anthero Pinto Cardoso.
Annibal Alves Martins.
Antonio Alves Villar.
Alberto Machado.
Ataliba Alves de Mouro.
Antonio Manoel dos Santos.
Americo Torres da Silva.
Antonio de Azevedo Coutinho.
Bento José de Proença.
Belmiro José de Proença.
Bento José dos Santos.
Benedicto Francisco das Chagas.
Bonifacio José dos Santos.
Bento Duarte Guimarães.
Bernardo José de Oliveira.
Basilio Dutra de Mendonça.
Benedicto José de Araujo.
Bernardino Rodrigues da Costa.
Benedicto Lauriano da Silva.
Balbino José de Medina.
Benedicto José Teixeira da Motta.
Carlos Marques Xavier.
Claudino José Pereira.
Caetano Francisco Alves.
Castiliano da Nobrega.
Castellar Januario Martins.
Cesarino da Costa Amaral.
Christiano Ribeiro Sobral.
Domingos de Sá Bittencourt.
Domingos Sant'Anna M. Xavier.
Eduardo Dutra do Souto.
Eduardo Augusto Borges.
Eduardo José da Silva.
Eurico Maria de Souza.
Eduardo José Moreira.
Epiphany de Oliveira.
Ernesto Ambrozino Ferreira.
Elmiro José Rodrigues.
Euclides dos Santos.
Evaristo R. do Nascimento.
Eduardo N. Paz.
Eurico Cornelio da Silva.
Eurides F. da Fonseca.
Emilio Bastos Ferreira.
Euclides de Oliveira Bittencourt.
Ernesto Leite de Mattos.
Euclides Antonio dos Santos.
Euclides Medina de Araujo.
Eduardo Rodrigues L' moeiro.
Elpidio R. de Carvalho Lima.
Feliciano Rodrigues Martins.
Francisco Martins dos Santos.
Felippe Nery Campaigna.
Francisco Agostinho Pereira.
Franklin José da Costa.
Francisco José da Silva.
Francisco Torres de Castro.
Francisco Alves Pereira.
Francisco Rodrigues.
Felismino da Silva Vianna.
Francisco Botelho Prata.
Frederico de Oliveira dos Santos.
Felicio João de Salles.

Fernando Leite Cabral.
Francisco Alves de Sá.
Francisco Dias de Mendonça.
Franklin Paiva do Espirito Santo.
Francisco Antonio Ferreira.
Francisco Baptista.
Gregorio R. da Fonseca.
Guilherme Joaquim de Azevedo.
Galileu B. Soares de Souza.
Gervasio Antonio do Amaral.
Gustavo Pires Martins.
Gilberto Antonio dos Anjos.
Guilherme Setubal de Oliveira.
Gaudencio de Oliveira.
Gabino Francisco de Assis.
Henrique Gonçalves dos Santos.
Hildebranda José Alves.
Henrique Baptista Sepletur.
Henrique Isidoro S. Brandão.
Horacio José de Oliveira.
Horacio F. da Fonseca.
Horacio Francisco de Oliveira.
Idilio Vieira dos Santos.
Innocencio Felizardo de Oliveira.
Ivo Francisco Leite.
Idilio Antonio da Silva.
João Francisco das Chagas.
João Bento da Silva.
João José da Silva.
João Isidoro dos Santos.
João Alves de Abreu.
João Marcollino de Queiroz.
João Baptista Ribeiro.
João A. Joaquim Ribeiro.
Julio Ribeiro Sobral.
João Pompoliu da Conceição.
José Soares Franco.
João de Souza Martins.
Joaquim José Barcellos.
Joaquim Antonio Luiz de Magalhães.
José M. Franco.
José Grau e Salles.
Jacintho Brito dos Santos.
João da Cunha Rodrigues.
Jair da Cunha Rosa.
João Rufino Cabral.
José Marcellino Filho.
Joaquim José do Amaral.
Joaquim Dias do Amaral.
João Quirino do Nascimento.
Juvenal F. do Nascimento.
Jovelino Norberto Ferreira.
João de Salles Pajva.
João Dias de Mendonça.
Januario da Silva Bittencourt.
Josino Pinto da Costa.
José Faria dos Santos.
Joaquim Josino Sampaio.
João Barcellos.
João de Oliveira.
Joaquim Freire da Silva.
João Mariano Adolpho.
José Francisco da Silva.
José Martins.
Julio Ferreira.
José Lucindo Lessa.
Joaquim Rodrigues dos Santos.
José Torquato de Souza.
Jeronymo Carlos da Silva.
Joaquim C. Coelho Junior.
José Duarte Cordeiro.
Joaquim Coelho da Silva.
João Honorio de Souza.
Justino José do Nascimento.
José da Silva Ribeiro.
José Coelho da Rocha.
Joaquim Pereira da Rosa.
João Lopes Martins Pereira.
José Vicente Barbosa.
José Antonio dos Santos.
João da Costa Fragozo.
Joaquim José Soares.
João Duarte Pereira.
Joaquim Francisco Pereira.
José Luiz Pinto.
Julio dos Santos.
Jorge Amaral.

José Teixeira Reis.
 João Pinto e Azevedo.
 José Bonifácio dos Santos.
 Luiz Carlos dos Santos.
 Leopoldo Alves de Oliveira.
 Leopoldino Firmino dos Santos.
 Luiz Peixoto de Sant'Anna.
 Luiz Coelho Martins.
 Lucas do Amaral Lepletier.
 Leonel Soares Paz.
 Luiz Antonio Victorino.
 Leopoldo Athanasio Delmindo.
 Lydio Ferreira Braga.
 Liberato Alves Guimarães.
 Lydio Freire da Silva.
 Manoel Antonio Coutinho Junior.
 Martinho da Silva Alves.
 Mario de Oliveira Compagna.
 Manoel Luiz da Costa.
 Manoel Barbosa Barreto.
 Manoel Barbosa da Silva.
 Manoel José de Carvalho.
 Manoel Teixeira.
 Manoel Thomaz de Sant'Anna.
 Manoel Francisco Alves.
 Manoel Victorino dos Santos.
 Marciano José Rosa.
 Miguel Teixeira da Luz.
 Manoel João Brptista.
 Manoel da Silva Vianna.
 Manoel Joaquim Ribeiro.
 Manoel Carneiro.
 Manoel Ribeiro Sobral.
 Manoel Baptista dos Santos.
 Manoel Roiz de Carvalho.
 Manoel Francisco Alves.
 Manoel Valerio.
 Manoel da Costa.
 Manoel Pereira Vinhaes.
 Manoel Ignacio de Mattos.
 Manoel José Ribeiro.
 Manoel Luiz dos Santos.
 Manoel José da Costa.
 Manoel Pereira dos Santos.
 Manoel Rosa da Silva.
 Manoel de Oliveira Barbosa.
 Manoel Vieira da Silva.
 Manoel Cardoso das Santos.
 Manoel Teixeira Vinhas.
 Oscar Marques Pereira Paes.
 Octaviano Rodrigues Proença.
 Olympio Caetano Martins.
 Oswaldo Manoel da Silva.
 Osorio Coelho Moreira.
 Ovilino Corrêa do Nascimento.
 Osorio Antonio da Silva.
 Paulino Ferreira de Souza.
 Paulo Francisco Paes.
 Pio Fernandes Freire.
 Pedro Jeroaymo de Souza.
 Pedro Dias dos Santos Filho.
 Pedro Vieira dos Santos.
 Pedro Mario de Castro.
 Pedro de Castro Soares.
 Paulino José da Silva.
 Praxedes de Oliveira.
 Prudencio José Ribeiro.
 Prudencio Rodrigues de Souza.
 Paulino da Silva Conceição.
 Pedro Nolasco da Silva.
 Prefextato Francisco de Castro.
 Pedro Jacintho Raposo.
 Procopio José Soares.
 Querino Antonio Baptista.
 Oswaldo Manoel da Silva.
 Raymundo Alves.
 Rufino Joaquim Adolpho.
 Raymundo José de Oliveira.
 Raul José dos Santos.
 Sidonio Antonio de Abreu.
 Salathiel Roiz da Rocha.
 Simplicio Luiz de Castro.
 Simplicio Moreira Costa.
 Saturnino da Costa Barbosa.
 Sergio Roiz de Sant'Anna.
 Sebastião José Mendonça.
 Salustiano Antonio Pereira Alves.

Sebastião Vianna.
 Samuel da Rocha Magalhães.
 Salvador Felizardo de Oliveira.
 Thiago Francisco Martins.
 Trajano Pacheco de Azevedo.
 Theophilo Marques Xavier.
 Theophilo Lucio de Carvalho Lima.
 Thiago José Ferreira.
 Theofonio José Duarte.
 Terencio de Jesus Nogueira.
 Ulysses Roiz de Carvalho Lima.
 Victalino de Sant'Anna.
 Vicente Durão Villa-Verde.
 Vicente José Duarte.
 Ventino Raymundo Soares.
 Victorino José Rcsa.
 Zeferino Alves Rosa.
 Zebedeu Pedro de Oliveira.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DOS LÔTES NS. 25 E 26 E MAIS TERRENOS NOS FUNDOS DOS MESMOS DA LAGOA RODRIGO DE FREITAS, Á RUA DO JARDIM BOTANICO

Por esta directoria se faz publico que; a contar de 30 dias desta data, se receberão, no dia 10 de junho do corrente anno, até ás 2 horas da tarde, propostas para o aforamento dos terrenos supra mencionados, em cartas fechadas e lacradas, devidamente selladas, datadas e assignadas, sem emendas nem razuras, ou qualquer defeito que dê logar a duvidas, contendo os preços em algarismos e por extenso, e acompanhadas do conhecimento do deposito da quantia de 300\$, feito na thesouraria geral do Thesouro, por guia expedida por esta directoria, para garantia da assignatura do termo de aforamento, pelo proponente preferido, que a perderá em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignar o no prazo de oito dias contados da data do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, accetando a sua proposta.

A concorrência versará sobre o preço do fóro das ditas terras, servindo de base o da avaliação dos mesmos, de 231\$; havendo, além das condições que costumam regular o contracto de emphyteuse, mais as de obligar-se o foreiro dos mesmos terrenos, que são em parte alagadiços e parte constituídos pela lagôa, a aterral-os dentro do prazo de 15 mezes, e a começar esse aterro no prazo de 30 dias, contados ambos da data do respectivo termo; não podendo a concessão do mesmo aforamento ser transferida, de modo algum, a quem quer que seja: individuos, firmas, companhias, empresas, etc.: sendo, pela inobservancia dessas obrigações, imposta immediatamente a pena de annullação do aforamento dos terrenos; não se admitindo, seja qual for o pretexto, reclamação alguma pelo aterro e quaesquer outras benfeitorias então nelles existentes.

O terreno formado pelos lotes ns. 25 e 26 e mais terrenos nos fundos dos mesmos da lagôa Rodrigo de Freitas, mede de frente, á rua do Jardim Botânico, 308 metros, mais ou menos; de comprimento da frente aos fundos, pelo lado direito, que divide com o lote n. 24 por uma linha ao rumo de 20° SE., conforme o respectivo processo, 310 metros, e, pelo esquerdo 192 metros, pela linha que divide com o terreno de Manoel José Vieira da Fonseca, onde se acha o seu predio de n. 55, da referida rua, mais 110 metros pelos fundos desse terreno e dos dos predios da mesma rua de ns. 57, 57 A, 59 e 61, mais 25 metros, que dividem com o terreno de Antonio Joaquim Nunes, e mais 50 metros pelos fundos desse terreno e de outros, ou o total, em linha quebrada, de 377 metros,

conforme se acha indicado a lapis na carta cadastral incluída no processo e que pôde ser vista pelos pretendentes.

Em tempo opportuno, quando aterrado o terreno e levantada a sua planta, verificando-se diferenças nas dimensões mencionadas, visto não terem extensão determinada os terrenos dos predios citados, os quaes vão até a lagoa, se deverá rectificar o termo de aforamento e titulo respectivo, de accôrdo com a mesma planta.

Directoria das Rendas Publicas, 11 de maio de 1908.—O director interino, A. F. Cardoso de Menezes e Souza.

CONCURRENCIA PARA A VENDA DO TERRENO NACIONAL SITO Á RUA ALBERTO TORRES, EM CAPIVARY, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Por esta directoria se faz publico que na mesma se receberão propostas até o dia 6, ás 2 horas da tarde, do mez de julho proximo, para a compra do terreno supra mencionado, o qual mede de testada 330 metros, e fundos até o rio Capivary, dividindo por um lado com terras do padre Domingos Corrêa de Avila e pelo outro com a antiga Fazenda do Cajú, sendo 50 metros de testada na rua Alberto Torres e 280 metros na estrada em seguimento a essa rua, a qual atravessa a dita fazenda.

A concorrência versará sobre o preço de 1:440\$000.

Cada proposta, em carta fechada, com o preço por extenso e em algarismos, sem emendas nem razuras, será acompanhada de conhecimento do deposito feito na thesouraria geral do Thesouro da quantia de 50\$ para garantia da assignatura da escriptura respectiva pelo proponente que for preferido, o qual a perderá em favor dos cofres publicos, caso não a assigne no prazo de 15 dias, contados do despacho do Ministerio da Fazenda—accetando a proposta.

Directoria de Rendas Publicas, 6 de junho de 1908.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Thesouraria Geral do Thesouro Federal

EMPRESTIMO DE 1903

Obras do Porto do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados que a partir do dia 1 de julho vindouro, se procederá nesta Thesouraria Geral a substituição dos titulos ao portador, do empréstimo de 1903, para as obras do Porto do Rio de Janeiro, por outros da mesma especie, por terem apparecido em circulação alguns titulos falsos do mesmo empréstimo.

Outrosim, o pagamento do 10° coupon, vencivel em 30 do corrente mez, será já realzado pelo novo titulo.

Thesouraria Geral do Thesouro Federal, 1 de junho de 1908.—O 2.° escripturario, A. J. Santos.

Recebedoria do Rio de Janeiro

PENNAS DE AGUA

De ordem do Sr. director, em commissão, faço publico que, no proximo mez de junho, se procederá, nesta repartição, á cobrança, á bocca do cofre, do imposto de consumo de agua por pennas, incorrendo na multa de 10 % os contribuintes que deixarem de effectuar o pagamento dentro do dito mez. Recebedoria do Rio de Janeiro, 21 de maio de 1908.—Luiz da Silva Reis, servindo de sub-director.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director faço publico para conhecimento dos interessados que, tendo sido o exonerado do cargo de despachante dessa recebedoria o Sr. João José Coelho, convidam-se todas as pessoas que tenham negócios a serem solvidos nesta repartição e dinheiros em poder do mesmo, a apresentarem suas reclamações no prazo de 90 dias, a contar desta data, de conformidade com o disposto no decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1887.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 30 de maio de 1903. — *Luiz da Silva Reis*, servindo de sub-director.

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hoje, resolveu prorogar, até 31 de dezembro do corrente anno, o prazo de recolhimento, sem desconto, das notas de 1\$ da 6ª estampa; de 2\$ da 6ª, 7ª e 8ª estampas; de 5\$ das 8ª, 9ª e 10ª estampas; de 10\$ das 8ª e 9ª estampas; de 200\$ da 10ª estampa, e das de 1\$, 2\$, 20\$, 50\$, 100\$, 200\$ e 500\$ fabricadas na Inglaterra.

Caixa de Amortização, 18 de maio de 1903. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel e ns. 123.026 a 123.032, emitidos em 1868, 213.582, emitido em 1868, 234.678, emitido em 1871, e 264.547, emitido em 1877; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa da Amortização, 23 de maio de 1903. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, e n. 206.368, emitido em 1870; vão ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 23 de maio de 1903. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica fundada, do valor nominal, de 200\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, e ns. 507 emitido em 1867, e 6.442, emitido em 1870; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 26 de maio de 1903. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, e ns. 2.059, emitido em 1833, 24.789, emitido em 1842, 186.671 a 186.673 emitidos em 1869; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 26 de maio 1903. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Imprensa Nacional**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NO 2º SEMESTRE DE 1908**

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na secretaria deste estabelecimento, se recebem propostas para fornecimento, durante o 2º semestre de 1908, do material e objectos de consumo constantes da relação que pôde ser procurada na mesma secretaria, onde, diariamente, das 10 às 3 horas, serão prestados os esclarecimentos de que precisarem, a contar da presente data até 9 de junho proximo vindouro.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, em envelopes fechados, devidamente estampilhadas as primeiras vias, datadas e assignadas, até o dia acima indicado, á 1 hora da tarde, em que serão as mesmas abertas em presença dos concurrentes, devendo ser acompanhadas do conhecimento do deposito de 200\$, previamente feito na thesauraria deste estabelecimento, mediante guia expedida por esta secção, para garantir a assignatura do contracto.

Esta caução só poderá ser levantada depois de assignado o contracto de fornecimento.

Os proponentes deverão apresentar documento em que provem estar quites com a Fazenda Municipal, bem assim terem pago o imposto de industria e profissão.

O negociante propondá o fornecimento do material que constituir seu ramo de commercio, sendo todos os artigos de primeira qualidade.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta (no todo ou em parte), não assignar o contracto dentro do prazo de oito dias, perderá o direito á restituição do deposito, que reverterá para a Fazenda Nacional.

O proponente preferido depositará, mediante guia desta secção, antes da assignatura do contracto, a quantia de 500\$, para garantir o fiel cumprimento de suas clausulas.

Os concurrentes deverão observar rigorosamente as unidades estabelecidas nas relações impressas, sob pena de não serem tomados em consideração os preços offerecidos.

A concorrência versa tambem sobre material destinado aos serviços de electricidade, que consta de relação impressa e constitue o grupo 8.

Secção Central, 30 de maio de 1903. — O chefe de secção, *J. S. do Pillar Filho*.

De ordem do Srs. Dr. director geral, faço publico que o prazo para a concorrência de que trata o edital supra fica prorogado até o dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde.

Outrosim, que as relações impressas soffreram alterações, e, por conseguinte, não teem valor as que já foram distribuidas, devendo por isso serem substituidas pelas novas relações que se acham á disposição dos interessados.

Secção Central, 8 de junho de 1903. — O chefe de secção, *J. S. do Pillar Filho*.

Inspectoria de Seguros

Tendo a *Norwich Union Insurance Society*, autorizada a funcionar no Brazil, estabelecendo agencias nos Estados do Rio de Janeiro e S. Paulo, pelo decreto n. 5.711, de 12 de agosto de 1874, requerido o levantamento do deposito de 10:000\$ feito no *London and Brazilian Bank, Limited* em garantia das operações que realizar, em virtude

de ter cessado de funcionar no Brazil, de ordem do Sr. Dr. Pedro Vergue de Abreu, inspector de seguros, se faz sciente pelo presente a todos os interessados que quaesquer reclamações, que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento, deverão ser apresentadas em S. Paulo ao sub-inspector de seguros (Delegacia Fiscal) e nesta Capital á Inspectoria de Seguros, dentro do prazo de 60 dias, a contar desta data.

Inspectoria de Seguros, 6 de junho de 1903. — *João Vieira de Segadas Vianna*, escripturário.

Alfandega do Rio de Janeiro**INTIMAÇÃO**

Com o prazo da 15 dias

Pelo presente edital com o prazo de 15 dias, extrahido por ordem do Sr. Dr. inspector, exarada nos autos, a fls. 15 v., por despacho de 6 do corrente, intimo Rafael Garcia Lopes e Bautista Velches, para, dentro do prazo supra citado, a requererem o que for a bem dos seus interesses, apresentarem defesa e verem proseguir os mais termos do processo de apprehensão de joias, encontradas occultas em suas vestes pelos Srs. guarda-mór Luiz da Gama Berjú e guarda Augusto Ortiz, a bordo do vapor hespanhol *Barcelona* entrado neste porto no dia 1 deste mez.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de junho de 1903. — O chefe intirino, *Rodolpho da Costa Tinoco Junior*.

EDITAL DE PRAÇA N. 22

Terceira praça

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do Armazem de Consumo, no dia 9 de junho de 1903, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

MERCADORIAS EXISTENTES NA GUARDA-MORIA**Apprehensões****Lote n. 1**

Sem marca: 1 pacote, contendo ouro em obras de ourives, com pedras falsas, pesando liquido 234 grammas;

Prata em obras de joalheiro, lisa, pesando liquido 45 grammas;

Tres relógios de prata simples; vindo de Bremen no vapor *Halle*, descarregado em 14 de abril de 1903.

Lote n. 2

Sem marca: 1 pacote, contendo ouro liso, pesando 318 graminas, vindo de Southampton, no vapor *Danube*, descarregado em 30 de março de 1903.

MERCADORIAS EXISTENTES NO LABORATORIO NACIONAL DE ANALYSES**Lote n. 3**

Sem marca: sem numero, 1 lote com garrafas de vidro ordinario, escuro, branco, frascos de vidro branco escuro, pesando aproximadamente 2.000 kilos;

Idem: idem, 1 lote com garrafas de vinho não especificado até 14º de alcool absoluto, pesando bruto 600 kilos, ignora-se procedencia, vapor e descarga.

MERCADORIAS EXISTENTES NO ARMAZEM N. 1**Lote n. 4**

ACG: 1 caixa n. 1.240, contendo tecido de seda pura, pesando liquido 6.100 grammas, vinda de Marselha no vapor *Aquitaine*, e descarregada em 17 de fevereiro de 1907.

Lote n. 5

CKC—AB: 1 caixa n. 506, contendo capsulas de estanho, pintadas para garrafas, pesando bruto 6 kilos, vinda de Bordéus no vapor *Esmeralda* e descarregada em 28 de fevereiro de 1907.

Lote n. 6

AR (em um rectangulo): 3 caixas, ns. 8 a 10, contendo parafina em massa, pesando bruto 190 kilos;

FCC (em um triangulo): 1 caixa n. 89, contendo brim liso, até 12 fios, pesando liquido 2^o kilos; vindas de Liverpool, no vapor *Ortega* e descarregadas em 22 de fevereiro de 1907.

Lote n. 7

AN: 1 caixa n. 42, contendo roupa feita de linho, pesando liquido 80 kilos;

Tecido de linho e algodão em partes iguais, pesando liquido 40 kilos;

Uma cama de madeira ordinaria para solteiro; vinda do Havre, no vapor *Canarias* e descarregada em 16 de março de 1907.

Lote n. 8

FCC: 2 caixas ns. 16.792/93, contendo tecido de algodão; tinto base de 10 x 10, pesando por metro quadrado mais de 60 grammas, pesando liquido 200 kilos, vindas de Fiuma no vapor *Moravia* e descarregadas em 1 de abril de 1907.

Lote n. 9

RZC: 1 caixa n. 7.859, contendo uma imagem de madeira revestida de gesso, pesando liquido 10 kilos, livros impressos, pesando liquido 14 kilos; vinda de Genova no vapor *Quinto* e descarregada em 16 de abril de 1907.

Lote n. 10

CCC: 2 amarrados ns. 1/2, contendo 5 bananas de cima de mesa até 60 centímetros de comprimento, vindos de Nova York no vapor *Sparte Prince* e descarregados em 17 de abril de 1907.

Luglio Geovance: 1 caixa, sem numero, contendo jornaes encadernados com capas de papelão, pesando 30 kilos, vinda de Genova no vapor *Quinto* e descarregada em 16 de abril de 1907.

Lote n. 11

CT: 3 barricas ns. 1/3, contendo obras não classificadas para serviço de mesa de vidro n. 1 branco (copos e calices), pesando liquido 120 kilos; obras não classificadas para serviço de mesa de vidro n. 1 de cor (copos) pesando liquido 20 kilos; vindas de Antuerpia no vapor *Mars* e descarregadas em 10 de maio de 1907.

Lote n. 12

ABC: 1 caixa n. 1, contendo obras impressas de uma só cor, pesando 8 kilos;

LT: 1 encapado n. 1, contendo livros impressos brochados, pesando 30 kilos;

Sem marca: 1 caixa sem numero, contendo azeite de oliveira, pesando 3 kilos; vindos de Marselha na vapor *Aquitaine* e descarregados em 15 e 18 de maio de 1907.

Lote n. 13

NZC: 7 garrações sem numeros, vazios;

PTC: 1 barril sem numero, idem;

C (dentro de um triangulo): 1 tubo de ferro sem numero pesando liquido 1 kilo;

NZC: 1 garração n. 17 quebrado;

RHC—Buenos Aires: 1 caixa sem numero vazia;

GA: 1 barril sem numero, vazio;

GAAC: 1 dito sem numero, idem;

CTC: 1 dito sem numero, idem;

CMF: 1 dito sem numero, idem;

Ferraz Mourão: 3 barris sem numero vazios.

Thomé: 5 ditos sem numero, idem;

MRPS: 3 ditos sem numero, idem;

Figueiredo Antunes: 2 ditos sem numero, idem. Ao todo 28 volumes vazios, vindos de diversas procedencias, vapores e descargas.

MERCADORIAS EXISTENTES NO ARMAZEM N. 4

Lote n. 14

BG: 1 encapado n. 2.714, contendo 76 pares de sapatos de couro de mais de 22 centímetros;

Idem: 38 pares de botinas de couro de mais de 22 centímetros;

Idem: 50 pares de botinas de couro até 22 centímetros; vindo de Marselha no vapor *Les Andes*, descarregado em 18 de julho de 1907.

Lote n. 15

SMP: 1 caixa n. 411, contendo obras de gesso não especificadas, pesando 38 kilos, vinda de Bordéus no vapor *Chile* e descarregada em 1 de julho de 1907.

Lote n. 16

AF: 1 caixa n. 598, contendo uma machina para impressão, vinda de Southampton no vapor *Magdalena* e descarregada em 5 de setembro de 1907.

Lote n. 17

GB: 1 caixa n. 102, contendo cartões perfumados, pesando 60 kilos, vinda do Havre no vapor *Colonia* e descarregada em 10 de setembro de 1907.

Lote n. 18

MC: 1 caixa n. 201, contendo botões de massa, pesando 4 kilos;

Tecido de cache nira de lã pesando 130 kilos; vinda de Southampton no vapor *Magdalena* e descarregada em 5 de setembro de 1907.

Lote n. 19

Christoffe: 1 caixa n. 1, contendo molduras douradas de madeira, armadas, pesando 66 kilos;

Uma bicycleta para adulto; vinda do Havre no vapor *Colonia* e descarregada em 10 de setembro de 1907.

MERCADORIAS EXISTENTES NO ARMAZEM N. 11

Lote n. 20

Sem marca: 1 caixa sem numero, contendo ferro em barra, pesando 125 kilos. Ignora-se a procedencia vapor e descarga.

Lote n. 21

FM: 1 caixa n. 1.314, contendo 18 duzias de gravatas de algodão; vindas de Hamburgo no vapor *San Nicolas* e descarregadas em 15 de dezembro de 1906.

Lote n. 22

MC: 1 caixa n. 104, contendo 82 duzias de chicotes sem açoite; vinda de Hamburgo no vapor *Corrientes* e descarregada em 1 de abril de 1907.

Lote n. 23

JBC: 1 caixa n. 54, contendo 274 duzias de *pince-nes* de metal ordinario, 16 duzias de *pince-nes* de tartaruga, 4 duzias de conta-fios e 1.300 grammas de vidros para relógios; vinda de Bordéus no vapor *Atlantique* e descarregada em 10 de junho de 1907.

Lote n. 24

MP: 2 cestas ns. 1 e 4, contendo um carro acolchoado para criança; varios objectos de uso particular, usados; 1 bicyclette para adulto;

Idem: 2 caixas ns. 2 e 3, contendo varios objectos de uso particular, usados; vindas do Havre no vapor *Canarias* e descarregadas em 22 e 23 de junho de 1907.

MERCADORIAS EXISTENTES NA ESTIVA

Lote n. 25

STEB (em um rectangulo):—Rio de Janeiro 13 volumes ns. 555/563 e 564/567, contendo valvulas de escapamento, ditas de vapor, super-aquecedor e mais accessorios; para usina de gaz; vindos de Southampton no vapor *Avon* e descarregados em janeiro de 1903.

MERCADORIAS EXISTENTES NO ARMAZEM N. 4

Lote n. 26

ASC: 60 caixas sem numero, contendo cada uma 12 garrafas de vinho não especificado de mais de 14^o de força alcoolica, pesando bruto com as garrafas 933 kilos;

Idem: 37 ditas sem numero, contendo todas 300 garrafas da mesma mercadoria, pesando bruto com as garrafas 390 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Tucuman* e descarregadas em 29 de novembro de 1906.

Lote n. 27

HM: 16 caixas ns. 13.081/87, 13.089/91, 13.093/94, 13.093/98 e 13.100 contendo garrafas com agua mineral, pesando 518 kilos

Sangal: 1 barril vazio sem numero; vindo de Hamburgo no vapor *Pernambuco* e descarregados em 11 e 15 de janeiro de 1907.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quiserem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do respectivo armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de junho de 1908. — Pelo inspector o ajudante, M. Antenino de Carvalho Aronha.

EDITAL DE PRAÇA N. 23

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem de consumo, nos dias 11, 13 e 15 de junho de 1903, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

BFC: 4 caixas ns. 9/12, contendo papel higienico, pesando bruto 148 kilos.

Idem: 1 caixa n. 14, contendo ferramentas manuaes, pesando bruto 79 kilos; vindas de Nova York, no vapor *Hanseat*, descarregadas em 6, 7 e 9 de junho de 1907.

Lote n. 2

PS—B: 1 caixa n. 15.633, contendo productos chimicos não classificados, pesando 5.640 grammas; vindas de Nova York, no vapor *Hanseat*, descarregada em 10 de junho de 1907.

Lote n. 3

Adolpho Spann: 1 caixa n. 1, contendo caixas de papelão vazias, pesando liquido 2 kilos; vinda de Nova York, no vapor *Hanseat*, descarregada em 10 junho de 1907.

Lote n. 4

BAC: 1 caixa n. 101, contendo filó de algodão bordado, pesando liquido 9 kilos; filó de algodão, ponto de crochet, pesando 23 kilos; tiras bordadas de morim, pesando 8 kilos; rendas de algodão, pesando 12 kilos; vinda de Liverpool, no vapor *Serata*, descarregada em 4 de junho de 1907.

Lote n. 5

HC: 1 rolo de arame farpado, sem numero, pezando bruto 26 kilos, vindo de Nova-York no vapor *Hanseat*, descarregado em 22 de junho de 1907.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 6

SYMP: 1 caixa n. 411, contendo obras de gesso, não especificadas, pezando 38 kilos, vinda de Bordeaux no vapor *Chi'i*, descarregada em 1 de julho de 1907.

ARMAZEM N. 14

Lote n. 7

FS: 1 caixa n. 9.306, contendo gomma arabica, pezando 42 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Tucuman*, descarregada em 2 de julho de 1907.

Lote n. 8

GFP: 1 barrica n. 247, contendo sulfato de cobre pezando 40 kilos.

GAC: 1 barril sem numero, vazio.

Francisco Tenetti & Comp.: 1 barril sem numero, vazio.

Marques Silva & Comp.: 1 barril sem numero, vazio, vindo de Hamburgo no vapor *Tucuman*; descarregados em 4 e 8 de julho de 1907.

Lote n. 9

CK: 1 barril n. 7.626, contendo gesso em pó.

Idem: 2 barris ns. 7.610-611, contendo verniz não especificado, pezando 400 kilos vindos de Antuerpia no vapor *Teviof*, descarregados em 31 de julho de 1907.

Lote n. 10

VH: 1 caixa n. 1, contendo papel albuminado, pezando 2 kilos; estampas não especificadas, pezando 1 kilo; catalogos, pezando 20 kilos, vinda de Antuerpia no vapor *Teviof*, descarregado em 23 de julho de 1907.

Lote n. 11

CPC (em um quadrante): 1 caixa, n. 2, contendo livros impressos para leitura, pezando 15 kilos; obras de cobre, pezando 6 kilos, vinda de Nova York no vapor *Auchenarden*, descarregada em 24 de julho de 1907.

Lote n. 12

H&Comp.: 3 caixas n. 1 e sem numeros, contendo productos chimicos (agua oxigenada), vinda de Nova York no vapor *Auchenarden*, descarregadas em 26 e 29 de julho de 1907.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 13

LLL: 25 engradados ns. 1, 4 a 9 e 11 a 28 contendo machinismos para impressão, vindos de Nova York no vapor *Guirane*, ignora-se a data da descarga.

Lote n. 14

CPC (em um quadrante): 2 caixas ns. 3 e 4, contendo perfumarias em bocetas de papelão (pós) pezando bruto 340 kilos, vindas de Buenos Ayres no vapor *Atlantique*; ignora-se a data da descarga.

Lote n. 15

EM: 1 caixa n. 1, contendo albuns com capa de papelão, pezando bruto 31 kilos; vinda de Buenos Ayres no vapor *Esmeralda*, ignora-se a descarga.

Lote n. 16

Dianna Mining Conceição e Serro: 14 volumes ns. 1, 2, 6, 8 a 14 e sem numeros, contendo machinismos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 17

RM: 1 engradado n. 419, contendo chapas de zinco, pezando bruto 28 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 18

MCC: 8 caixas ns. 4.563 a 4.570, contendo papel pautado para escrever, pezando bruto 696 kilos.

Capas para cartas (enveloppes) pezando bruto 348 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 19

Dentro de um triangulo, 150: 2 caixas sem numeros, pezando bruto 124 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 20

O&C: 2 caixas ns. 556 e 557, contendo varias amostras; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 21

CMC: 3 caixas sem numeros, contendo varias amostras; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 22

S. Garcia Sereno: 8 caixas sem numero, contendo jornaes illustrados, pezando bruto 337 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 23

Domenico Nostro: 1 caixa sem numero, com varias miudezas.

Sem marca: 2 rolos de arame simples, pezando 100 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

ARMAZEM DE CONSUMO

Lote n. 24

PCC: 1 caixa n. 17.694, contendo galão de algodão, pezando 67 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Cap. Roca* e descarregada em 26 de outubro de 1907.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quiserem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de junho de 1907. — Pelo inspector, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

EDITAL DE PRAÇA N. 24

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que á porta do Trapiche Saude no dia 20, 23 e 25 de junho de 1908, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

TRAPICHE SAUDE

Lote n. 1

GF: 1 barril de decimo, sem numero, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pezando liquido 20 kilos; vindo de Bremen no vapor *Rio Amazonas*, descarregado em 1 de fevereiro de 1905.

Lote n. 2

NZC: 4 bordalezas, sem numeros, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pezando liquido 200 kilos, vindas de Milano no vapor *Rio Amazonas*, descarregadas em 4 de agosto de 1905.

Lote n. 3

JF: 20 barris de quinto, sem numeros, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pezando liquido 490 kilos; vindos de Liverpool no vapor *Rossetti*, descarregados em 27 de dezembro de 1905.

JAB: 1 barril de quinto, sem numero, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pezando liquido 30 kilos; vindo de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregado em 4 de dezembro de 1905.

Lote n. 4

RLC: 49 barris de quinto, sem numeros, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pezando liquido 1.515 kilos; vindos de Liverpool no vapor *Phidias*, descarregados em 5 de março de 1906.

Lote n. 5

FRC: 15 barris de quinto, sem numeros, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pezando liquido 310 kilos; vindos de Liverpool no vapor *Salust*, descarregados em 7 de maio de 1906.

Lote n. 6

CTC: 53 barris de quinto, sem numeros, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica; pezando liquido 1.268 kilos; vindos do Porto na barca *Venturosa*, descarregados em 21 de maio de 1903.

Lote n. 7

CFC: nove barris de quintos, sem numeros, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pezando liquido 255 kilos; vindos de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregados em 15 de outubro de 1903.

Lote n. 8

MC: tres barris de quinto, sem numeros, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pezando liquido 250 kilos; vindos de Liverpool no vapor *Terence*, descarregados em 28 de janeiro de 1907.

Lote n. 9

MGM: 30 barris de quinto, sem numeros, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pezando liquido 1.400 kilos; vindos de Liverpool no vapor *Zilian*, descarregados em 16 de fevereiro de 1907.

Lote n. 10

CTC: 21 barris de quinto, sem numeros, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pezando liquido 600 kilos; vindos de Barcelona no vapor *Brasileno*, descarregados em 15 de abril de 1907.

Lote n. 11

AJR: 33 barris de quinto sem numero, contendo vinho não especificado até 14° grãos de força alcoolica, pezando liquido 1.370 kilos, vindos de Liverpool no vapor *Homer*, descarregados em 14 de maio de 1907.

Lote n. 12

AFBC: 18 barris de quinto sem numero, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pezando liquido 1.000 kilos.

LRF: 1 barril de quinto sem numero, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pezando liquido 20 kilos, vindo de Bremen no vapor *Bonn*, descarregado em 18 de maio de 1907.

Lote n. 13

GF—Amarantes: 1 barril vazio.
JSI (em um triangulo): 18 barris vazios.
NZC: 4 bordalezas vazias.
D: 3 barris vazios.
TBC: 3 barris vazios.
JF: 20 barris vazios.
JAB: 1 barril vazio. Ao todo 50 volumes vazios, vindos de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 14

FA: 33 barris de quinto vazios.
J. C. Portella: 27 barris vazios.
CTC: 45 barris vazios. Ao todo 105 volumes vazios vindos do Porto no vapor *Amazonas*, descarregados em 9 de julho de 1907.

Lote n. 15

H. Garesse: 1 caixa vazia.
AB: 40 ditos idem.
AT: 50 ditos idem.
VC: 50 ditos idem.
LM: 50 ditos idem.
MS: 50 ditos idem.
BFC: 35 volumes vazios.
MIG: 1 caixa vazia.
AG: 1 dita idem. Ao todo 278 volumes vazios; vindos de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 16

MG: 3 barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pezando bruto 210 kilos e liquido 168 kilos; vindo de Liverpool no vapor *Terence* descarregados em 28 de janeiro de 1907

Lote n. 17

CTC: 1 barril vazio.
MGM: 15 ditos idem.
Idem: 15 barris contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pezando bruto 733 kilos e liquido 590 kilos.
CTC: 125 barris vazios, vindos de diversas procedencias, vapores e descargas.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão a disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do respectivo armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de junho de 1908. — Pelo inspector, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Ministerio da Marinhã**ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL****Superintendencia de Navegação****AVISO AOS NAVEGANTES N. 16**

Estado do Paraná — Paranaguã
Reposição de boia

De ordem do Sr. almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que a boia da «Pedra do Portão» se acha re-collocada, da qual tratou o aviso n. 14, de 30 maio ultimo.

Directoria de Hydrographia, 8 de junho de 1908. — *Andrade Leite*, director.

Superintendencia de Navegação**DIRECTORIA DE PHAROES****AVISO AOS NAVEGANTES N. 26**

Segunda boia illuminativa da barra de Camocim, Estado do Ceará

De ordem do Sr. almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que foi collocada no canal da entrada do

porto de Camocim uma boia illuminativa a gaz acetyleno, do systema Wilson, do Canada, typo 7 1/2, exhibindo luz branca e de lampejos de quatro em quatro segundos.

Marcações

Pharol de Camocim por 34° N/W e o morro Testa Branca por 34° sul (rumos verdadeiros).

Directoria de Pharões, 8 de junho de 1908. — *Eduardo Augusto Virissimo de Mattos*, capitão de fragata, director.

Superintendencia de Navegação**DIRECTORIA DE PHAROES****AVISO AOS NAVEGANTES N. 25****Boia illuminativa do banco Massiambú****Bahia do sul de Florianopolis**

De ordem do Sr. almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que a boia do banco Massiambú passou a exhibir luz vermelha em lugar de branca, como foi annunciado no aviso n. 9, de 21 de fevereiro do corrente anno.

Directoria de Pharões, 6 de junho de 1908. — *Eduardo Augusto Virissimo de Mattos*, capitão de fragata, director.

Directoria Geral de Contabilidade da Marinhã

Convido o Sr. 3° official José Menezes da Costa a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de tres dias, contados da presente data.

Directoria Geral de Contabilidade da Marinhã, 8 de junho de 1908. — O director geral, *Bento de Carvalho Souza Junior*.

Inspectoria Geral de Saude Naval

Em virtude de ordem do Sr. contra-almirante inspector de Saude Naval, faço publico que fica aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, a inscripção para o concurso a uma vaga de alumno pensionista do Hospital de Marinhã.

Inspectoria de Saude Naval, 27 de maio de 1908. — *Dr. Antonio A. Corrêa de Carvalho*, adjuncto medico.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 12 do corrente mez e anno, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos seguintes:

500 metros de brim branco de linho, trançado.

700 botões dourados, grandes, para infantaria.

800 botões dourados, pequenos, para infantaria.

1.200 botões de osso, brancos, polidos, com dous furos.

60 metros de cadarço de lã preto de 0^m.018.

100 metros de entretela de linho.

140 metros de morim de ferro.

150 metros de metim listrado, de côres.

80 metros de merino preto.

126 metros de panno garance fino de 1^m.40.

176 metros de panno azul ferrete fino de 1^m.40.

120 metros de sôutache de prata de 0^m.004.

3.565 metros de metim trançado de côres de 0^m.88.

670 metros de brinção de linho, largo. 3.20) metros de brim branco liso de 0^m.50.

1.400 metros de linho singelo largo.

200 capacetes para praças de artilharia de campanha.

200 ditos para praças de artilharia de posição.

200 ditos para praças de cavallaria.

550 ditos para praças de infantaria.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos deverão apresentar documentos da caução de 1.000\$, na feita Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Para habilitação a esta concorrência os pretendentes deverão apresentar os seguintes papeis até o dia 10 do fluente mez: requerimento pedindo para tomar parte na licitação e instruido com os seguintes documentos: certidão de contracto social, prova de ser negociante matriculado e bilhetes de imposto de casa commercial relativo ao semestre fluente, e outro pedindo guia para fazer caução.

As propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo fazer nas referidas propostas a declaração de se sujeitarem á multa de 5% caso recusem assignar o respectivo contracto.

Previne-se que o prazo para a entrega dos capacetes e linho singelo largo é de 120 dias, e para os outros artigos, de prompto.

Previne-se mais que não serão tomadas em consideração as propostas que não vierem acompanhadas das respectivas amostras, exceptuando-se os capacetes, de que existe tipo nesta repartição.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 4 de junho de 1908. — O chefe da secção, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Direcção Geral de Engenharia**CONCURRENCIA PARA ARREMATACÃO DE OBRAS**

De ordem do Sr. general director de engenharia, faço publico que, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 50, de 10 de março ultimo, se recebem em 16 do corrente, ao meio-dia, nesta direcção geral, no quartel-general, propostas para construcção de duas casas para officiaes na fortaleza de S. João e dous pombaes militares, sendo um na mesma fortaleza e outro na Escola de Artilharia e Engenharia, obedecendo as propostas ás seguintes prescripções:

1^a

As obras a serem executadas consistem na construcção de duas casas e dous pombaes militares: — aquellas na fortaleza de S. João e destinadas á residencia de officiaes, e estas — um na mesma fortaleza e o outro na Escola de Artilharia e Engenharia, trabalhos estes constantes dos projectos e das exposições dos orçamentos que ficam nesta direcção á consulta dos pretendentes á concorrência, que poderão tambem examinar o terreno.

2^a

As propostas serão em duas vias, sendo uma sellada, e não deverão ter emendas nem rasuras; deverão conter os preços escriptos por extenso e a declaração de moradia do proponente e vir acompanhadas dos seguintes documentos: carta, attestado ou certidão das habilitações do proponente, devidamente sellados, recibo de haver caucionado na Direcção Geral de Contabilidade da

Guerra, para garantia da assignatura do contracto; 400\$; e, finalmente, declaração escripta e assignada por fiador idoneo, devidamente sellada e com firmas reconhecidas em tabellião, responsabilizando-se pelo proponente e obrigando-se ao pagamento das multas em que porventura elle incorrer.

3ª

Não serão tomadas em consideração as propostas cujos proponentes não estiverem presentes ou representados por seus procuradores, devidamente habilitados; as dos que não se tiverem conformado com as estipulações deste edital, as dos que, não especificando preços; se basearem sobre os das dos outros concurrentes; as dos que já tiverem sofrido pena de rescisão de contracto nesta direcção.

4ª

O contracto deve ser assignado pelo arrematante e seu fiador dentro de 10 dias a partir da data em que forem notificados para isto, sob pena de perda da caução em favor dos caes publicos.

5ª

Aos concurrentes serão prestadas, no gabinete e na 2ª secção desta direcção, todas as informações que lhes possam interessar, não só sobre as clausulas do contracto, como sobre os materiaes a empregar, ou outros quaesquer esclarecimentos relativos ao assumpto.

Gabinete da Direcção Geral de Engenharia Rio de Janeiro, 1 de junho de 1908. — Roberto Trompowsky Leitão de Almeida, coronel chefe do gabinete.

Directoria do Hospital Central do Exército

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS A ESTE HOSPITAL DURANTE O 2º SEMESTRE DE 1908

De ordem do Sr. coronel Dr. presidente do conselho economico deste hospital, faço publico que, no dia 16 de junho corrente (terça-feira), ás 11 horas da manhã, serão recebidas, no Hospital Central do Exército, propostas para fornecimento, durante o 2º semestre de 1908, dos generos alimenticios de primeira qualidade e outros artigos abaixo especificados, os quaes serão entregues neste estabelecimento por conta dos fornecedores a saber:

Em kilo, peso liquido: arroz de Iguape, araruta, assucar refinado de primeira qualidade, banha nacional de qualquer qualidade, batata inglesa; biscoutos de araruta, bolachinhas americanas, chá verde da India, dito preto; café em pó, carne de vacca, dita de carneiro, goiabada de Campos, marmelada nacional, manteiga de S. Paulo, Minas, Rio de Janeiro e Santa Catharina (qualquer marca superior), macarrão nacional e outras massas para sopa, matte em folha, pão de 140 e 160 grammas, verduras,ervas e temperos, chocolate, peixe fresco, sabão commum, velas de composição, marca «Brazileira», sal, geléa de marmello e de outras qualidades, pão de Loth torrado, polvilho e sagú.

Em litro: leite de vacca, farinha fina de Magé e vinagre.

Em garrafa: vinho do Porto, Villar de Allem e Generoso.

Em unidade: gallinhas, frangos, ovos, bananas de S. Thomé, limões azedos, lenha em achas de tres kilos, vassouras de piassava, grandes e pequenas, tijolos de arear e phosphoros marca «Ollho», lavagem e concerto de roupas, por peça sem distincção de qualidade.

Póde concorrer qualquer negociante, cumprindo, porém, que os pretendentes se habilitem até 1 hora da tarde do dia 15, na forma dos arts. 27 a 34 do regulamento approved pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, e publicado a 21 do mesmo mez e anno; devendo os concurrentes receber até aquelle dia e hora (10) na secretaria deste hospital (rua Jockey Club, S. Francisco Xavier), as relações impressas dos generos e artigos necessarios para as propostas, que devorão ser em duplicata, sendo uma sellada e ambas assignadas e apresentadas, perante o conselho, em involucro fechado, no dia e hora acima designados (16) pelos proprios ou por propositos, devidamente habilitados.

Em virtude do ultimo aviso do Ministerio da Fazenda, as procurações de proprio punho, além da firma do constituinte, devem conter as duas testemunhas, todas reconhecidas por notario publico desta Capital.

Os concurrentes devem apresentar, por occasião da habilitação (até 1 hora da tarde de 15), em requerimento sellado e dirigido ao Dr. presidente do conselho, não só os documentos de impostos pagos ao Thesouro Federal, mas tambem os da Prefeitura Municipal desta Capital e uma relação de preços correntes da praça.

Para garantia da assignatura dos contractos, os concurrentes farão no acto da apresentação das propostas, perante o conselho, uma caução de quinhentos mil réis (500\$) em dinheiro, perdendo taes cauções os concurrentes preferidos que não comparecerem para firmar os respectivos contractos (art. 29 do regulamento citado).

As importancias das contas de fornecimento servirão de garantia para execução dos contractos, segundo dispõe o regulamento citado.

Os fornecedores ficarão sujeitos, de accordo com os arts. 29 e 33 do regulamento citado e aviso do Ministerio da Guerra, ás multas de 25, 50, 75 e 100 %, nos casos de infracções estipuladas nas propostas impressas e nos contractos; obrigando-se a fornecer a dinheiro, pelos preços dos contractos, aos officiaes e empregados deste estabelecimento.

E' expressamente vedado aos concurrentes adulterarem as indicações das propostas impressas, proporem generos que não sejam de seu negocio, bem assim generos não indicados nos impressos.

O primeiro caso vicia a proposta, o segundo constitue dolo á Fazenda Nacional, e o terceiro inutilidade dos interesses do conselho e dos proprios concurrentes.

Na secretaria deste hospital, nos dias uteis, das 7 horas da manhã á 1 hora da tarde, até o dia 15, dar-se-hão quaesquer informações de que carecerem os pretendentes á concurrencia.

Secretaria do Hospital Central do Exército, 8 de junho de 1908. — O secretario, Guilherme Medosi Pereira do Nascimento, major honorario.

Collegio Militar

De ordem do Sr. tenente-coronel director e presidente do conselho economico, contracta-se, no dia 10 do corrente, á 1 hora da tarde, o fornecimento de generos para o rancho dos alumnos, forragem para os animaes e carvão de pedra Cardiff para a usina de electricidade deste estabelecimento, durante o 2º semestre do corrente anno, devendo ser tudo de primeira qualidade.

Por kilo — Arroz de 1ª qualidade, assucar de 1ª e 2ª qualidades, bacalhão, batatas de Lisboa, dita nacional, banha refinada do Rio Grande do Sul, cevadinha, chocolate em pó, café em grão (typo velho e superior), café

moido, chá verde, chá preto, carne de vacca, dita de vitella, dita de carneiro, de porco, dita secca, canela em pó, fubá fino de milho, fubá fino de arroz, goiabada fina, lombo de porco de Minas, lenha em achas e em tocos, massa para sopa, manteiga nacional, manteiga estrangeira, marmellada fina, matte em folha, origones para sopa, pecegada fina, pão de 80 e 100 grammas, peixe fresco, camarão, queijo de Minas, dito Parmeson, juliana secca para sopa, sabão virgem, massa de tomates, toucinho de Minas, alfafa, capim, farello, fubá grosso de milho e milho.

Por litro — Azeite refinado, cangica nova, ervilha secca partida, farinha de Suruhy, dita de Porto Alegre, feijão preto, dito de cor, leite de vacca, sal commum, vinagre tinto nacional e vinagre branco nacional.

Por cento — Alhos e cebolas.

Por lata — Azeitonas brancas e pretas, peletis-pois de Felippe Canaid, n. 1.

Por unidade — Lingua defumada do Rio Grande, dita fresca, dita de salmoura, tijolo de arear, palitos, queijo de Palmyra, perús, gallinhas, frangos e ovos.

Ração — Temperos e verjuras.

Por tonelada — Carvão de pedra Cardiff, peneirado e não peneirado.

As propostas devem ser dirigidas em carta fechada e em duplicata, com uma das vias sellada, ao conselho economico, no dia acima mencionado, em que serão abertas na presença dos interessados que, nessa occasião apresentarão amostras do café em grão, arroz, assucar e pão.

Na vespera da sessão do conselho de fornecimento devorão os proponentes habilitarem-se á concurrencia, exhibindo os talões do ultimo pagamento do imposto de industria o profissio e a licença da Prefeitura para negociarem com os generos que pretendem fornecer, e depositar a caução de 200\$, que será restituída após a abertura das propostas ou ficará como garantia da assignatura do contracto.

Os concurrentes preferidos para o fornecimento ficarão sujeitos ás seguintes obrigações:

a) fornecer os generos pelos mesmos preços e condições do contracto que assignarem aos officiaes e demais empregados do collegio, fazendo entrega dos ditos generos na residencia dos que morarem nas immediações deste estabelecimento;

b) sujeitar-se a todas as disposições do regulamento para o fornecimento de generos aos corpos do exercito, approved pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896;

c) fornecer a quantidade de carne verde pedida na razão de dous torços da parte trazeira da rez;

d) depositar como caução para garantia do contracto 5 % da importancia total do fornecimento durante o semestre, tomando-se para base do calculo o fornecimento do semestre anterior;

e) apresentar as contas do fornecimento para serem conferidas, até o dia 5 de cada mez;

f) comparecer ou se fazer legalmente representar no dia do pagamento para receber a importancia do que houver fornecido.

Sub-secretaria do Collegio Militar, 3 de junho de 1908. — Tenente Praxedes Theodoro da Silva, sub-secretario.

De ordem do Sr. tenente-coronel, director e presidente do conselho economico deste instituto, contracta-se com quem maiores vantagens offerecer no dia 10 do corrente, ás 12 horas da manhã, a lavagem e engomagem da roupa dos alumnos, incluidos

concertos e collocação de botões, e a da copa do collegio, durante o 2º trimestre do corrente anno, a saber:

Avental, bernal, barraca para duas praças, barraca para quatro praças, camisa com collarinho, dita sem collarinho, camisa de lã, camisola, calça de brim pardo, ceifoula, cobertor de lã, colcha branca, collarinhos, punhos, tunica de brim pardo, fronha, gorro, guardanapo, lenço, lençol, luvas brancas de algodão, meias, toalha de mesa, dita de banho, dita de rosto, dita de prato e sacco de algodão.

Os concurrentes deverão dirigir suas propostas em carta fechada, sellada e em duplicata, no dia acima mencionado, em que serão abertas e julgadas na presença dos mesmos.

Cada proponente fará, na apresentação de sua proposta, a caução de 50\$, para garantia da assignatura do contracto.

Os Srs. concurrentes declararão em suas propostas, sujeitar-se ás condições do regulamento, para o fornecimento dos corpos do exercito, approved pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, publicado no *Diario Official* de 16 do mesmo mez.

Sub-secretaria do Collegio Militar, 3 de junho de 1908.—Segundo tenente—*Praxedes Theodulo da Silva*, sub-secretario.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Construção do trecho da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, compreendido entre Taipú e Caicó

De ordem do Sr. Ministro se faz publico que, no dia 2 de julho do corrente anno, ao meio-dia, nesta directoria geral, serão recebidas e abertas propostas para a construção, por unidades de preço, do trecho da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, compreendido entre Taipú e Caicó e tendo a extensão de 243 km., 830 m., de accordo com as seguintes condições:

1ª

A estrada de ferro de que trata este edital será construida de conformidade com os estudos approved pelo decreto n. 5.703, de 4 de outubro de 1905, e com as modificações que forem feitas na forma do mesmo edital.

2ª

Os trabalhos de construção, a cargo do contractante, serão pagos por medição e tabellas de preço e constarão de:

- a) roçado e desmontamento;
- b) terraplenagem necessaria á construção da estrada de ferro e de suas dependencias;
- c) obras de arte;
- d) edificios;
- e) fornecimento e assentamento do material fixo;
- f) fornecimento e assentamento da linha telegraphica;
- g) fornecimento e montagem do material rodante que o Governo julgar conveniente;
- h) construção e fornecimento das dependencias da estrada de ferro que forem indicadas pelo Governo.

§ 1.º Todos os trabalhos accessorios necessários á execução das obras, taes como caminhos de serviços, estivas, abrigo para trabalhadores, etc., e bem assim o transporte de todos os materiais de terraplenagem e de excavação para obras de arte, correrão por conta do contractante, devendo o respectivo custo ficar incluído nos preços de unidade da tabella.

§ 2.º Os materiais que houverem de ser importados do estrangeiro, como superestrutura metallica de pontes, material rodante e outros comprehendidos nas letras *g* e *h* desta condição, poderão ser fornecidos pelo contractante ou pelo Governo, a juizo deste, que poderá, outrossim, adoptar para as pontes, viaductos e outras obras de arte o emprego de madeira de preferencia sobre qualquer outro material.

3ª

A construção da estrada deverá ser encetada dentro do prazo de tres mezes contados da data da assignatura do contracto.

4ª

O engenheiro chefe da fiscalização por parte do Governo poderá, quando entender conveniente, alterar os projectos das obras e a propria direcção da estrada, sem que de taes alterações resulte para o contractante o direito de reclamar qualquer indemnização a titulo de prejuizo, lucros cessantes ou por algum outro fundamento, salvo apenas o disposto no paragrapho seguinte.

Paragrapho unico. Si das alterações ordenadas resultarem abandono de obras feitas ou encetadas, serão estas medidas definitivamente e seu valor creditado ao contractante.

5ª

As medições dos trabalhos executados serão feitas mensalmente e com o caracter provisorio, devendo-se proceder á medição final antes do recebimento de qualquer secção da estrada pelo Governo.

§ 1.º O Governo poderá tomar conta de qualquer trecho concluído para estabelecer o respectivo trafego, como julgar conveniente.

§ 2.º Na parte da estrada em que o Governo mantiver trafego, o contractante terá direito ao transporte com abatimento de 50 %, do pessoal e do material necesarios para a construção.

6ª

O pagamento das obras da estrada será effectuado mensalmente, segundo a respectiva medição, por meio de titulo; que o Governo emittirá, vencendo os juros de 5 % ao anno, em moeda corrente, ou 4 % em ouro, com a amortização de 1/2 % ao anno, e que o contractante será obrigado a receber pelo correspondente valor nominal. Da importancia de cada pagamento serão deduzidos 2 % para reforço da caução a que se refere a condição 11ª.

7ª

O contractante será responsavel pela conservação e solidez das obras de terraplenagem pelo prazo de seis mezes e das obras de arte pelo prazo de um anno a contar da data da medição final, devendo reconstruir á sua custa qualquer de taes obras que vier a ficar damnificada.

No caso de recusa da parte do contractante, o Governo promoverá a reconstrução por conta do mesmo, como julgar preferivel, lançando mão da caução e dos respectivos reforços a que se refere a condição 11ª.

8ª

Na execução das obras e no estabelecimento da estrada serão observadas, em tudo o que interessar a parte tecnica, as disposições do decreto n. 7.959, de 29 de dezembro de 1880, e as especificações approved pelas portarias de 22 de dezembro de 1903 e 25 de julho de 1905 para o prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, ficando entendido que o Governo terá o direito de estabelecer, para cada natureza de trabalhos a executar, ou de material fixo ou rodante que houver de ser for-

necido, as condições especiaes que julgar necessarias á vista das circunstancias, tomando por base as melhores condições de execução, a melhor qualidade de materia prima e a natureza das mercadorias a transportar, sem que o contractante possa fazer qualquer reclamação, salvo no que contrariar o contracto celebrado.

9ª

O Governo fiscalizará a execução das obras e o serviço como julgar conveniente, expondo as necessarias instruções.

10ª

Por qualquer infracção das clausulas do contracto, que não estiver sujeita á pena especial, poderão ser impostas ao contractante multas de 200\$ a 2:000\$ e do dobro nas reincidencias.

11ª

Os proponentes deverão fazer no Thesouro Federal ou nas suas delegacias uma caução de 20:000\$ para garantia de suas propostas, que não serão recebidas sinão á vista do recibo ou do certificado da mesma caução.

O proponente cuja proposta for preferida deverá elevar a caução a 50:000\$, para garantia do contracto, e antes de assignal-o.

Esta caução será reforçada por um fundo constituido por quotas de 2 % deduzidos dos pagamentos, na forma da condição 6ª, e será restituída ao contractante depois da recepção definitiva de toda a estrada.

12ª

A rescisão do contracto terá logar de pleno direito, independente de acção ou interpellação judicial, em cada um dos seguintes casos:

1º, si deixar de iniciar a construção dentro do prazo fixado;

2º, si suspender os trabalhos de construção por mais de 15 dias sem o consentimento do Governo;

3º, si não intezarrar no prazo de 60 dias, contados da notificação pelo engenheiro chefe da fiscalização, a caução e seus reforços quando desfalcados;

4º, si deixar de concluir as obras ou de effectuar os fornecimentos nos prazos marcados;

5º, si empregar operarios em numero tão insufficiente que demonstre da parte do contractante desidia ou proposito de fugir á execução do contracto, salvo os casos extraordinarios e independentes da vontade do contractante, reconhecidos a juizo do Governo.

13ª

Verificada a rescisão do contracto nos termos da condição precedente, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder á importancia das obras realizadas nas condições e pelos preços do contracto, cujo pagamento não tenha sido effectuado, perdendo elle, além disso, em favor da União, a caução e seus reforços.

14ª

As propostas deverão indicar:

a) o prazo dentro do qual deva ficar concluída toda a estrada;

b) os preços das unidades constantes da relação impressa, que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Obras e Viação, devendo ser esses preços escriptos por extenso e tambem por algarismos na mesma relação, que, devidamente sellada, acompanhará a proposta.

Paragrapho unico. Para os demais trabalhos não especificados na relação impressa aqui mencionada, mas que o contractante

será obrigado a executar por determinação do Governo, serão adoptados os preços de unidades para as empreitadas do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, approvados pela portaria de 22 de novembro de 1903.

15ª

A caução de 20:000\$, feita na forma da condição 11ª, ficará pertencendo á União si o proponente acceto deixar de assignar o contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que for publicado no *Diario Official* o convite para este fim.

16ª

A caução e o respectivo reforço, de que trata a alludida condição 11ª, poderão ser feitos em apolices da divida publica federal ou nos titulos indicados na condição 6ª.

17ª

A concorrência versará sobre:
a) o preço da construção;
b) o prazo da conclusão das obras;
c) a idoneidade do proponente.

18ª

O calculo do preço da construção para os fins da condição 17ª terá por base os volumes e quantidades constantes do relatório apresentado pelo engenheiro Ernesto Antonio Lassance Cunha e que figuram na relação impressa exigida na condição 14ª.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados servirão apenas para termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados sem alteração dos preços das unidades, segundo os estudos e as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

19ª

É reservado ao Governo o direito de annullar a presente concorrência, declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas apresentadas seja por el e julgada acceptavel, sem que dahi possa resultar para os proponentes algum direito a qualquer juro ou indemnização.

20ª

Os proponentes poderão fazer acompanhar as suas propostas da indicação de bases para o arrendamento da estrada depois de concluida, comprehendida a parte actualmente em traço ficando, porém, livre ao Governo effectuar ou não o respectivo contracto de arrendamento, quando julgar opportuno com o proponente preferido para a construção.

Paragrapho unico. Fica, outrossim, expressamente entendido que o Governo não se obriga a preferir a proposta que contiver os menores preços.

Directoria Geral de Obras e Viação, 14 de maio de 1908. — J. F. Parreiras Horta.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 16.000 SACCOS DE LONA DE LINHO VERDE E AMARELLA

Tendo sido annulladas as concorrências abertas por editaes de 1 de março e 25 de abril findos, de ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital, esta directoria recebe propostas, em cartas fechadas e devidamente lacradas, para fornecimento de 16.000 saccos de lona de linho,

cylindrica, verde e amarella, com as bocças àbainhadas e o fundo tecido na propria fazenda, tendo uma corda no rebordo.

Os saccos deverão ter as seguintes dimensões: 1ª, 20x0,80, 1ª, 00x0,60, 0ª, 80x0,50 e 0ª, 50x0,40. A quantidade de saccos a fornecer é de 4.000 para cada uma das dimensões acima alludidas e serão perfeitamente iguaes ás amostras depositadas no almoxarifado.

O prazo maximo da entrega desse material é de 90 dias; podendo, comtudo, o fornecimento ser dividido em duas partes iguaes e entrando a segunda 30 dias depois da primeira. Esse prazo será contado da data da assignatura do contracto.

O material deverá vir consignado a esta directoria geral, por cuja conta correrão os direitos aduaneiros.

O preço do sacco deverá ser dado para unidade de milhar, em moeda corrente.

As propostas devem ser escriptas á tinta preta e não deverão conter emendas, rasuras, ou borrões que possam occasionar duvidas futuras.

Nenhuma proposta será acceta sem prévia caução de 500\$ para garantia da assignatura do contracto.

Além dessa caução o proponente acceto depositará 10 % da importancia total do contracto para garantir a sua execução, quantia essa que reverterá para os cofres postaes na falta de cumprimento do mesmo contracto.

Em todo o processo desta concorrência serão rigorosamente observadas as instruções relativas a esse serviço e reproduzidas no edital desta directoria publicado no *Diario Official* nos dias 1 e 2 de outubro do anno findo.

Não será absolutamente acceta a proposta que se afastar das clausulas do presente edital.

A presente concorrência será encerrada no dia 17 de julho proximo, ás 3 horas da tarde em ponto, realizando-se no dia immediato, na sub-directoria, ao meio dia, em presença dos concorrentes, a abertura das propostas que forem recebidas e cuja leitura será feita em voz alta.

Na sub-directoria encontrarão os Srs. proponentes todos os esclarecimentos de que carecerem,

Sub-directoria dos Correios, Capital Federal, 19 de maio de 1908. — Servindo de sub-director, o contador geral, Ernesto P. de Azeredo Coutinho.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES DESTINADOS Á 4ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 1 do proximo mez de agosto, na Intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de diversos materiaes destinados á 4ª divisão, de accordo com a relação que se acha na dita intendencia á disposição dos concorrentes para ser examinada.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega do material e preço, em libras esterlinas, por unidade, não se obrigando a estrada a accetar a proposta mais baixa.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, e, bem assim a prova de estarem quites com a fazenda

Federal e Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão accetar as instrucções estabelecidas para o serviço de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 8 de junho de 1908. — O secretario o Manoel Fernandes Figueira.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA

	METALLICA	
	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
» Pariz.....	\$630	\$638
» Hamburgo....	\$777	\$784
» Italia.....	—	\$638
» Portugal.....	—	\$321
» Nova York....	—	325
Libra esterlina, em moeda.....		16\$025
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS

E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, 1:000\$000.	1:015\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1906, port.....	176\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	64\$000
Ditas idem idem, de 500\$, 6 %, port.....	415\$900
Ditas do Banco do Brazil, integ.	150\$000
Companhia Saneamento do Rio de Janeiro.....	5\$000
Comp. Cessionaria das Docas do Porto da Bahia c/50 %.....	6\$500
Dita Ferro Carril Jardim Botânico, c/40 %.....	78\$000
Ditas da Companhia Docas de Santos.....	320\$000

Venda a prazo

100 acções do Banco do Brazil, v/c 30 dias.....	152\$000
---	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 8 de junho de 1908. — José Claudio da Silva, syndico.

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical que, tendo fallecido no dia 27 do corrente o corretor de fundos publicos desta praça Antonio Teixeira Fontoura, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido corretor, a virem liquidal-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua

o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que, no referido prazo, não fizerem valer os seus direitos. E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da camara, o subscreevi. Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 29 de maio de 1908.—*José Claudio da Silva*, syndico.

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 29 de maio ultimo, foi exonerado a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. Francisco Avelino de Oliveira, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido ex-corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizeram valer os seus direitos. E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da Camara o subscreevi. Secretaria da camara Syndical da Capital Federal, 2 de junho da 1908.—*José Claudio da Silva*, syndico.

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faço saber que, tendo o liquidante da firma Nunes de Sá & Comp. requerido ao Sr. Ministro da Fazenda autorização para a venda, por quem de direito, das 100 apolices que a mesma em tempo depositou no Thesouro Federal afim de satisfazer ao pagamento de saques de cambio effectuados nesta praça por intermedio daquela firma, pelo presente são convidados quaesquer interessados que tenham reclamações com relação a operações de cambio com a citada firma a virem fazel-as nesta secretaria dentro do prazo de 30 dias, contados de hoje. E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da Camara, o subscreevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, em 8 de junho de 1908.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 6 DE JUNHO DE 1908

Assucar branco crystal, de Campos, 530 a 550 réis por kilo.

Dito Demerara idem idem (a entregar), 470 réis por kilo.

Dito idem idem de Maceió, 440 a 460 réis por kilo.

Dito mascavinho de Pernambuco, 400 réis por kilo.

Dito mascavo, idem idem, 325 a 360 réis por kilo.

Café, 8\$300 a 9\$500 por arroba.

Algodão em rama, 1ª sorte, da Parahyba, 12\$500 por 10 kilos.

Dito idem idem, 1ª sorte, do sertão de Pernambuco, 12\$700 por 10 kilos.

Dito idem idem, 1ª sorte, da Parahyba, e 1ª sorte do Ceará, em lote, 12\$800 por 10 kilos.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1908.—**O presidente, João Severino da Silva.**—**O secretario, Sebastião S. da Rocha.**

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Kiosques do Rio de Janeiro

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas — Em observancia á lei e aos estatutos, cabe-me apresentar-vos o relatório das operações sociais e acontecimentos que vos interessam; e o faço, desta vez, desenvolvidamente, attendendo á lucta em que vimos empenhados.

Contractos

A reforma de contractos da quasi totalidade de vossos kiosques, iniciada em fins de 1906, só terminou em junho de 1907. Como de costume, por merecer a confiança da directoria e accionistas, foi encarregado desse serviço o Sr. coronel Zacarias Borba dos Santos, que delle desempenhou-se com a seguinte prestação de contas em 30 de junho de 1907:

Dinheiro entregue á companhia em 1906.....	16:500\$000
Idem, em 30 de junho de 1907	328:853\$000
Idem, á receber de arrendatarios.....	27:200\$000
Idem, que retirou para indemnizações a locatarios..	32:247\$000
Idem, que deu de gratificação a seu ajudante.....	3:000\$000
Idem, que retirou para si...	30:000\$000
	<hr/>
	437:800\$000

Tambem, pelos motivos de confiança apontados e sua reconhecida competencia continuou elle, até aquella data, a dirigir e superintender o nosso guarda-livros em todos os lançamentos e escripturação dos livros da companhia.

Diversas operações

Usando dos direitos que lhe dão os estatutos sobre applicação das rendas e fundo de reserva, a directoria continuou a ter como seu depositario o Sr. barão de Ibirocahy; e, por intermedio delle, foram feitas diversas operações de compra e venda de titulos que produziram o lucro liquido de 15:931\$, já apurado.

Ainda por seu intermedio, porque a directoria assim ju'gou conveniente, foi renovada, no Banco do Brazil, a conta corrente garantida com apolices geraes e municipaes pertencentes á companhia, movimento esse que permittiu os lucros acima declarados. Cercados de todas as garantias, fizeram-se tambem alguns empréstimos, cujos juros teem sido regularmente recebidos.

A conta de juros de apolices e de empréstimos deu, durante o anno, o saldo liquido de 18:9:9\$080.

Parece por demais inutil dizer neste relatório, em resposta a t.r.pes calumnias, qualquer coisa acerca do caracter e honestidade dos srs. barão de Ibirocahy e Eugenio de Almeida e Silva, que continuam a merecer toda a nossa confiança, como a de todos os homens de bem. E basta.

Questões judicias

Mais uma vez, depois de alguns annos de socego, voltaram a carga contra a companhia e seus haveres, os já bem conhecidos assaltantes aos seus cofres e ao seu direito, accrescidos, agora, de novos comparsas.

Societas sceleris

As questões iniciadas pela Societas sceleris, uma de fallencia da firma C. Lima & Comp., dissolvida ha 10 annos, outra contra

Camil'o da Silva Lima e a terceira directamente contra a companhia, todas visando arrecadação dos nossos bens, continuam em plena effervescencia no Forum, dependendo de prazos e julgamentos que, afinal, deverão restabelecer, definitivamente, os vossos direitos feridos. Assim o esperamos.

Conselho fiscal

Apezar de que, na opinião da directoria dos demais membros do conselho, o Sr. coronel Zacarias Borba dos Santos acha-se incompatibilizado para dar parecer sobre contas, pelas mesmas razões que imperavam em 1904, em que, como neste anno, tomou parte activa e saliente, fazendo os contractos e dirigindo a escripturação, não tendo elle desta vez, como então, se conformado com isso, lhe foram fornecidos todos os documentos e livros, competindo á assembléa pronunciar-se sobre essa incompatibilidade.

Assembléa ordinaria

A directoria, acreditando que termina sem logo as questões judicias (tão pouco viaveis lhe pareciam), e esperando poder dar-vos essa grata nova, ju'gou acertado adiar a convocação desta assembléa, como lhe faculta a lei. Entretanto, terminado o prazo que lhe é permitido, sem que sentenças definitivas apparecessem, resolveu não ultrapassal-o, para não incorrer em falta.

E' o que me cumpre dizer-vos.

Pelas verbas do balanço, publicado em seguida, facil vos é averiguar das condições financeiras da companhia, ficando, entretanto, a directoria á vossa disposição para quaesquer esclarecimentos.

Rio, 15 de maio de 1908.—*Manoel Caldas Barreto*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs accionistas—O conselho fiscal da Companhia Kiosques do Rio de Janeiro, por sua maioria abaixo assignada e no desempenho de suas attribuições, vem trazer a vossa apreciação seu parecer relativo á gestão da companhia no anno financeiro de 1907.

Tendo examinado minuciosamente todas as verbas a que se refere o relatório da directoria, verificou não só a sua exactidão, quanto ao anno findo, como tambem a epocha do inicio de varias operações a que o dito relatório se refere.

A conta garantida foi aberta por decisão da directoria, de conformidade aos estatutos em nome do Sr. barão de Ibirocahy, que entregou documento correspondente e essa operação já foi examinada pelo conselho fiscal no anno de 1906 e por elle achada em perfeita ordem, como se vê da proposta de approvação de contas, votada unanimemente pelos Srs. accionistas na assembléa geral ordinaria de 26 de fevereiro de 1907, sendo seu relator o Sr. coronel Zacarias Borba dos Santos.

Para que os Srs. accionistas possam votar com inteiro conhecimento dos irreprehensíveis actos praticados pela directoria, o conselho fiscal teve de remontar o seu exame as épocas anteriores e tem a subida satisfação de afirmar que hoje como outr'ora, a escripta está irropeavelmente bem feita, graças a coadjuvção constante, superintendencia de to'os os dias e minuciosos dados, fornecidos ao guarda-livros, pelo membro do conselho, Sr. coronel Zacarias Borba dos Santos.

Entretanto, tendo sido o referido Sr. coronel o arrematante dos contractos, emçados em fins de 1906 e terminados em 30 de junho de 1907, sua incompatibilidade para

dar parecer sobre contas, nesse anno, parece logica e coerente com o que elle mesmo observou no anno de 1903.

Nestas condições, não podendo ser admitido a assignar este parecer, apresentou uma longa exposição que será submettida á vossa apreciação na assemblea geral.

Em conclusão, a maioria do conselho fiscal abaixo assignada, tendo examinado cuidadosamente a escripta, balanço e todos os documentos referentes á administração da companhia no anno de 1907, desde 1 de janeiro a 31 de dezembro, é de parecer que sejam approvadas todas as contas e actos da directoria.

Rio, 16 de maio de 1908. — *João Proença.* — *Sebastião Mariz Sarmento.*

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1907

<i>Activo</i>	
Contracto Municipal.....	1.000.000\$000
Prefeitura Municipal.....	500.000\$000
Apolices e titulos de propriedade.....	397.908\$400
Emprestimos.....	88.330\$000
Barão de Ibirocahy.....	86.600\$000
Conta de deposito.....	63.743\$890
Acções caucionadas.....	40.000\$000
Banco do Brazil—conta de deposito.....	12.000\$000
Devedores por contractos..	11.000\$000
Caixa.....	2.388\$830
Movéis e utensilios.....	500\$000
	2.202.441\$120

<i>Passivo</i>	
Capital.....	1.000.000\$000
Garantia do contracto Municipal.....	500.000\$000
Fundo para amortização do capital.....	380.000\$000
Fundo de reserva.....	150.000\$000
Licenças de locatarios.....	60.900\$000
Caução da directoria.....	40.000\$000
Taxa Sanitaria.....	16.572\$900
Apolices depositadas.....	12.000\$000
Liga Contra a Tuberculose.	1.390\$000
Lucros e perdas.....	41.579\$120
	2.202.441\$120

S. F. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1907. — O presidente, *Manoel Caldas Barreto.* — O secretario, *Eduardo Tito de Sá.* — O guarda-livros, *Antonio Verissimo de Almeida.*

Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro

DECIMO NONO RELATORIO QUE TEM DE SER APRESENTADO Á ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS PARA 15 DE JUNHO DE 1908, PELO SEU PRESIDENTE JOÃO FRANCISCO FRÓES DA CRUZ

Srs. Accionistas — Cumprindo o preceituado na lei das sociedades anonymas e no art. 49 dos nossos estatutos, tenho a honra de comunicar-vos as principaes occorrencias do anno de 1907 e de apresentar-vos as contas fechadas em 31 de dezembro do mesmo anno, acompanhadas do parecer do conselho fiscal.

1ª — DEMANDA CONTRA O GOVERNO FEDERAL

Em 13 de novembro do anno proximo findo foi, pelo Supremo Tribunal Federal negado provimento aos embargos de nullidade interpostos pela companhia ao accordão de 10 de dezembro de 1904.

Sendo praxe estabelecida que em sentenças finais e irrecorríveis sejam ressalvados quaesquer direitos por ventura assistentes as partes, o sendo evidente, pelo teor do

accordão, que o venerando tribunal reconhece explicitamente o direito da companhia á isenção dos direitos de consumo dos artigos que não tiverem similares no país, oppuzemos, aconselhados pelo nosso distincto advogado Dr. J. E. de Avellar Brandão.

Embargos declaratorios á ultima decisão do Supremo Tribunal Federal, que entre tanto ainda não foram julgados.

Comprehendereis que este estado de coisas é muito prejudicial á nossa empresa.

2ª — ESTADO DAS VILLAS OPERARIAS

Como nos annos precedentes, tivemos cuidado em manter em bom estado de habitabilidade e asseio das habitações, que constituem nossas Villas Operarias; para esse fim executamos não somente pinturas e caiações, mas tambem variadas bemfeitorias e melhoramentos.

Utilizando-nos da autorização por vós concedida, realizamos a venda de um terreno situado á rua Frei Caneca n. 170, cujo producto liquido de 120.000\$ empregamos na amortização parcial de nossa divida fluctuante.

Considerando a desvalorização geral dos bens immoveis, causa-nos satisfação de levar ao vosso conhecimento o excellentes resultado obtido nesta venda.

3ª — HIGIENE DAS VILLAS OPERARIAS

O relatorio do nosso distincto medico Dr. Soeiro Guarany, informar-vos-ha do estado sanitario das villas.

«Gabinete Medico da Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro, 15 de maio de 1908.

Exm. Sr. Presidente — De accordo com a clausula XXI. do decreto n. 2.575, de 1897, venho relatar-vos os factos occorridos no serviço a meu cargo, durante o anno proximo passado.

As condições hygienicas das nossas villas, são as melhores, não só quanto a salubridade do solo, como tambem com referencia as suas edificações:

Entretanto, ellas tem necessitado de alguns melhoramentos, que lentamente tem sido realizados, attenta a grande crise financeira que infelizmente tem atravessado a companhia.

ESTATISTICA PATHOLOGICA E MORTUARIA DAS VILLAS, DURANTE O ANNO FINDO

Villa Ruy Barbosa — Adoeceram 18 pessoas, sendo duas de tuberculose pulmonar, uma de congestão hepatica, uma de convulsões, uma de enterocolite aguda, uma de gripe intestinal, uma de gastro-interite, uma de meningite cerebral, uma de aneurisma da aorta thoraxica, uma de paralyisia, quatro de influenza benigna de forma thoraxica, duas de embaraço-gastro-intestinal e duas de supressão de transpiração com reacção febril.

Os 10 fallecidos succumbiram a tuberculose pulmonar; congestão hepatica, convulsão, enterocolite aguda, gripe intestinal, gastro-enterite, meningite cerebral, aneurisma e paralyisia.

Villa Arthur Sauer — Esta villa tem a sua estatistica representada por 24 casos pathologicos assim classificados: bronchites catharacs agudas 8; broncho-pneumonia 1; febres interminentes benignas 3; embaraço gastro-intestinal 2; gripe intestinal 1, fatal; nephrite chronico 1, fatal; tetano-traumatico pela fractura de braço 1, fatal; denteição 4, fataes; coqueluche 2, fataes; tuberculose pulmonar 1, fatal.

E' do notar que nesta estatistica quasi metade termina pela morte e que tenha sido a primeira infancia a que concorreu com maior algarismo, porquanto só de denteição difficil 4 e de coqueluche 2.

Villas Maxwell e Senador Soares — O movimento pathologico de ambas estas villas foi relativamente insignificante.

Adoeceram de influenza-thoraxica benigna 5 pessoas; de embaraço-gastro intestinal, 2; de febres interminetes simples, 3; de tuberculose pulmonar, 1; sendo este o unico caso fatal.

Villa Sampaio — Foram apenas 12 as pessoas que enfermaram, das quaes soffreram 2 de febre ephemera e 3 de bacillose pulmonar, fataes, 2 de lesão cardiaca, fataes; meningite cerebral 3, fataes e febre puerperal 1, fatal.

Os casos de tuberculose deram-se em pessoas que já foram affectadas para esta villa, que gosa de merecida fama pelo clima ameno, proprio para tratamento de affecções pulmonares.

Recapitulando verifica-se terem adoecido 65 individuos, dos quaes falleceram 30.

O coefficiente de mortalidade por mil habitantes é, pois, de 5,0 apenas, facto este altamente lisonjeiro para as condições sanitarias das villas operarias da companhia.

Taes são as occorrencias que competime relatar; os factos são os mais eloquentes possivais e deve-se lastimar a perseguição cruel que desde o seu inicio tem soffrido a Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro, tendo como consequencia não somente o prejuizo dos accionistas, mas tambem a terrivel crise de habitações com que lutam as classes pobres desta capital.

Faço votos para que, finalmente, encontro a companhia nos poderes publicos a attenção e o auxilio de que é digna e merecedora. — *Dr. Soeiro Guarany.*

4ª — BALANÇO

Os annexos contendo os balanços somestras e a demonstração de «lucros e perdas», vos esclarecerão sobre as transacções havidas e o estado economico da companhia.

Na primeira assemblea geral extraordinaria a directoria submeterá aos Srs. accionistas um plano de reorganização da companhia, que tem por fim resolver a situação difficil da mesma.

5ª — ACCIONISTA E TRANSFERENCIAS DE ACCÕES

O movimento no anno transacto foi o seguinte:

4 termos por venda de.....	232	acções
3 termos por alvará de.....	84	»
1 termo por restituição de caução.....	100	»

Total 8 termos de transferencia de..... 446 acções

6ª — EMPREGADOS

Lamentamos a perda, por fallecimento, de dous dedicados servidores da companhia.

Os demais empregados continuam a prestar bons serviços desempenhando com muito zelo os trabalhos que lhes são affectos.

7ª — CONSELHO FISCAL

Em 28 de junho proximo passado foram eleitos membros do conselho fiscal os seguintes:

Marechal Dr. Jeronymo R. de Moraes Jardim.

Dr. Annibal Bevilacqua.
Dr. João Luiz Teixeira da Silva.
Como determinam os nossos estatutos de-
verer e eleger um novo conselho fiscal e os
respectivos supplentes.

São estes os principaes factos do anno de-
corrido e estamos ao dispor dos Srs. accio-
nistas para os esclarecimentos que nos sejam
pedidos na assembléa geral.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1908.—O pre-
sidente, João Francisco Fróes da Cruz.

Parecer do Conselho Fiscal

Senhores accionistas—Para cumprir o que
preceitua o art. 41 dos nossos estatutos, o
conselho fiscal procedeu ao exame dos do-
cumentos financeiros ora sujeitos á vossa ap-
provação, verificando cada uma de suas
verbas em presença da bem organizada es-
cripturação, sempre em dia, com a qual se
acham de accôrdo.

Da apreciação, porém dos seus resultados
fortaleceu-se-lhe a convicção, já manifestada
em seus anteriores pareceres, da marcha
rápida da companhia para a completa per-

dição do capital accionista, sobre o que julga
o conselho de seu dever chamar mais uma
vez vossa attenção.

Verifica-se, com effeito, pelo computo da
receita em comparação com a despeza, no
exercício financeiro ora considerado, impor-
tante *deficit*, como já se tem dado nos annos
anteriores; de sorte que, absorvida inte-
gramente a conta de reserva, passou já a
ser substituída, no ultimo balanço, pela de
prejuizos na importancia de cerca de
30:000\$000.

Por outro lado, por aquella mesma cir-
cunstancia a divida fluctuante da compa-
nhia, sempre em augmento desde muitos
annos, soffreu ainda no ultimo exercício al-
teração para mais em cerca de 48:000\$, não
obstante ter sido applicado á sua amortiza-
ção o producto da venda (120:000\$) dos ter-
renos destinados á construcção da Villa Por-
tugal, cedidos ao Governo, e que por esse
motivo foi ella eliminada do activo.

A sua deploravel situação urgia, pois,
attender no sentido de restabelecer-se o equi-
librio financeiro, quando menos, aguardan-
do-se melhor futuro; o que só poderá ser

alcançado mediante accôrdo com os credores,
para redução dos encargos onerosos
resultantes dos elevados juros a que estão
sujeitas, tanto a divida fundada, como a
fluctuante, notavelmente esta ultima.

E' o que, segundo foi informado o consel-
ho fiscal, foi já resolvido pela administra-
ção, que brevemente trará á vossa delibera-
ção as bases desse accôrdo, a cujo respeito o
conselho reserva-se para emitir o seu pare-
cer opportunamente.

Em conclusão é o conselho fiscal de pa-
recer:

- 1.º Que sejam approvadas as contas do
exercício financeiro de 1907, os actos da di-
rectoria concernentes ao mesmo exercício;
- 2.º, que se aguarde a reunião da Assem-
bléa Geral Extraordinaria que terá de ser
convocada para deliberar sobre o alludido
accôrdo, afim de que sejam tomadas provi-
dencias com relação as ponderações feitas
no presente parecer.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1908.—*Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim*.—Dr. *João Luiz Teixeira da Silva*.—*Annibal Bevilacqua*.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1907

Activo

Accionistas: 60.000 acções de prioridade a 100\$, a emitir de accôrdo com o art. 5º dos esta- tutos.....	6.000:000\$000	
Caução da directoria, 200 acções de 100\$, cada uma.....	20:000\$000	
Bens de raiz da companhia, á saber:		
Villa Ruy Barbosa.....	2.940:103\$360	
» Arthur Sauer.....	1.040:884\$790	
» Senador Soares.....	671:589\$000	
» Sampaio.....	643:150\$760	
» Maxwell.....	120:842\$080	
» Ouro Preto.....	52:211\$780	
» Antonio.....	502:078\$80	
» Portugal.....	117:180\$800	
» Rocha.....	73:050\$430	
» dos Cocheiros.....	80:324\$520	
» Carolina.....	62:254\$580	
» Laura.....	46:410\$160	
» Vieira de Castro.....	94:991\$950	
» Quintino.....	25:304\$40	
» Carvalho.....	27:109\$540	
» Fróes da Cruz.....	19:289\$750	
» Mangueira.....	10:040\$550	
Palacete Ruy Barbosa.....	89:517\$00	
Predio n. 52, rua dos Invalidos...	75:000\$000	
Olaria Piedade.....	29:782\$020	
Sítio Parahyba, em Vassouras...	11:248\$800	
Caieira de Vassouras, incluindo carroças, animaes, etc.....	169:937\$520	
Armazem central.....	80:000\$000	6.983:151\$810

Armazem central, Cta. de mvto., valor dos mate- riaes conf. inventario.....	42:387\$940	
Caieira de Vassouras, Cta. de mvto., valor de cal, pedras, etc.....	7:018\$680	
Movéis e utensilios, valor dos existentes.....	1:447\$470	
» Villa Ruy Barbosa, idem.....	6:388\$400	
» Arthur Sauer, idem.....	112\$30	
Instrumentos de engenharia, idem.....	180\$570	
Diversos valores, saldos de diversas contas.....	1.309:542\$278	
Cauções: 1.702 <i>debentures</i> caucionadas em garan- tia de um emprestimo.....	340:400\$000	
Conta de seguros: premio pago até 30 de junho de 1908.....	4:064\$900	
Obrigações á receber.....	63:636\$850	
Devedores da Caieira de Vassouras.....	138\$900	
Fiscal do Governo, honorarios depositados sob pro- testo.....	48:300\$000	
Caixa Vassouras: saldo em nosso favor.....	404\$550	
Caixa, dinheiro no cofre da companhia.....	11:112\$360	
		14.838:226\$938

Passivo

Capital: 33.128 acções do valor de 100\$000.....	3.312:800\$000	
60.000 acções de prioridade do valor de 100\$000.....	6.000:000\$000	9.312:800\$000
Emprestimo por <i>debentures</i> de 1895 á amortizar em 20 annos, saldo: 15.194 <i>debentures</i> do valor de 200\$, cada um.....		3.038:800\$000
Deposito da directoria, 200 acções de 100\$ cada uma.....		20:000\$000
Banco do Commercio, conta corrente caucionada..		1.455:099\$050
Obrigações a pagar, contas e emprestimos.....		655:922\$400
Fianças de inquilinos.....		17:544\$500
Juros do emprestimo por <i>debentures</i> de 1895, ven- cidos e dos mezes de maio e junho deste anno.....		291:910\$810
Juros da fiança de inquilinos á pagar.....		879\$250
Conselho fiscal, honorarios á pagar.....		5:400\$000
Fundo de reserva.....		39:870\$928
		14.838:226\$938

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 30 de junho de 1907.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO SEMESTRE FINDO EM
30 DE JUNHO DE 1907

Debito

Honorarios á directoria:	
Determinados no art. 33 dos estatutos.....	10:000\$000
Gastos geraes:	
Ordenadas e despezas geraes.....	21:289\$620
Fiscal do emprestimo por <i>debentures</i> de 1895, hono- rarios ao mesmo.....	2:400\$000
Conselho fiscal da companhia, honorario ao mesmo.	1:800\$000
Despezas de advocacia e judiciaes.....	6:285\$840
Premio do seguro contra o fogo:	
Do semestre findo hoje.....	3:293\$300
Amortizações:	
5 % do valor das seguintes contas:	
Movéis e utensilios.....	76\$180
» Villa Ruy Barbosa.....	333\$080
» Arthur Sauer.....	5\$910
Caieira de Vassouras, idem.....	1:115\$100

Juros.

Do empréstimo por *debentures* de 1895, deste semestre de 13.492 *debentures* em circulação.... 109:217\$450

Da dívida fluctuante..... 92:884\$800

Da fiança de inquilinos..... 376\$590

Prejuizos verificados los:

Caieira de Vassouras, conta de movimento..... 385\$720

Abatimentos e alugueis incobráveis..... 4:489\$830

256:953\$390

Credito

Alugueis:

Da Villa Ruy Barbosa e dependencias..... 116:461\$300

Da Villa Arthur Sauer e dependencias..... 37:800\$000

Da Villa Senador Soares e dependencias..... 21:630\$850

Da Villa Sampaio e dependencias..... 20:614\$970

Da Villa Maxwell e dependencias..... 4:806\$100

Das outras propriedades e lucros auferidos em outras transacções..... 6:263\$350

Fundo de reserva:

Transferencia a esta conta..... 49:376\$090

256:953\$390

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 30 de junho de 1907.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1907

Activo

Accionistas: 60.000 acções de prioridade a 100\$, á emittir de accordo com o art. 5º dos estatutos..... 6.000:000\$000

Caução da directoria, 200 acções de 100\$ cada uma..... 20:000\$000

Bens de raiz da companhia, a saber:

Villa Ruy Barbosa..... 2.947:437\$602

» Arthur Sauer..... 1.040:884\$90

» Senador Soares..... 671:589\$000

» Sampaio..... 643:150\$460

» Maxwell..... 120:828\$080

» Ouro Preto..... 52:211\$780

» Antonio..... 592:028\$080

» Rocha..... 73:050\$430

» dos Cocheiros..... 80:324\$520

» Carolina..... 63:254\$580

» Laura..... 46:410\$160

» Vieira de Castro..... 94:991\$950

» Quintino..... 25:304\$740

» Carvalho..... 27:109\$540

» Frões da Cruz..... 19:289\$750

» Mangueira..... 10:040\$550

Palacete Ruy Barbosa..... 89:517\$300

Predio n. 52, rua dos Invalidos... 75:000\$000

Olaria Piedade..... 29:682\$020

Sítio Parahyba, em Vassouras... 11:248\$800

Caieira de Vassouras, incluindo carroças, animaes, etc..... 170:192\$520

Armazem central..... 80:000\$000

6.873:560\$252

Armazem central, conta de movimento, valor dos materiaes conforme inventario..... 40:395\$460

Caieira de Vassouras, conta de movimento, valor do cal, pedra, etc..... 7:052\$000

Movêo e utensilios, valor dos existentes, idem idem..... 1:447\$470

Movêis, villa Ruy Barbosa, idem idem..... 6:146\$400

Movêis, villa Arthur Sauer, idem idem..... 112\$230

Instrumentos de engenharia, idem idem..... 171\$549

Diversos valores, saldo de diversas contas..... 1.309:542\$278

Cações, 1.702 *debentures* caucionados em garantia de um empréstimo..... 340:400\$000

Conta de seguro, premio pago até 30 de junho de 1908..... 2:032\$450

Obrigações a receber..... 47:830\$990

Devedores da Caieira Vassouras..... 2:334\$000

Fiscal do Governo, honorarios depositados so protesto..... 48:300\$000

Caixa, dinheiro no cofre da companhia..... 24:606\$550

Lueres e perlas:

Saldo que passa para o semestre seguinte..... 29:423\$200

14.753:404\$820

Passivo

Capital: 33.138 acções do valor de 100\$..... 3.312:800\$000

60.000 acções de prioridade do valor de 100\$.. 6.000:000\$000

9.312:800\$000

Empréstimo por *debentures* de 1895 á amortizar em 20 annos, saldo: 15.194 *debentures* do valor de 200\$ cada um..... 3.038:800\$000

Deposito da directoria, 200 acções de 100\$ cada uma..... 20:000\$000

Banco do Commercio, conta corrente caucionada.. 1.400:578\$510

Obrigações a pagar: Contas e empréstimos..... 679:377\$730

Fiança de inquilino..... 20:216\$500

Juros do empréstimo por *debentures* de 1895, vindicados e os dos mezes de novembro e dezembro deste anno..... 274:650\$060

Juros da fiança de inquilinos á pagar..... 982\$020

Conselho fiscal, honorarios á pagar..... 6.000\$000

14.753:404\$820

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1907.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1907

Debito

Honorarios á directoria:

Determinados no art. 33 dos estatutos..... 10:000\$000

Gastos geraes:

Ordenados e despezas geraes..... 25:352\$700

Fiscal do empréstimo por *debentures* de 1895, honorario ao mesmo..... 2:400\$000

Conselho fiscal da companhia, honorario ao mesmo..... 1:800\$000

Despezas de advocacia e judiciaes..... 11:589\$000

Impostos prediaes..... 1:195\$80

Premio do seguro contra fogo:

Do semestre findo hoje..... 2:032\$450

Juros:

Do empréstimo por *debentures* de 1895, deste semestre de 13.492 *debentures* em circulação... 109:217\$450

Da dívida fluctuante..... 96:779\$140

Da fiança de inquilinos..... 415\$900

Prejuizos verificados:

Caieira Vassouras, conta de movimento..... 7:570\$010

Abatimentos e alugueis incobráveis..... 18:742\$160

287:085\$150

Credito

Alugueis:

Da Villa Ruy Barbosa e dependencias..... 117:978\$000

Da Villa Arthur Sauer e dependencias..... 38:090\$300

Da Villa Senador Soares e dependencias..... 22:271\$500

Da Villa Sampaio e dependencias..... 20:330\$020

Da Villa Maxwell e dependencias..... 5:325\$600

Das outras propriedades e lucros auferidos em outras transacções..... 53:666\$530

Prejuizo que passa para o semestre seguinte..... 29:423\$200

287:085\$150

S. E. ou O.— Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1907. — João Francisco Frões da Cruz, director-presidente. — Henrique Sauer, director-thesoureiro. — Fritz Krug, guarda-livros.

**Caixa Filial do Banco
Alliança**

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1908

Activo	
Diversas contas.....	856:980\$260
Caixa.....	137:333\$580
Titulos em deposito.....	3.400:184\$570
	<hr/>
	4.394:498\$410
	<hr/>
Passivo	
Capital declarado.....	400:000\$000
Caixa matriz.....	3.228:239\$520
Diversas contas.....	766:258\$890
	<hr/>
	4.394:498\$410

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de maio de 1908. — Pelo Banco Alliança, os gerentes *Mario Rodrigues*. — Por procuração, *Luiz Vianna*.

SOCIEDADES CIVIS

Extracto do regulamento interno da Benemerita «Asylo da Prudencia»

(Que deixou de ser publicado no «Diario Official» n. 128, de 3 de junho corrente)

Art. 1.º A Benemerita «Asylo da Prudencia» tem por fim:

Pugnar pelo bem da humanidade, socorrendo, moral e materialmente, dentro dos recursos ao seu alcance, aquelles de seus membros, que de socorros carecerem.

Na publicação feita no *Diario Official* referido, ás paginas 3.795, 1ª linha da 2ª columna, letra c—deve-se ler: «Que a loja é administrada», etc.; e não: «que a loja seja representada», como foi publicado.

Capital Federal, 4 de junho de 1908.—O veneravel, *Affonso Pinto de Oliveira*.

ANNUNCIOS

**Companhia Cervejaria
Brahma**

Levamos ao conhecimento dos Srs. portadores de *debentures* desta companhia que, no sorteio effectuado hoje, foram sorteadas as seguintes 325 *debentures*, as quaes serão resgatadas pelos Srs. Theodor Wille & Cº., Avenida Central n. 76, nesta, de 30 de junho corrente em diante, a saber:

2.314, 2.333, 2.363, 2.370, 2.399, 2.409, 2.442, 2.449, 2.456, 2.478, 2.494, 2.497, 2.515, 2.524, 2.550, 2.580, 2.583, 2.586, 2.640, 2.642, 2.660, 2.671, 2.682, 2.730, 2.733, 2.739, 2.775, 2.806, 2.850, 2.868, 2.906, 2.929, 2.953 e 2.933.

3.021, 3.088, 3.165, 3.178, 3.188, 3.193, 3.200, 3.201, 3.231, 3.263, 3.337, 3.361, 3.364, 3.377, 3.383, 3.421, 3.426, 3.436, 3.457, 3.484, 3.494, 3.545, 3.570, 3.584, 3.599, 3.624, 3.637, 3.657, 3.681, 3.682, 3.712, 3.726, 3.765, 3.773, 3.823, 3.879, 3.924, 3.939 e 3.978.

4.005, 4.017, 4.087, 4.096, 4.107, 4.157, 4.226, 4.281, 4.284, 4.336, 4.391, 4.431, 4.453, 4.464, 4.577, 4.622, 4.655, 4.711, 4.726, 4.748, 4.762, 4.786, 4.844, 4.914, 4.939, 4.941, 4.974, 4.986 e 4.989.

5.068, 5.097, 5.120, 5.155, 5.290, 5.302, 5.320, 5.323, 5.350, 5.430, 5.461, 5.478, 5.526, 5.531, 5.567, 5.634, 5.635, 5.670, 5.705, 5.719, 5.799, 5.804, 5.809, 5.818, 5.889, 5.894, 5.896, 5.927, 5.935, 5.935 e 5.986.

6.005, 6.014, 6.023, 6.055, 6.033, 6.090, 6.099, 6.120, 6.207, 6.252, 6.237, 6.245, 6.311, 6.325, 6.327, 6.337, 6.373, 6.412, 6.548, 6.573, 6.677, 6.699, 6.711, 6.747, 6.867, 6.892, 6.893, 6.931, 6.953, 6.986 e 6.996.

7.015, 7.045, 7.018, 7.077, 7.105, 7.143, 7.157, 7.173, 7.183, 7.205, 7.225, 7.226, 7.237, 7.262, 7.270, 7.276, 7.290, 7.304, 7.313, 7.334, 7.317, 7.366, 7.379, 7.397, 7.422, 7.433, 7.477, 7.623, 7.633, 7.647, 7.651, 7.655, 7.664, 7.668, 7.739, 7.746, 7.791, 7.803, 7.816, 7.825, 7.902, 7.912, 7.913, 7.935, 7.940, 7.971, 7.974, 7.975, 7.976, 7.978.

8.007, 8.010, 8.021, 8.030, 8.035, 8.060, 8.061, 8.085, 8.104, 8.116, 8.136, 8.140, 8.149, 8.219, 8.281, 8.301, 8.311, 8.312, 8.313, 8.315, 8.319, 8.325, 8.363, 8.377, 8.394, 8.395, 8.426, 8.484, 8.522, 8.538, 8.561, 8.573, 8.574, 8.578, 8.610, 8.650, 8.739, 8.749, 8.752, 8.754, 8.758, 8.759, 8.760, 8.761, 8.762, 8.763, 8.765, 8.767, 8.769, 8.791, 8.793, 8.794, 8.795, 8.85, 8.827, 8.830, 8.870, 8.883, 8.894, 8.936, 8.943, 8.944, 8.967, 8.980, 8.981, 8.988, 8.991.

9.032, 9.042, 9.044, 9.089, 9.094, 9.095, 9.149, 9.158, 9.166, 9.175, 9.181, 9.182, 9.185, 9.186, 9.193, 9.194, 9.195, 9.250, 9.251, 9.271, 9.284, 9.301, 9.344, 9.411, 9.412, 9.445, 9.552, 9.587, 9.633, 9.645, 9.682, 9.686, 9.711, 9.725, 9.747, 9.749, 9.772, 9.786, 9.817, 9.818, 9.861, 9.877, 9.911, 9.985.

Das *debentures* sorteadas em 15 de junho de 1907, ainda não foi apresentada para resgate a de n. 6.078, cuja importancia está á disposição do respectivo portador na casa Theodor Wille & Comp., nesta Capital.

Das *debentures* sorteadas em 7 de dezembro de 1907, ainda não foram apresentadas para resgate as de n. 6.117, 6.177, 6.179, 6.185, 6.193, 6.195, 6.621, 8.732, 9.399, 9.402, 9.684 e 9.685, cujas importancias estão á disposição dos respectivos portadores no *Brasilianische Bank für Deutschland*, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1908.—A *directoria*.

**Companhia de Carris
Urbanos**

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 15 de junho, ás 2 horas da tarde, á Avenida Central n. 76, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, do parecer da commissão fiscal e das contas encerradas em 31 de dezembro proximo passado e procederem á eleição da directoria e do conselho fiscal, na forma dos estatutos.

Logo em seguida realizar-se-ha uma assemblea geral extraordinaria para resolver sobre a conveniencia do arrendamento do serviço de viação urbana á *The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited*, modificação dos estatutos e augmento de capital, nos termos das propostas que lhes serão presentes.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1908.—A *directoria*.

**Companhia Ferro Carril
de Villa Izabel**

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 15 de junho de 1908, ás 3 horas da tarde, á Avenida Central n. 76, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, do parecer da commissão fiscal e das contas encerradas em 31 de dezembro proximo passado, e procederem á eleição da directoria e do conselho fiscal, na forma dos estatutos. Logo em seguida realizar-se-ha uma assemblea geral extraordinaria para resolver sobre a conveniencia do arrendamento do serviço de viação urbana á *The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited* e modificação dos estatutos, ncs, termos das propostas que lhes serão presentes.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1908.—A *directoria*.

Imprensa Nacional

AVISO

Na thesouraria deste estabelecimento encontram-se á venda as tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

E mais:

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895.....	5\$000
Idem idem de 1896.....	4\$000
Idem idem de 1897.....	6\$000
Idem idem de 1898.....	8\$000
Idem idem de 1899.....	9\$000
Idem idem de 1900.....	6\$200

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6\$000

Idem, 2º volume..... 6\$000

Idem, 2º volume..... 6\$000

Boletim de concessões e privilegios..... 3\$000

Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo.. 1\$500

Organização e Leis Constitucionaes da Republica..... 5\$000

Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno... 12\$000

Cartas jesuiticas, do padra Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1903